



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de Outubro de 2014.
DECRETO Nº 32196

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 108.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 942/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução orçamentária e contábil	3.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319013.000	Gestão da receita	15.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e melhoria do sistema viário urbano e obras complementares	5.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e atividades de competição esportiva	65.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319013.000	Gestão das unidades regionais	20.000,00
TOTAL		108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200302.132.01.110000.339030.000	Gestão e desenvolvimento de políticas de Rh	4.092,00
1110.0412200322.134.01.110000.339030.000	Gestão da modernização administrativa	3.292,00
1110.0412200302.132.01.110000.339035.000	Gestão e desenvolvimento de políticas de Rh	2.880,00
1110.0412200312.133.01.110000.339035.000	Manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão	2.400,00
1110.0412200332.137.01.110000.339035.000	Manutenção dos serviços de transportes internos	818,40
1110.0412200302.132.01.110000.339036.000	Gestão e desenvolvimento de políticas de Rh	5.672,00
1110.0412200332.137.01.110000.339036.000	Manutenção dos serviços de transportes internos	744,00
1110.0412800342.138.01.110000.339036.000	Formação de servidores	5.056,00
1110.0412200302.132.01.110000.339039.000	Gestão e desenvolvimento de políticas de Rh	4.735,74
1110.0412200312.133.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão	2.633,60
1110.0412200332.135.01.110000.339039.000	Gestão da secretaria de administração e modernização	41.151,46
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços gerais	260,46
1110.0412800342.138.01.110000.339039.000	Formação de servidores	15.907,20
1110.0412200322.134.01.110000.339047.000	Gestão da modernização administrativa	5.952,00
1110.0412200332.135.01.110000.339047.000	Gestão da secretaria de administração e modernização	5.840,00
1110.0412200332.137.01.110000.339047.000	Manutenção dos serviços de transportes internos	744,00
1110.0412800342.138.01.110000.339047.000	Formação de servidores	4.464,00
1110.0412200332.137.01.110000.339092.000	Manutenção dos serviços de transportes internos	744,00
1110.0412200332.137.01.110000.339093.000	Manutenção dos serviços de transportes internos	613,14
TOTAL		108.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32197

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.017/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
1610.0824400112.079.XX.XXXXXX.3390XX	05	500027	93
1610.0824400112.079.01.110000.3390XX	-	-	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32198

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 105.449,92.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.017/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 105.449,92 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400112.079.05.500027.339093.217	Proteção social especial a indivíduos e famílias	98.232,32
1610.0824400112.079.01.110000.339093.000	Proteção social especial a indivíduos e famílias	7.217,60
TOTAL		105.449,92

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Justiça - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, sendo:

I - no valor de R\$ **99.095,96** (noventa e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **6.353,96** (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32199

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.194/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
1610.0824400101.010.XX.XXXXXX.339093	02	500032

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32200

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 236.881,11.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.194/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 236.881,11 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400101.010.02.500032.339093.226	Implantação, ampliação e melhorias da rede de proteção social básica	236.881,11
TOTAL		236.881,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Construção do Centro de Referência do Idoso - Pq. Continental, sendo:

I - no valor de R\$ **222.075,71** (duzentos e vinte e dois mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **14.805,40** (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32201

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 360.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74.081/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.01.100100.339048.191	Produção pública de unidades habitacionais de interesse social	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Habitação, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32202

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 128.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100432.155.01.110000.339092.000	Eventos e atividades de competição esportiva	128.000,00
TOTAL		128.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200432.156.01.110000.339030.000	Eventos e atividades de esporte e recreação	7.806,12
1410.2781200432.157.01.110000.339030.000	Manutenção das unidades municipais esportivas	5.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.339039.000	Gestão e administração do programa	1.590,04
1410.2713100432.159.01.110000.339039.000	Comunicação de utilidade pública da área de esportes	23.630,00

1410.2781200432.157.01.110000.339039.000	Manutenção das unidades municipais esportivas	89.973,84
TOTAL		128.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32203

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.410.797,83.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 957/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.410.797,83 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100082.061.01.220000.339030.005	Gestão e manutenção às ações educativas - fundamental	1.227,58
0810.1236500052.025.01.210000.339030.005	Gestão e manutenção do ensino - infantil	30.644,01
0810.1236100062.046.01.220000.335043.005	Atendimento aos alunos com deficiência - fundamental	781.851,00
0810.1236100062.039.01.220000.339030.005	Gestão e manutenção do ensino - fundamental	30.644,01
0810.1236100082.059.01.220000.339039.005	Formação e aperfeiçoamento dos profissionais de suporte educacional - fundamental	29.400,00
0810.1236500082.060.01.210000.339030.005	Gestão e manutenção às ações educativas - infantil	1.227,58
0810.1236100081.009.01.220000.449051.005	Implantação, manutenção, reforma e ampliação de unidades de suporte educacional - fundamental	265.247,76
0810.1236500081.008.01.210000.449051.005	Implantação, manutenção, reforma e ampliação de unidades de suporte educacional - infantil	265.247,75
0810.1236100062.046.01.220000.449052.005	Atendimento aos alunos com deficiência - fundamental	3.938,62
0810.1236500052.032.01.210000.449052.005	Atendimento aos alunos com deficiência - infantil	1.369,52
TOTAL		1.410.797,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e manutenção do ensino - infantil	171.190,91
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e manutenção do ensino - fundamental	171.190,92
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos alunos com deficiência - fundamental	781.851,00
0810.1236100062.035.01.220000.449051.005	Manutenção, reforma e ampliação de unidades educacionais existentes - fundamental	217.513,68
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos profissionais do magistério - infantil	69.051,32
TOTAL		1.410.797,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32204

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.859.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 945/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.859.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200532.175.04.600003.319003.903	Pensões do RPPS e do Militar	1.450.000,00
8592.0927200532.174.04.600003.319001.903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	409.000,00
TOTAL		1.859.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200532.176.04.600003.319005.903	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.859.000,00
TOTAL		1.859.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32205

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200372.140.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	610.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.339037.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	140.000,00
TOTAL		750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200392.146.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	930,00
0210.0412200392.147.01.110000.449052.000	Serviços do Cerimonial	500,00
0310.0412600372.144.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	14.081,04
0510.0412200542.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	19.374,94
0510.0412200542.179.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa	37.934,60
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	14.580,00
1010.1545100281.032.01.110000.449061.000	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	930,00
1110.0412200312.133.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento	

	ao Cidadão	46.557,73
1110.0412200332.136.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Gerais	6.070,67
1110.0412200302.132.01.110000.339039.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	8.364,33
1110.0412200332.135.01.110000.339039.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	8.812,25
1110.0412200302.132.01.110000.449052.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	27,60
1110.0412200312.133.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	619,00
1110.0412200322.134.01.110000.449052.000	Gestão da Modernização Administrativa	410,00
1110.0412200331.041.01.120000.449052.090	Renovação e Ampliação da Frota	137.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.449052.000	Formação de Servidores	29,50
1291.1339200422.153.01.100014.335043.014	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	4.000,00
1291.1339200422.153.01.100014.339048.014	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	65.000,00
1291.1339200422.153.01.100014.445042.014	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.000,00
1310.1133300632.194.01.110000.339039.000	Sistema Público de Emprego	39.812,26
1610.0824400102.077.01.110000.339036.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	452,32
1610.0824400122.082.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	363,10
1610.0812200122.081.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.745,77
1891.1854100192.098.01.100015.449052.091	Educação Ambiental	130.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	364,00
1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	31.660,80
1810.1854100192.099.01.110000.339030.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	18,92
1810.1854100182.095.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	2.921,53
2010.0618100452.161.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	55.603,17
2110.1612200462.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	1.011,92
2110.1633100462.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	1.111,18
2110.1648200462.165.01.110000.339030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	3.131,07
2110.1612200462.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	1.500,00
2110.1648200462.165.01.110000.449052.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	869,44
2191.1648200461.049.01.110000.339039.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	28,40
2191.1648200461.047.01.110000.449030.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	1.922,36
2191.1648200461.047.01.110000.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	71,28
2210.0412200472.166.01.110000.449052.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	4.990,00
2310.0412200482.167.01.110000.449052.000	Coordenação de Assuntos Federativos	930,00
2510.0412200502.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	4.675,99
2510.0412200502.179.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	38.119,86
2710.0824400142.088.01.110000.339030.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	51.539,70
2810.0812200152.091.01.110000.449052.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	6.273,92
2910.0812200162.092.01.110000.339014.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	147,27
2910.0812200162.092.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	3.500,00
3110.1545200242.109.01.110000.339039.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	315,97
3110.1545200252.112.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	698,11
TOTAL		750.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32206

Revoga o Decreto Municipal nº 30.371, de 3 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.729/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 30.371, de 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32207

Altera o Decreto Municipal nº 31.515, de 30 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 78.080/2013;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 2º, os incisos II e III do parágrafo 1º, o parágrafo 2º e o caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 31.515/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** As Metas de Resultado de Arrecadação - MRA para o exercício de 2014 ficam fixadas em no mínimo 2,5% (dois e meio por cento) e no máximo 10% (dez por cento) de incremento adicional sobre o crescimento real da arrecadação dos tributos de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, e o aumento dos repasses decorrentes da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em relação ao apurado no período anterior.”

§ 1º.....

“II - crescimento real da arrecadação corresponde ao valor da variação positiva da receita apurada em relação ao período anterior, considerados os efeitos da inflação; e”

“III - para os cálculos de distribuição da Gratificação pelo Incremento da Arrecadação - GIA, serão considerados os efeitos da inflação e do Produto Interno Bruto - PIB.”

“§ 2º Para fins de fixação e apuração das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA, será considerado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística - IBGE.”

“**Art. 3º** Para fins de pagamento da Gratificação pelo Incremento da Arrecadação - GIA, criada pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 7.216, de 16 de dezembro de 2013, será distribuído o percentual máximo de até 10% (dez por cento) do valor correspondente ao incremento adicional da arrecadação.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1817/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos, na forma do disposto no artigo 40 da Constituição Federal; e

Considerando a Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, em especial o estabelecido nos artigos 5º, 12 e 14 da referida Lei;

RESOLVE:

1 - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, os seguintes conselheiros, assinaladas as respectivas titularidades e suplências, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:
- Claudia Huller Calazans Fialho
- Dicson Barbosa Galipi
- Marilene Aparecida Cadina
- Raquel Valéria Ferreira Nunes Viveiros
- Rita de Cássia Miguel Dutra

Suplentes:
1º Suplente: Francisco de Assis Leite da Silva
2º Suplente: Sueli Francisco Lopes Leal
3º Suplente: Ivone Ferrari Oliveira
4º Suplente: Eunice Bruschi
5º Suplente: Ira Márcia Arruda

II - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

Titular:
- Rosana Luzia da Silva

Suplente:
1º Suplente: Marcos Dias Júnior

III - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO

Titulares:
- Jefferson Alves Pereira
- Gilson Valtério de Queiroz
- Luiz Antonio Auada
- Márcio Rodolfo de Oliveira Alves

Suplentes:
1º Suplente: Henrique Lameirão Cintra
2º Suplente: Dagmar Alzira Leite
3º Suplente: Regina Célia Bertoncin
4º Suplente: Verônica Prado Ottaiano Silva

IV - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS DO MUNICÍPIO

Titular:
- Maria Regina Vrenna

Suplente:

1º Suplente: Virginia Maria Borges e Borges
2 - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, os seguintes conselheiros, assinaladas as respectivas titularidades e suplências, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:
- Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro
- Dulcinea Argolo De Mari

Suplentes:
1º Suplente: Tamara Regina de Barros
2º Suplente: Claudio Jerônimo de Barros

II - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO

Titulares:
- Solange Soderi Vinhas
- Gilberto Sousa de Medeiros

Suplente:
1º Suplente: Aguinaldo Marques Barbosa

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1818/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA a servidora **Elizabeth Carmelita Moura Affonso** (código 31758), **Assessor (a) de Gabinete III** (290-37), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1819/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 40.295/2014,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra “i” da C.L.T., o servidor **Lourenço Tadeu Cardoso Soares** (código 59207), **Médico (a) (Socorrista Ortopedista)** (5500-1305), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1820/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 40.312/2014,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra “i” da C.L.T., o servidor **Rafael Vilano de Avelar** (código 57792), **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-1316), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1821/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 40.296/2014,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra “i” da C.L.T., o servidor **Luiz Felipe Benati** (código 55442), **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-1150), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1822/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** ANDRE SERAFIM DA SILVA (CÓDIGO 57232)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2223) SAM02

DATA: 01.09.2014

2 - **NOME:** SHIRLEY DOMICIANO MARQUES (CÓDIGO 58503)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3882) SE

DATA: 25.09.2014

3 - **NOME:** VIVIANE DE ALBUQUERQUE CARAPETA (CÓDIGO 54337)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-660) SE01

DATA: 25.09.2014

4 - **NOME:** MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA NASCIMENTO (CÓDIGO 35867)

FUN

9 - **NOME:** LUIZ HENRIQUE MONDEVAIM (CÓDIGO 60304)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2657) SE01
DATA: 26.09.2014

10 - **NOME:** GIOVANNA CÉSAR TURCO (CÓDIGO 56835)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1628) SE01
DATA: 30.09.2014

11 - **NOME:** LUCIANA LUCENA SANTOS ESPINEIRA (CÓDIGO 46100)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-215) SS
DATA: 26.09.2014

12 - **NOME:** JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA GOMES DIONIZIO (CÓDIGO 60299)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-632) SS
DATA: 23.09.2014

13 - **NOME:** CLAUDENIR NEVES MEDEIROS (CÓDIGO 58262)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3227) SE01
DATA: 20.09.2014

14 - **NOME:** LUCIANO PENHA DE ARAUJO (CÓDIGO 47380)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1383) SS
DATA: 30.09.2014

15 - **NOME:** JULIANA CRISTINA DA COSTA SANTOS ARLATI (CÓDIGO 51718)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) DA FAMÍLIA (5843-11) SS
DATA: 30.09.2014

16 - **NOME:** SHEILA CRISTINA SOUZA LIMA (CÓDIGO 37636)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1408) SE01
DATA: 30.09.2014

17 - **NOME:** WANESSA CALADO BALLEGO (CÓDIGO 52693)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-815) SS
DATA: 29.09.2014

18 - **NOME:** FRANCISCA IRENE DA SILVA BARBOSA (CÓDIGO 60435)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1509) SS
DATA: 23.09.2014

19 - **NOME:** ENÉIAS CARDOSO DE SOUZA (CÓDIGO 45907)
FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-25) SS

20 - **NOME:** MIRIAN TORRES FELIZARDO (CÓDIGO 59856)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-845) SS
DATA: 17.09.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1823/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 228/2014-SDU,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.287/2013-GP, que nomeou a servidora **Cirse Pereira de Lima** (código 54584), **Assessor (a) de Gabinete II** (289-26), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1824/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 330/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Thiago Martins Santos** (código 34147).

PORTARIA Nº 1825/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.777/2014-GP, referente ao senhor **Estevam Gimenes**.

PORTARIA Nº 1826/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.803/2014-GP, no que diz respeito à senhora **Iraceli Meireles Duque**, classificada em 32º lugar, admitido para exercer a função de **Enfermeiro (a)** (5840-222), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1827/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:
1-PORTARIA Nº 1629/2014-GP
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-350) SS
NOME: MARGARETE MALTA DE MORAIS SILVA
2-PORTARIA Nº 1630/2014-GP
FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-160) SS
NOME: SANDRA MEIRELES DE ALMEIDA
3-PORTARIA Nº 1634/2014-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-72) SS01
NOME: CLÁUDIA BARBOSA FELIZ
4-PORTARIA Nº 1690/2014-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873-161) SS
NOME: FABIANA ALMERINDA PEREIRA DE VASCONCELOS
5-PORTARIA Nº 1709/2014-GP
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-

154) SS
NOME: ALESSANDRA GOMES DA SILVA
6-PORTARIA Nº 1710/2014-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1082) SS
NOME: MARCELO SANCHEZ GERES
7-PORTARIA Nº 1711/2014-GP
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-614) SS
NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
8-PORTARIA Nº 1713/2014-GP
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (5829-429) SS
NOME: FELIPE DE SOUZA SERENZA
9-PORTARIA Nº 1716/2014-GP
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-485) SS
NOME: MAURICIO GOMES SOARES
10-PORTARIA Nº 1717/2014-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
NOMES:
JOSIVAN GOMES DE ALMEIDA JUNIOR (1592) SS
FABIANA GUIMARÃES PEREIRA MENDES (124) SS03
11-PORTARIA Nº 1719/2014-GP
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-199) SS
NOME: RUBENS VIANA DE ALBUQUERQUE
12-PORTARIA Nº 1725/2014-GP
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) FÍSICO (A) (5872) SS
NOMES:
DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER (18)
GUILHERME SALVADOR (6)
13-PORTARIA Nº 1726/2014-GP
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939) SS
NOMES:
DANIEL VALVERDE SILVA (713)
DANIELA MARIA FRAGA MENDES (696)
14-PORTARIA Nº 1740/2014-GP
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-262) SE
NOME: CIBELE POTOMATTI
15-PORTARIA Nº 1744/2014-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ANESTESISTA) (5500-267) SS03
NOME: IUCY SABRINA MAGALHÃES VELOSO
PORTARIA Nº 1828/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1536/2011,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
18º PRISCILA DA SILVA 03
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Educador (a) Físico (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Luciano Joaquim Vieira Freitas, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1829/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1978/2013,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
36º AMANDA DE SOUZA GOMES 190
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Edna de Oliveira Pinto, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1830/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 07/2014-SAM01 e concurso nº 2038/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
5º RODRIGO PINTO FARIA 1286
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (a) (Anestesista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Fabiana Todeschini, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1831/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 52/2014-SS11 e processo seletivo nº 2155/2014,
ADMITE a título precário e provisório, para

comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
1º LUCIANO AMORIM MEIRELLES 795
2º TATYANA DE ARAUJO NOLASCO 814
3º SANDRO MENDES CACAO DO CARMO 832
4º MICHELE PEREIRA BATISTA 873
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico (a) Psiquiatra, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Haroldo Tenório de Holanda, Ricardo Costa Fabbri, Jose Antonio Alves Amaro e Andréia Kawakami, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1832/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 54/2014-SS11 e processo seletivo nº 2166/2014,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
1º CAMILA MURTA SOARES ALVES SILVA 06
2º VANIA LORENA VILLARROEL GAMBOA 09
LOTAÇÃO: SS
3º RENART LARRY GODA FERNANDEZ 28
4º FERNANDA CAROLINA DUARTE MARQUES 32
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico (a) de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Rosa Remy Shinmyo, Maria Socorro Silva Rosario, Felipe de Oliveira Flores e Tatiana Moreira de Almeida Callitto, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1833/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 52/2014-SS11 e processo seletivo nº 2150/2014,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
1º RENATO BERTOLLA 662
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico (a) Infectologista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Erika da Costa Silva Vianna, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1834/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 52/2014-SS11 e processo seletivo nº 2159/2014,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
1º ANDRÉ DE SOUZA MOTA 761
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico (a) (Urologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Raylor Lincoln de Souza Alcântara, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1835/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 07/2014-SAM01 e concurso nº 2040/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
5º TAMARA JANUÁRIO GAZZANEO 1318
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (a) (Cirurgião (ã) Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Tamires de Almeida Gonçalves Nogueira, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1836/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04,

edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1907/2013,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
5º ANA CAROLINA IGREJA LEONOR 467
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (a) (Oftalmologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Fernando Mikio Suzuki, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1837/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2014-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1827/2013,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
3º ERIKA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA 655
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (a) (Reumatologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de João Batista Macedo Vianna, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1838/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
336º KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA 724
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1839/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1577/2011,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
18º ALEXANDRA FONSECA DE SOUZA MARTINS 6
19º WALDEBERGSON PEREIRA LOPES 25
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Médio (5826), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Ana Carolina Sarmento Oliveira e Antonio Aparecido Rodrigues, devendo comparecer na Rua Iris, 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1840/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1793/2013,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**
LOTAÇÃO: SS03
CLAS. NOME ORDEM
2º ANDREIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 51
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Técnico (a) em Saúde (Saúde Bucal), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Vaga: decorrente da dispensa de Shirlene Inácio da Silva Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1841/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1791/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS03
CLAS. NOME **ORDEM**
86º **CLELIA PEREIRA DA SILVA** 58

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico (a) em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Adriana Antunes Pinheiro da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1842/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1986/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME **ORDEM**
21º **FERNANDA SANTOS BALBUENA** 116

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático (a) em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Sirlene Sacco Teixeira, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1843/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 159/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1782/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS03
CLAS. NOME **ORDEM**
333º **LUCIANE DO CARMO FRANCK FIORDA** 831

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Clarizete Ferreira Franca, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1844/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 687/2014-SE07, edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**

LOTAÇÃO: SAM07
CLAS. NOME **ORDEM**
131º **HANILTON RODRIGO PEREIRA** 12
132º **DORIVAL APARECIDO DA SILVA** 23
133º **ADEMIR AZEVEDO SILVA** 61
134º **JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO IRMA MARCELINO** 62

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista (5970), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Wagner Aparecido Alves, Charles Althman da Cruz, Claudemir de Sousa Nascimento, Antonio Bernardo Bilecki e Cleobi Trevisan, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1845/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 687/2014-SE07, edital nº 08/2014-SAM01 e concurso nº 2083/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.10.2014:**

LOTAÇÃO: SAM07
CLAS. NOME **ORDEM**
1º **VALTER SPINOLA DE ABREU** 160
2º **ROBSON FERREIRA CAVALCANTE** 278
3º **SANDRO MARCOS BERTELLI** 285

Função: S005

LOTAÇÃO: SAM07
CLAS. NOME **ORDEM**
4º **JANDERSON ROBERTO PORFIRIO** 372

LOTAÇÃO: SAM07
CLAS. NOME **ORDEM**
5º **CARLITO DOS SANTOS OLIVEIRA** 457
6º **MARCELO RODRIGUES** 625
7º **FLAVIO PEREIRA TANGERINO** 142

8º **RAFAEL FRANCIS GONZALEZ** 173
LOTAÇÃO: STT01
9º **ANTONIO MARCO DO AMARAL** 225
LOTAÇÃO: SAM07
10º **MISAEAL ALMEIDA DA SILVA** 326
11º **WILSON AFONSO ROBES** 470
12º **WILSON APARECIDO DA SILVA** 641
LOTAÇÃO: STT02
13º **ISAIAS HENRIQUE** 121
14º **EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA** 185
LOTAÇÃO: STT

15º **SANDRO PEREIRA DA SILVA** 250
16º **LUIZ HENRIQUE BRAGA** 387
LOTAÇÃO: SAM07

17º **ROBERTO FEITOZA FELIX** 491
LOTAÇÃO: SE01
18º **JAILTON DA SILVA DOMINGOS** 576
LOTAÇÃO: SAM07

19º **SERGIO BATISTA DOS SANTOS** 624
LOTAÇÃO: STT02
20º **PAULO LUIZ DA SILVA** 140
LOTAÇÃO: SAM07

21º **NORBERTO DE CARVALHO** 297
22º **JOSE CARLOS GUASTALLE** 351
23º **MARCIO WILLIAM DA SILVA** 369

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista (5970), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 17 (dezessete) decorrentes das dispensas de Darcio de Souza, João Cavalcante Filho, João Luiz Arrojo, Aldemiro Cordeiro de Lucena, Osmir de Oliveira, Valtercides Alves de Almeida, Sidnei Mondim Codognotto, Walter Ferreira Soares, Pedro Sandri, Gilberto Jesus de Souza, Claudinei Ventura Caetano, Raimundo Rodrigues Lima, Sebastião Pereira, Valter Tenório da Silva, Weder Pereira Nunes, Jorge Luiz Ricardo e André Tsuyoshi de Souza Sato, 04 (quatro) das transferências de Sidnei Francisco Jorge Barreto, Sérgio Luiz Gomes, Gerolino Gomes de Oliveira e Junior Sousa Dias e 02 (duas) dos desligamentos de Nicolas Jegorow e José Martins da Silva, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1846/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2014, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765), **Assistente de Gestão Pública** (5939-526), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1847/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2014, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Adélia Conceição de Oliveira** (código 47043), **Especialista em Saúde (Nutricionista)** (5829-87), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1848/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2014, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Rafaela Martins Jales de Almeida** (código 51624), **Enfermeiro (a)** (5840-424), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1849/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 26.09.2014, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 3.065/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Priscila Paquiel da Silva** (código 50853).

PORTARIA Nº 1850/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando do nº 226/2014-SDU,

DESIGNA no período de 23.10.2014 a 06.11.2014, a servidora **Ivanira Vicente de Freitas** (código 13545), Gerência I (275), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SDU04, no impedimento de Noêmia Correia de Araújo Gaya.

PORTARIA Nº 1851/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011, **DESIGNA** no período de 03.11.2014 a 21.11.2014, o servidor **Daniel Mendes Pedroso** (código 39092), Procurador (a) (5906), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotado na SJ05.01, no impedimento de Jurandir Fernandes Ferreira.

PORTARIA Nº 1852/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando do nº 45/2014-SAM07, **DESIGNA** no período de 29.09.2014 a 13.10.2014, a servidora **Kátia Barbosa Jesus dos Santos** (código 50913), Gerência Administrativa (274), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SAM07, no impedimento de Mariosan Pereira.

PORTARIA Nº 464/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 48.988/2014,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08.05.2014, o servidor **Daniel Fagundes Martins** (código 49542), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-3673), lotado na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor SESMT para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "T" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 465/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 6.736/2014 e 33.573/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1- A contar de 01.10.2014, **Célia Regina Normandia dos Santos** (código 25210), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-400), lotada na SS01,
2- A contar de 12.09.2014, **Eliana Cristina Alves Costa** (código 37845), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-128), lotada na SS03, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "T" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 466/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 427/2014-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Lais Silveira Silva** (código 54504).

PORTARIA Nº 467/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.10.2014, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados na SS01, conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
1-NOME: PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 57131)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-981), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 391/2013-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS
2-NOME: CRISTIANO CRUZ SILVA (CÓDIGO 48520)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PNEUMOLOGISTA) (5500-671), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 429/2010-SAM.

3-NOME: SILVIA NOVAS PINTO (CÓDIGO 48318)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500-686), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 361/2010-SAM.

PORTARIA Nº 468/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta dos memorandos nºs 260 e 268/2014-SE,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho das

referidas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

1-NOME: GISELI CARDOSO (CÓDIGO 34716)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1126)
DATA: 16.09.2014

2-NOME: RAQUEL MOTOOKA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60405)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-174)
DATA: 24.07.2014

3-NOME: GISELE APARECIDA MASSELA MALTA (CÓDIGO 34390)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4277) SE01
DATA: 25.09.2014

PORTARIA Nº 469/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS
1-NOME: DANIEL FOINQUINOS DE MELO (CÓDIGO 60836)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-794) SS01
DATA: 23.09.2014

2-NOME: JOSÉ HENRIQUE SANT'ANA ROBLES (CÓDIGO 56952)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO (Ã) VASCULAR) (5500-1461) SS
DATA: 01.10.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 134/2014-SAM

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS
3-NOME: LUIS GUSTAVO DUARTE PERIM (CÓDIGO 52667)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-425) SS03
DATA: 01.10.2014

4-NOME: TAMIRES DE ALMEIDA GONÇALVES NOGUEIRA (CÓDIGO 60829)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1165) SS
DATA: 23.09.2014

PORTARIA Nº 470/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no § 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1858/2014-SS10.10,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

DANIELA BAHIA LIMA (CÓDIGO 46632)
JOANA DARK GOMES MARCOLINO (CÓDIGO 48463)

PORTARIA Nº 471/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 32.453/2013,

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 222/2013-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Coordenadoria de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

ADENISIO ELOI DE SOUZA (CÓDIGO 22070)
FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CÓDIGO 39793)

2 - Incluir na referida Portaria, os seguintes servidores:

FELIPE ANTONIO BASSO HORTA (CÓDIGO 19470)
GLAUCIA HELENA CLEMENTE DAL SECCO (CÓDIGO 48206)
SOLANGE GERTRUDES D'AGOSTINO (CÓDIGO 43300).

PORTARIA Nº 472/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.798/2014-GP, no que diz respeito à senhora Célia Alexandre da Silva, para fazer constar que sua classificação é nº 123,

2- 452/2014-SAM, no que diz respeito à servidora Kettly Rodrigues de Souza (código 37838), para fazer constar que seu reenquadramento deu-se do emprego de Agente de Controle de Zoonoses III para Agente de Serviços de Saúde, Grau E, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental, com jornada de 40 (quarenta) horas,

3- 415 e 418/2014-SG/DRA, no que diz respeito aos senhores Amarildo Vanderlei Vermelho (código 49821) e Adalberto José Mathias Pinto (código 56193), respectivamente, para fazer constar que as mesmas se deram a contar de 19.09.2014.



PORTARIA Nº 473/2014-SAM

A Secretária Municipal de Administração e Modernização **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL
491/1986-GP CIDELMA MARIA CHAVES (CÓDIGO 7690) CIDELMA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 447/2014-SG/DRA

A Coordenadora de Políticas para as Mulheres **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 405/2014-CPM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 323/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria do Rosário Souza** (código 29119), para exercer as funções de **Gerência II** (276-316), lotada na CPM00.02.06.

PORTARIA Nº 448/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 228/2014-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 109/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Ronaldo Gutierrez Pecora** (código 27177), para exercer as funções de **Gerência I** (275-139), lotado na SDU02.08.03.

PORTARIA Nº 449/2014-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 276 e 280/2014-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para as referidas funções, conforme segue:

VICE-DIRETOR (A)

1- PORTARIA: 225/2014-SG/DRA A PEDIDO

NOME: GISELI CARDOSO (CÓDIGO 34716)

DATA: 16.09.2014

2- PORTARIA: 75/2014-SG/DRA A PEDIDO

NOME: LIDIAINE ARAUJO SIQUEIRA (CÓDIGO 39773)

DATA: 26.09.2014

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

3-PORTARIA: 210/2014-SG/DRA A PEDIDO

NOME: RITA DE CASSIA MARQUES DONAMARIA (CÓDIGO 31326)

DATA: 16.09.2014

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) SUBSTITUTO (A)

4-PORTARIA: 208/2014-SG/DRA

NOME: MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS (CÓDIGO 31016)

DATA: 18.09.2014

PORTARIA Nº 450/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 228/2014-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Cirse Pereira de Lima (código 54584) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-139), lotada na SDU02.08.03;

Decorrência: sustação da designação de Ronaldo Gutierrez Pecora.

PORTARIA Nº 451/2014-SG/DRA

A Coordenadora de Políticas para as Mulheres **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 405/2014-CPM,

DESIGNA

Servidor (a): Luciene Gonçalves da Silva (código

50365) (5854);

Para: Gerência II (GG2) (276-316), lotada na CPM00.02.06;

Decorrência: sustação da designação de Maria do Rosário Souza.

PORTARIA Nº 452/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 340/2014-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Wania Regina de Sousa Mendes (código 60870) (5854);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-26), lotada na SS03.00.01.01;

Decorrência: sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 453/2014-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 56/2010-SE e o que consta do memorando nº 281/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 29.09.2014, a servidora **Flávia Mariana da Silva Queiroz** (código 42492) (5874), para desempenhar em substituição, as

atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), Tabela III-B, Grau A, ref. 5**,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Hamilton Felix de Souza, sustando-se a Portaria nº 236/2014-SG/DRA.

PORTARIA Nº 454/2014-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 783/2014-SE,

DESIGNA a contar de 23.09.2014, a servidora **Maria Aparecida Severino dos Santos** (código 31016) (5874), para desempenhar em substituição, as

atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), Tabela III-B, Grau D, ref. 10**, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Moreira Matos, no impedimento de Tessalia Cristina Lemos.

PORTARIA Nº 455/2014-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 56/2010-SE e o que consta do memorando nº 282/2014-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem atividades de **Vice-Diretor (a)**, com

jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

1 - NOME: RENATA CORDEIRO GALINDO (CÓDIGO 34217) (5874-2854)

ESCOLA: EPG - HAMILTON FELIX DE SOUZA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU-D, REF. 12

DATA: 29.09.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 82/2014-SG/DRA

2 - NOME: MARIA JOSEFINA FAGUNDES DE MACEDO ROCCA (CÓDIGO 34522) (5862-1517)

ESCOLA: EPG - HAMILTON FELIX DE SOUZA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU-C, REF. 11

DATA: 29.09.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 484/2012-SG/DRA.

0910.1512200232.105.01.110000.339092.000	Gestão e administração da secretaria de obras	756,35
0910.1545200212.103.01.110000.339092.000	Manutenção do sistema de iluminação pública e próprios municipais	744,00
0910.1512200232.105.01.110000.339093.000	Gestão e administração da secretaria de obras	744,00
0910.1545200212.103.01.110000.339093.000	Manutenção do sistema de iluminação pública e próprios municipais	312,00
0910.1512200232.105.01.110000.339014.000	Gestão e administração da secretaria de obras	11.160,00
0910.1512200232.105.01.110000.339030.000	Gestão e administração da secretaria de obras	8.042,12
0910.1533100232.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao trabalhador	42.865,60
0910.1512200232.105.01.110000.339033.000	Gestão e administração da secretaria de obras	14.880,00
0910.1512200232.105.01.110000.339035.000	Gestão e administração da secretaria de obras	744,00
0910.1512200232.105.01.110000.339036.000	Gestão e administração da secretaria de obras	5.135,24
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de obras	49.497,97
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de obras	33.140,00
0910.1513100232.178.01.110000.339039.000	Publicação oficial	27,20
0910.1545100211.020.01.110000.339039.000	Obras em situações emergenciais	744,00
0910.1545200212.103.01.110000.339039.000	Manutenção do sistema de iluminação pública e próprios municipais	47.881,91
1110.0412200332.135.01.110000.339014.000	Gestão da secretaria de administração e modernização	18.320,00
1110.0412200312.133.01.110000.339030.000	Manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão	5.134,74
1110.0412200332.135.01.110000.339030.000	Gestão da secretaria de administração e modernização	10.063,66
1110.0412200332.136.01.110000.339030.000	Manutenção dos serviços gerais	18.058,42
1110.0412800342.138.01.110000.339030.000	Formação de servidores	3.440,00
1110.0412200332.135.01.110000.339033.000	Gestão da secretaria de administração e modernização	7.440,00
1110.0412200322.134.01.110000.339036.000	Gestão da modernização administrativa	11.360,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços gerais	22.042,93
2410.0412200492.168.01.110000.339014.000	Coordenação de relações internacionais	6.577,92
2410.0412200492.168.01.110000.339030.000	Coordenação de relações internacionais	744,00
2410.0412200492.168.01.110000.339033.000	Coordenação de relações internacionais	5.960,21
2410.0412200492.168.01.110000.339036.000	Coordenação de relações internacionais	744,00
2410.0412200492.168.01.110000.339039.000	Coordenação de relações internacionais	12.820,73
2510.0412200502.179.01.110000.449052.000	Gestão e administração do programa	12.280,62
2910.0812200162.092.01.110000.339014.000	Coordenação de assuntos da juventude	1.116,27
2910.0812200162.092.01.110000.339030.000	Coordenação de assuntos da juventude	25.412,91
2910.0812200162.092.01.110000.339033.000	Coordenação de assuntos da juventude	508,54
2910.0812200162.092.01.110000.339036.000	Coordenação de assuntos da juventude	9.218,00
2910.0812200162.092.01.110000.339037.000	Coordenação de assuntos da juventude	744,00
2910.0812200162.092.01.110000.339039.000	Coordenação de assuntos da juventude	19.249,44
2910.0812200162.092.01.110000.339092.000	Coordenação de assuntos da juventude	744,00
0610.0206200402.148.01.110000.339092.000	Apoio à manutenção dos serviços do poder judiciário	8.016,51

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES****ADMINISTRATIVAS**

Comunicado de 02/10/2014

O Departamento de Relações Administrativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 39, inciso III e Art. 97, inciso IV da Lei Municipal nº 7119/2013, comunica que transitou em julgado decisão do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guarulhos, nos autos de Ação Civil Pública nº 00002090720125020312, que declarou a Nulidade do Art. 5º do Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2011, que regulamenta o âmbito da Administração Municipal a forma de concessão do "auxílio transporte".

SG01, 02/10/2014.

ADRIANA GALVÃO FARIAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS**CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003905/2011-CL, de 15/07/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Lídia Yassue Kawano

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.794,86 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.976,59 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 28/08/2014

Processo Administrativo: 2685/2011

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 0086052013-CL, de 18/08/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Hirma Silvério Ramires

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.325,65 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 17/09/2014

Processo Administrativo: 14632/2009

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005205/2012-CL, de 15/08/2012, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Carmen Silvia Sperancin Carvalho

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.644,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.751,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 18/09/2014

Processo Administrativo: 34647/1997

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005305/2012-CL, de 15/08/2012, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e José Celínio de Carvalho Neto

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.644,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.751,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 18/09/2014

Processo Administrativo: 34647/1997

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005605/2013-CL, de 01/07/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Symetrya Empreendimentos e Participações Ltda.

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 21.300,46 (vinte e um mil, e trezentos reais e quarenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 10/09/2014

Processo Administrativo: 41110/2013

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: ANTONIO TADEU FERNANDES

Objeto: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalações da Casa Clara Maria IV

Contrato Nº: 009605/2014-CL

Processo Nº: 10586/2010

“5. PRAZO:

5.1. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 06/09/2014.”

09 –

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
Objeto: 25% da Locação do imóvel sito a Adelina Vieira Porto nº 21, Jardim Santa Lídia
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Lídia
Contrato Nº: 010705/2014-CL
Processo Nº: 11801/2004
Data da Assinatura: 22/09/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: VANDEICOL SALVIANO SABINO
Objeto: 25% da Locação do imóvel sito a Adelina Vieira Porto nº 21, Jardim Santa Lídia
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Lídia
Contrato Nº: 010805/2014-CL
Processo Nº: 11801/2004
Data da Assinatura: 22/09/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Adelina Vieira Porto nº 21, Jardim Santa Lídia
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Lídia
Contrato Nº: 010905/2014-CL
Processo Nº: 11801/2004
Data da Assinatura: 22/09/2014

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.011,86 (hum mil e onze reais e oitenta e seis centavos)
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: Espólio de MARIA NATIVIDADE DE SOUZA NUNES
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Antonio Vito nº 177, Cidade Maia, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações da Divisão de Licenciamento Ambiental
Contrato Nº: 010005/2014-CL
Processo Nº: 018335/2010
Data da Assinatura: 10/09/2014

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 4.422,89 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
1810.1812200202.100.01.110000.339036.000
Secretaria de Meio Ambiente

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: JOÃO CARLOS QUIO
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Betel nº 425, Vila Barros, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde Vila Barros
Contrato Nº: 010605/2014-CL
Processo Nº: 29642/2002
Data da Assinatura: 18/09/2014

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 6.382,51 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/09/2014
Recurso Orçamentário:
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006405/2013-CL, de 18/07/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Laudelane Arantes
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.600,00 (quatro mil, e seiscentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.899,11 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos)
Data da Assinatura: 18/09/2014
Processo Administrativo: 20499/2003
Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 000405/2014-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e HITAF TALAL SAAB.
Objeto: Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a cláusula “1.1.”, a partir de 01/10/2014, passará a ter a seguinte redação:

1.1. LOCADOR: HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.853/0001-01, com sede na Rua Visconde de Itaboraí nº 106, Apto 94, Tatuapé, São Paulo/SP, representada pela titular da empresa, Sra. HITAF TALAL SAAB, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 45.796.651-8 e do CPF nº 406.156.338-62, residente na Rua Visconde de Itaboraí nº 106, apto 94, Tatuapé, São Paulo/SP.

Data de Assinatura: 11/09/2014
Processo Administrativo nº 61804/2013
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FELICIO
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Gilberto Dini nº 41, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações da Fácil Transportes e Trânsito
Contrato Nº: 010105/2014-CL
Processo Nº: 10223/1993
Data da Assinatura: 10/09/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
1091.1512500282.126.01.400001.339036.010
Secretaria de Transportes e Trânsito

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Luis Gama nº 165, Centro, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações da Inspetoria Regional Centro
Contrato Nº: 010205/2014-CL
Processo Nº: 35938/2009
Data da Assinatura: 16/09/2014

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
2010.0612200452.179.01.110000.339039.000
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Secretário, de 29/9/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2077486-42.2014.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 7.249, de 7/4/2014, que dispõe “A implantação de disciplinas de Direito nas escolas municipais”, proferindo o seguinte despacho:

“Despacho. Vistos etc., 1. O libelo inaugural veicula pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.249, de 07 de abril de 2014, de iniciativa parlamentar, e promulgada após veto total pelo representante. E pede seja deferida liminar para suspender a eficácia desse diploma, afirmando presentes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora. Aludido diploma “dispõe sobre a implantação de disciplinas de Direito nas escolas municipais”, sendo o seu texto, o seguinte (fls. 26/27): “Art. 1º. As escolas municipais da Cidade de Guarulhos instituirão em suas grades a matéria de noções de Direito. “Art. 2º. Dentre outras, serão incluídas nas grades escolares: “I Estatuto da Criança e do Adolescente; “II Lei Maria da Penha; “III Noções de Direito Constitucional, TÍTULO II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais; “IV Noções de Direito Civil; “V Outras matérias regulamentadas pelo Poder Executivo. “Art. 3º. As matérias constantes da presente Lei serão ministradas a partir do terceiro ano, antiga segunda série fundamental. “Art. 4º. As matérias serão ministradas por professores da rede municipal de ensino ou voluntários. “Art. 5º. A Prefeitura de Guarulhos poderá firmar convênio com as Faculdades de Direito estabelecidas em Guarulhos, para as aulas serem ministradas por alunos que cursam a partir do 3º ano de Direito. “Parágrafo único. Fica facultado ao poder público conceder incentivo financeiro ou qualquer outro aos alunos voluntários, por meio de regulamentação. “Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário. “Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60(sessenta) dias. “Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” O proponente, Prefeito do Município de Guarulhos, funda o seu pedido: “(i) na flagrante inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) da Lei Municipal ao violar o inciso II e XIV do artigo 47 e artigo 144 da Constituição Estadual, não cabendo à Câmara Municipal a iniciativa de lei que disponha: (a) sobre a criação, estrutura, atribuições e o funcionamento de órgãos e serviços públicos da administração municipal; (b) sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal, pertencente ao Chefe do Poder Executivo nos termos do inciso II e XIV do artigo 47 e artigo 144 da Constituição Estadual; (c) não cabe a Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que implique a realização de novas despesas violando o artigo 174, inciso XVII do artigo 47, artigo 25 e inciso I do artigo 176 da Carta Paulista; (iii) na flagrante inconstitucionalidade material (violação do princípio da separação de poderes) da Lei Municipal ao violar os artigos 5º e incisos II e XIV do artigo 47 da Constituição Estadual, não sendo possível a ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo não cabendo à Câmara Municipal a iniciativa de lei que crie novas disciplinas a serem ministradas nas escolas da rede municipal de ensino”. 2. A síntese do libelo inaugural, em contraste com os termos do diploma legal questionado, justifica e demonstra, por si e suficientemente, a presença dos requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora, tomando em consideração, aqui e agora, apenas alguns dos aspectos envolventes da demanda. Afinal, as

normas expedidas com o diploma enfocado estabelecem obrigações e impõem atribuições e tarefas típicas de administração e atribuídas ao Poder Executivo, dentre as quais as relativas à implantação de novas disciplinas a serem ministradas nas escolas da rede municipal de ensino, para as quais é constitucionalmente reservada a iniciativa do Poder Executivo. Por outro lado, cria despesas sem especificar a respectiva fonte de custeio, que refere genericamente. Tudo justifica, ainda neste juízo de admissibilidade, perfunctório e provisório, de cunho cautelar, seja suspensa a eficácia da lei, até ulterior exame pelo C. Órgão Especial, mesmo porque assim resolver encontra supedâneo em numerosos precedentes desta Corte, expressos em hipóteses similares. Em sendo assim, concedo a medida liminar e suspendo a vigência e a eficácia da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.249, de 07 de abril de 2014, até a decisão final desta ação. 3. Requistem-se informações ao Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município (artigo 6º da Lei 9.868, de 10 de novembro de 1.999). 4. Cite-se o Procurador Geral do Estado, nos termos e para os fins do disposto no artigo 90, § 2º, da Constituição do Estado. 5. Por fim, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 11 de setembro de 2014. João Carlos Saletti, Relator.”
SEAL, 29/9/2014

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário de Assuntos Legislativos

Despacho do Secretário, de 26/9/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2151628-17.2014.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a vigência da Lei Municipal nº 7.277, de 10/6/2014, que dispõe sobre “A isenção tarifária nos transportes coletivos municipais para os pacientes em tratamento de hepatites virais crônicas”, proferindo os seguintes despachos:

“Despacho. Ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de liminar, relativa à Lei Municipal 7.283, de 17.6.14. Que deferiu isenção tarifária nos transportes coletivos municipais de Guarulhos, para portadores de hepatites virais crônicas. Arguido vício de iniciativa, vetado o diploma legal pelo autor, afastado o veto pela Câmara. A liminar fica deferida, ao menos à primeira vista o vício de iniciativa exsurdiria evidente. Cumprindo suspender a vigência da norma legal ab initio, antes de que passe a produzir os resultados pretendidos. Isentando de tarifas nos serviços de transporte os portadores de hepatite, abriu o legislador municipal mão de receita devida ao Executivo, ao que se infere sem poderes para tanto. Se suportada a isenção por concessionários de serviços, do mesmo modo, do prejuízo resultante caberá pleitear ressarcimento ao Município concedente, este no final e ao cabo igualmente o suportará. Tudo sem contar que, hoje deferida a benesse aos pacientes daquela doença, sob o prisma da isonomia nada impedirá que, de futuro, o leque das isenções seja dilargado à sociedade, a cardiopatas, cancerosos, doentes renais, deficientes auditivos ou visuais e assim por diante. Daí, por cautela, antes de mais nada a suspensão sob exame representar imperativo de bom senso, achando-se o Legislativo a invadir seara alheia. Processe-se a ação, da liminar cientificando-se o requerido, que poderá trazer aos autos informações em defesa do ato impugnado, no prazo legal. Igualmente cientificado da demanda o sr. Procurador Geral do Estado. Oportunamente se abrindo vista à Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 5 de setembro de 2014. LUIZ AMBRA, Relator.”

E,
“A pretensão alternativa, de receber o pedido de correção do número da lei municipal aqui em discussão, como embargos de declaração, é completamente descabida e fica rejeitada. O despacho está correto, o equívoco da própria Municipalidade, como esta expressamente ali admitiu, a fl. 76. Ou, “in verbis” (fl. cit.): “Ocorre que houve um erro material por parte do Município e na primeira parte da petição da Ação Direta de Inconstitucionalidade ao invés de constar o nº correto da Lei ou seja nº 7.277, de 10 de junho de 2014, constou de forma incorreta Lei Municipal nº 7.283, de 17 de junho de 2014”. Embargos de declaração se prestam a reparar equívoco ou omissão do julgado, mas aqui o despacho se limitou a reproduzir o equívoco da inicial. Esta é que deve ser corrigida, a requerente peticiona atabalhoadamente, sem forma e nem figura de juízo. Recebo o petitório como aditamento e retificação à petição inicial. Mantida a liminar já concedida, da retificação intimado o Presidente da Câmara e a douta Procuradoria Geral do Estado. São Paulo, 16 de setembro de 2014. LUIZ AMBRA, Relator.”

SEAL, 26/9/2014

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário de Assuntos Legislativos

Despacho do Secretário, de 29/9/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2155413-84.2014.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo os efeitos da Lei Municipal nº 7.297, de 14/8/2014, que dispõe sobre “A obrigatoriedade de possuir em cada ônibus ou qualquer outro meio de transporte público, em local visível, telefone para denúncia de violação a direito do idoso, deficiente, e demais beneficiários de isenção tarifária”, proferindo o seguinte despacho:

“Despacho. A propositura se volta contra a Lei nº 7.297, de 14 de agosto de 2014, do município de Guarulhos, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade da indicação, nos ônibus e outros meios de transporte coletivo, de número de telefone para recebimento de denúncia de violação a direito de beneficiários da isenção da tarifa de transporte. O

autor alega que a lei incorreu em inconstitucionalidade por vício de iniciativa, já que impôs obrigações e novas atribuições à Administração Pública, matéria da competência exclusiva do Chefe do Executivo, tendo, além disso, criado despesa sem correspondente fonte de custeio. À parte aprofundado exame valorativo sobre os fundamentos da propositura, mostra-se relevante e razoável o argumento relativo à ofensa a dispositivos da Constituição Estadual. Justifica-se, pois, suspender liminarmente os efeitos da citada lei, o que agora ocorre, isso de modo a evitar o risco de lesão de difícil ou improvável reversão. Oficie-se ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, dando ciência da liminar e solicitando informações no prazo de trinta dias; cite-se a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e, posteriormente, dê-se vista à Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 15 de setembro de 2014. Arantes Theodoro, Relator.”

SEAL, 29/9/2014

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário de Assuntos Legislativos

Despacho do Secretário, de 29/9/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2159828-13.2014.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a vigência da Lei Municipal nº 7.300, de 14/8/2014, que dispõe “A obrigatoriedade de que todo o cabeamento instalado no Município de Guarulhos seja subterrâneo”, proferindo o seguinte despacho:

“Despacho. Trata-se de ação direta de declaração de inconstitucionalidade da lei municipal nº 7.300/14, de Guarulhos, que determinou o enterramento de todo o cabeamento existente da Comuna, de molde a torná-lo subterrâneo. Nas razões de irresignação se sustentando o descabimento do decísium, pelos fundamentos então expendidos. Liminar requerida a fl. 1, fica deferida. Ao menos à primeira vista, afigura-se o diploma legal impugnado francamente ilegal. Promulgado em 14 de agosto pretérito, convem seja desde logo suspenso, de molde a evitar o descabido início de vigência, já que os munícipes a ele teriam de logo que se adequar. O Legislativo, a bem dizer, a se substituir ao Executivo em atos de pura e nítida administração municipal. A forma de administrar a Comuna representa atribuição específica do Poder Executivo, como é elementar. A propósito o escólio doutrinário de Hely Lopes Meirelles, nesse sentido, inserto em seu Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., 2006, pgs. 708 e 712. Daí porque não cabe, ao Legislativo, a ele se substituir como aqui parece estar sucedendo. Em afronta flagrante às regras dos artigos 47, II (ao Governador toca “a direção superior da administração estadual”), XIV (ainda lhe compete “praticar os demais atos de administração”) e XIX, letra “a” (dispor, mediante decreto, “sobre a administração e o funcionamento da administração estadual”) da Constituição do Estado. Aplicável aos Municípios segundo o artigo 144 subseqüente. Nesse sentido, em hipóteses assemelhadas, o tranqüilo entendimento deste Órgão, a casuística a mesma. Relatada pelo Desembargador Munhoz Soares, na mesma linha, a ADIN nº 150.048-0/9-00 (j. 13.8.08), relativa a lei do Município de Osasco a determinar a “melhoria de visualização dos equipamentos de radares no Município”, com placas ou sinais indicativos. Da mesma ordem, da relatoria do Desembargador Canguçu de Almeida (j. 16.7.08), a ADIN nº 162.356-0/7-00; lei municipal de Jundiá a prever “pintura identificadora nos suportes de radares de fiscalização”. Ilegal, por invasão do legítimo e exclusivo poder de dispor a respeito pelo Executivo, se julgou também (ADIN nº 152.994-0/2-00, j. 20.2.08, rel. Des. Renato Nalini) lei de São José do Rio Preto, a prever a publicação “de fotos e dados de pessoas desaparecidas nos boletins bancários do IPTU”, emitidos pela Prefeitura. Ou a instalação de placas, a cargo da Prefeitura de Bertoga, “em todas as obras de construção civil contratadas pelo Poder Público Municipal” (ADIN nº 143.853-0/6-00, j. 16.1.08, rel. Des. Munhoz Soares). Do Desembargador Aloísio de Toledo César (ADIN nº 151.994-0/2-00, j. 5.3.08) a declaração de inconstitucionalidade de lei de Campo Limpo Paulista, a determinar a “implantação de dispositivo especial para embarque e desembarque de passageiros em veículos da frota de ônibus pertencente ao sistema de transporte coletivo urbano”. Todas essas hipóteses, aliás, gerando indevido aumento de despesas, carreadas ao Poder Executivo responsável pela sua implementação. Mais. Nessa mesma linha, a tipificar prática de ato nitidamente de administração, a ADIN nº 149.348-0/5-00 (j. 19.3.08, rel. Des. Maurício Ferreira Leite), lei municipal de Franca a prever sem que o Executivo estivesse acorde número máximo de alunos nas salas de aulas municipais. Padecendo dessa mesma eiva lei municipal de São José do Rio Pardo (ADIN nº 150.294-0/0-00, j. 30.4.08, rel. Des. Walter de Almeida Guilherme) que declarou o Rio Pardo “patrimônio cultural, paisagístico e turístico” da Comuna e instituiu comissão para reger a respeito; as despesas carreadas todas para variar ao Executivo. Aqui, a eiva seria da mesma natureza, daí porque a liminar não tem como deixar de ser concedida. Remanesceria dúvida em relação às entidades particulares atingidas pela lei: responsáveis pelo cabeamento telefônico, de Internet, eletricidade, v.g. Aos quais imposta a mesma obrigação. Porque estes não possuíam capacidade postulatória para a presente ação, em relação a eles o Poder Público estaria a agir, em última análise, em caráter substitutivo, como verdadeiro substituto estranho à norma legal, em caráter indireto a dela desbordar. Em se tratando de lei que se diria de efeitos concretos, com efeito, para se furtarem à sua aplicação cabível seria o recurso ao mandado de segurança, não tendo porque serem tutelados via da presente ação. A jurisprudência deste Órgão, todavia, tem apreciado a questão sob moldes amplos, admite a propositura de ação direta pelo Executivo mesmo quando a lei impugnada imponha obrigações apenas a particulares. Na ADIN nº 139.686-

0/9-00 (j. 7.5.08, rel. Des. Junqueira Sangirardi; lei do Município de Ribeirão Preto que impunha às instituições financeiras sediadas no Município a afixação de placas indicativas de que, nas liquidações antecipadas, caberia desconto de parte do débito) assim se havendo decidido. Assim como na ADIN 164.946-0/4-00 (j. 1.10.08, rel. Des. José Santana), lei de Taquaritinga a impor às instituições bancárias "manutenção de segurança através de pessoal especializado, até as 2,00 horas nos terminais eletrônicos" (caixas eletrônicos fora de suas dependências). Da mesma ordem a ADIN 141.238-0/5-00 (j. 20.8.08, rel. Des. Renato Nalini), lei municipal de São Paulo abrandando os limites de tolerância de

ruídos em estabelecimentos comerciais, por iniciativa exclusiva do Legislativo. Ou a ADIN nº 152.178-0/6-00 (j. 20.2.08, rel. Des. Ribeiro dos Santos), nas mesmas condições, isentando da tarifa de ônibus os integrantes da Guarda Municipal de Guarujá e agentes de trânsito. Ainda, a ADIN nº 148.342-0/0-00 (j. 2.7.08, rel. Des. Palma Bisson), lei municipal de Itu isentando dessa tarifas os portadores das deficiências físicas ali indicadas. Ainda a ADIN nº 158.598-0/6-00 (j. 4.8.08, rel. Des. Aloisio de Toledo César), lei municipal de Ribeirão Preto a determinar a instalação de dispositivos eletrônicos (câmaras filmadoras de circuito interno de TV, conectadas a empresas de segurança) em postos

de gasolina. Do mesmo relator (j. 2.7.08) a ADIN 144.745-0/0-00, outra lei de Ribeirão Preto sem o placet do Executivo, determinando afixação de placas "proibindo a venda de fogos de artifício para menores de idade", nos estabelecimentos voltados a este comércio; então utilizado o argumento de que haveria também aumento de despesas públicas, já que o Executivo teria que arcar com o custo da fiscalização correspondente. De Presidente Venceslau a ADIN nº 156.787-0/4-00 (j. 28.5.08, rel. Des. Munhoz Soares), teve como ilegal lei de iniciativa do Legislativo instituindo meia-entrada para estudantes, em estabelecimentos culturais e de

lazer. Admitida portanto a ação direta mesmo quando afetados interesses apenas de particulares. Processe-se a ação, da liminar comunicado o requerido, que poderá trazer aos autos informações no prazo legal. Cientificado igualmente o sr. Procurador Geral do Estado, acerca do eventual interesse em aqui intervir. Oportunamente se abrindo vista dos autos à d. Procuradoria Geral da Justiça. São Paulo, 16 de setembro de 2014. Luiz Ambra, Relator."

SEAL, 29/9/2014

ARMANDO GOMES DE MATOS
 Secretário de Assuntos Legislativos


Prefeitura Informa

Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados



MARIA ROSA LIMA
 Moradora do Jd. Acácio

Olha

**GUARULHOS
AVANÇANDO
NA SAÚDE**

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.

CURTA 
GUARULHOSTEMPMG

A gente vê a cidade crescendo
www.guarulhos.sp.gov.br


**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.



SAAE 0800-101042
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/

2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 48.053/2014.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Empregos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
2.167	Médico(a) (ALERGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.168	Médico(a) (ANESTESISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.169	Médico(a) (CARDIOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.170	Médico(a) GERAL (CIRURGIÃO)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.171	Médico(a) PEDIATRA (CIRURGIÃO)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.172	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.173	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas.	5.909,16	83,00
2.174	Médico(a) (DO ADOLESCENTE)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00

2.175	Médico(a) (ENDOCRINOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.176	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.177	Médico(a) (GERIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.178	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.179	Médico(a) (HEMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.180	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.181	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.182	Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.183	Médico(a) (NEUROCIURGIÃO)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.184	Médico(a) (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.185	Médico(a) (PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.186	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.187	Médico(a) (PNEUMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.188	Médico(a) (PNEUMOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.189	Médico(a) (PSIQUIATRA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.190	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.191	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.192	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.193	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.194	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.195	Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.196	Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.197	Médico(a) (UROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.198	Médico(a) de Família	04	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	12.450,61	83,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Em caso de adoção do Regime Jurídico Único de que trata o artigo 39 da Constituição Federal, as vagas a serem preenchidas em decorrência deste concurso público, dentro da sua validade, passarão automaticamente a integrar o Regime Estatutário Municipal.

1.5. Os salários mencionados referem-se ao mês de setembro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da

mesma categoria.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária da função de Médico nas diversas especialidades poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados na função de Médico nas diversas especialidades, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais SAM01 nºs: 03/2012 (Alergista), 09/2013 (Cardiologista) e 07/2014 (Anestesiologista, Cardiologista e Cirurgião Geral) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

1.11. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e
- apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.4.2.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 29 de setembro a 16 de outubro de 2014.

2.4.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.4.4. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.5. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 29/09 às 23h59min do dia 16/10/2014, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.5.3. O boleto bancário com vencimento em 17/10/2014, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 83,00 até o vencimento do boleto: 17/10/2014. (Atenção para o horário bancário)

2.5.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.5.4.2. O IBAM e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

2.5.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.5.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.5.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.5.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.5.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abatete); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos

TELECENTROS MUNICIPAIS: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena;

Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua

Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.5.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.11. O candidato não deficiente que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 29/09 a 16/10/2014), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O candidato deverá, ainda, anexar ao requerimento o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.

2.13.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.14. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial acompanhada de laudo médico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.14.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.14.2. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento dos documentos mencionados no item 2.14 não ocorra durante o período de inscrição.

2.15. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamp.org.br ou nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.15.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições (de 29/09 a 16/10) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 26 de setembro de 2014;**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/09 a 16/10/2014.**

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2014.**

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10/2014, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 29/09, 30/09 e 01/10/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de

Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2014", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2014, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital, conforme modelo abaixo:

Modelo do Envelope para envio da solicitação de isenção de taxa de inscrição

Solicitação de Isenção de Taxa

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos

Nome do Candidato: _____

Emprego Público Pretendido: _____

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/10/2014. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 17/10/2014.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES	VAGA(S) RESERVADA(S)
Médico(a) (CLINICO GERAL INTENSIVISTA)	01
Médico(a) (GERIATRA)	01
Médico(a) (GINECOLOGISTA)	01
Médico(a) (PEDIATRA)	01
Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01
Médico(a) do Trabalho	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os

olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2- Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 29/09 a 16/10/2014), **IMPRETERIVELMENTE:**

2.28. os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de

deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. Para efeito do prazo estipulado no item 2.27, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

2.31. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.33. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.35. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.36. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.36.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.37. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.38. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.39. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.

Fases do Concurso

Empregos Públicos/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15
	2ª FASE Títulos	Política de Saúde	10
		Clínica Médica	05

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 de novembro de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado no dia **24 de outubro de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.7.1. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.7.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.7.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.8. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.9. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.10. O candidato que não receber o cartão informativo ou e-mail até o dia **30 de outubro de 2014**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta

preta ou azul.

4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.12.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.16.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.17.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.17.2. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.25. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.26. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos,

na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.40.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.40.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40.4. Exceto no caso previsto no item 4.36, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia/local e horário de aplicação das provas objetivas (02/11/2014), entretanto, somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os títulos terão caráter classificatório e os pontos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.16, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (16/10/2014).

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme **Anexo VI** deste Edital.

5.7. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.7.1. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.8. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.9. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.10. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM

e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.15. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.15.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.16. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima de documentos	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **16/10/2014**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica;

e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **16/10/2014**.

6.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/09 a 16/10/2014**), IMPRETERIVELMENTE.

6.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.7 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

7.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no **Anexo III**;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

7.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o

Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as

eventuais retificações.

9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

9.22. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica. Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito.

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 –

Pacto pela Saúde.

Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente

2.37.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições (de 29/09 a 16/10) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.38. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

d) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 26 de setembro de 2014**;

e) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

f) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/09 a 16/10/2014**.

2.39. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2014**.

2.40. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.40.1. Acessar, nos dias **29/09, 30/09 e 01/10/2014**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br.

2.40.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.40.3. Entregar nos dias **29/09, 30/09 e 01/10/2014**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

h) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **12/2014**”, conforme **Anexo IV** deste edital;

i) cópia do RG;

j) cópia do CPF;

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

l) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

m) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de agosto de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

n) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.40.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital, conforme modelo abaixo:

Modelo do Envelope para envio da solicitação de isenção de taxa de inscrição

Solicitação de Isenção de Taxa
Concurso Público 12/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Nome do Candidato: _____

Emprego Público Pretendido: _____

2.40.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.40.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.40.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **03/10/2014**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.40.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **17/10/2014**.

2.40.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.41. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO VAGA RESERVADA

Assistente de Gestão Pública 01

2.42. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2– Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.43. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.45. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.46. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.47. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.48. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.49. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO **12/2014** no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/09 a 16/10/2014**), **IMPRETERIVELMENTE**:

2.50. Os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.51. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.52. Para efeito do prazo estipulado no item 2.27, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 12/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

3.31. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.32. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.33. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.35. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.36. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do

candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.36.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.37. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.38. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.39. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;

3.2. Prática, de caráter eliminatório para Oficial de Controle Animal, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para o Especialista em Saúde (Serviço Social).

Fases do Concurso

Emprego Público/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Assistente de Gestão Pública	FASE ÚNICA	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
Especialista em Saúde (Serviço Social)	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	30
		Política de Saúde	10
Oficial de Controle Animal	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 de novembro de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **24 de outubro de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.8.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.8.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão informativo ou e-mail até o dia **30 de outubro de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local

designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.16.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.17.5. É aconselhável que os candidatos retirem

as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.17.6. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.22.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será

permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.39.4. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá estar na margem estabelecida na Tabela abaixo.

da contratação e constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste)

6.2. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.3. O Teste de Aptidão Física – TAF, será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital

6.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis. do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

6.6. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes

(no mínimo nota 50 em cada teste).

6.7. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

6.7.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

6.7.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

6.8. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.10. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.12. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.13. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

<p>TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL CORRIDA DE 700 METROS Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório: Idade: Até 39 anos – tempo máximo: Sexo masculino: 6 minutos. Sexo feminino: 7 minutos. 40 anos ou mais – tempo máximo: Sexo masculino: 7 minutos. Sexo feminino: 8 minutos.</p>
<p>TESTE 2 - VELOCIDADE CORRIDA DE 50 METROS Descrição: O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório: Idade: Até 39 anos – tempo máximo: Sexo masculino: 09 segundos. Sexo feminino: 10 segundos. 40 anos ou mais – tempo máximo: Sexo masculino: 10 segundos. Sexo feminino: 11 segundos.</p>
<p>TESTE 3 - AGILIDADE I SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos. Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo. Mínimo habilitatório: Idade: Até 39 anos – n° mínimo de repetições: Sexo masculino: 15. Sexo feminino: 13. 40 anos ou mais – n° mínimo de repetições: Sexo masculino: 13. Sexo feminino: 12.</p>
<p>TESTE 4 - AGILIDADE II SUBIR E DESCER ESCADA Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Mínimo habilitatório: Idade: Até 39 anos – n° mínimo de repetições: Sexo masculino: 6. Sexo feminino: 5. 40 anos ou mais – n° mínimo de repetições: Sexo masculino: 5. Sexo feminino: 4.</p>

7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

(Para Especialista em Saúde –Serviço Social)

7.1. Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia/local e horário de aplicação das provas objetivas (02/11/2014), entretanto, somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.41 deste Edital.

7.1.1. Os títulos terão caráter classificatório e os pontos serão somados ao total de pontos obtidos na

prova escrita objetiva.

7.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (16/10/2014).

Título	Comproventes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorando exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **16/10/2014**.

7.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

7.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos

Emprego Público	Critério para habilitação na prova objetiva
Assistente de Gestão Pública	Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
Especialista em Saúde (Serviço Social)	Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
Oficial de Controle Animal	Estar entre os 60 (sessenta) candidatos com melhor nota

4.42. Além dos critérios estabelecidos na Tabela acima, os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva ou que zerarem em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.43. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 4.42, ainda que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

5. DA PROVA PRÁTICA (Para Oficial de Controle Animal)

5.1. Somente participarão da prova prática os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela constante do item 4.41 sendo os demais eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

5.2. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.4. O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso.

5.5. A informação quanto à data e a divulgação do(s) local(is) e os horários para a realização das provas práticas será feita, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br e por meio de informativos que serão enviados por email.

5.5.1. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço no formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

5.5.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de

mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.8. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

a) reconhecimento e manipulação correta dos equipamentos;

b) realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador, e

c) execução de tarefas dentro do tempo estabelecido pelo avaliador.

5.9. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

5.10. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.10).

5.11. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO (Para Oficial de Controle Animal)

6.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática.

6.2. A prova será aplicada pela Prefeitura, quando

apresentados, em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme Anexo VI deste Edital.

7.5.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.5.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.5.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.5.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.5.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

7.6. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.7. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.9. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.10. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.10.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego público.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

g) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

h) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

i) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

j) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

k) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

l) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

m) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

n) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

o) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “i” – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **16/10/2014**.

8.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 12/2014 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/09 a 16/10/2014**), **IMPRETERIVELMENTE**.

8.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.7 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções

constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

l) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

m) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

n) não apresentar o documento que bem o identifique;

o) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

p) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

q) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

s) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

t) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

u) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

v) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

w) descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

e) endereço não atualizado;

f) endereço de difícil acesso;

g) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

h) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.21. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações; Atender aos municípios e outros servidores, pessoalmente e por telefone; Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às

atividades de sua competência; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAUDE – SERVIÇO SOCIAL

Atuar junto à equipe interdisciplinar; Realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para a justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades socioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar;

Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contrarreferência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orientar a comunidade, naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade, de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos, assim como danos ao meio ambiente;

Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre Seção Técnica de Cargos e Salários observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; Participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal, por tempo indeterminado, de acordo com cada situação em particular; Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; Auxiliar, sempre que solicitado e após prévia capacitação, no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração, eutanásia, sacrifício humanitário e posterior necropsia, quando aplicável, sempre sob supervisão de médico veterinário; Auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preencher boletins e relatórios periodicamente; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu

201448067	Gleicia de Matos Carvalho	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448487	Gustavo Gimenez Vicchini	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448521	Henrique Montenegro Belmiro de Souza	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448376	Higor Mamede Marques dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448575	Iara Quiles Gomes	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448543	Iraide Maria da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448333	Ivani Jovita de Souza Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448596	Jacqueline Silva Costa	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448454	Jair Gonçalves	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448519	Jessica Ramos Ribeiro da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447908	Jennifer Crispiana dos Santos Teles	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447911	Jhonatha dos Santos Teles	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448329	Jonas Silva de Almeida	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448287	Jucelia Costa de Souza	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448285	Juliana Duarte dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447508	Jupiana Almeida Ribeiro de Souza	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447321	Jurandi Pinheiro Machado	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448380	Karen Pohl Alencar	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448321	Karoline Ruth Barreto Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448205	Kelli Capobianco e Silva	Especialista em Saúde (Serviço Social)	Deferido	
201448536	Lais Helena Celestino da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "a", "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448533	Laura Greicy Celestino	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "a", "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448511	Leonardo Henrique Tadeu dos Santos Arruda	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448601	Letícia de Jesus Marinho de Paiva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "a" e "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448209	Letícia Naomi Ikegawa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447412	Lisi de Franca Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448283	Lisiane Feitosa Nobre	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448132	Luana da Silva Carneiro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448535	Luiz Carlos Pereira	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448542	Luiz Fernando Moura Chacon	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448319	Marcelo Siqueira Nunes	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448532	Maria Andreia dos Santos Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448191	Maria Arimar Ferreira de Castro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447961	Maria Aparecida Oliveira Sousa Barcelos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448201	Maria da Conceição Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448186	Maria de Fátima Ribeiro	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448432	Maria Jesus dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448431	Mariane Canuto Lucena	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447834	Maira Jane Pereira da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447838	Maira Jane Pereira da Silva	Oficial de Controle Animal	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447417	Maria Judith do Amaral	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447954	Maria Madalena Aleixo da Silva	Especialista em Saúde (Serviço Social)	Deferido	
201448253	Maria Rejane Claudio de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d", "e" e "f" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448210	Mariana Akemi Ikegawa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
2301447860	Marina Pinto	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448244	Marinalva Souza Pereira da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448189	Matheus Rodrigues Eusebio	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447922	Monique de Góis Dias da Costa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448316	Naira Gomes de Alcantara	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447416	Natalia Pamela da Silva Teixeira	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448425	Nayane Amorim dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447973	Noêmia Pereira de Almeida	Especialista em Saúde (Serviço Social)	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448322	Patrícia Silva Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448004	Patrícia Tatiene Mendonça da Rocha	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447858	Paulo Eduardo Borges Barbosa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448327	Paulo Henrique Aparecido de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448314	Pedro Egídio de Lima	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448520	Pedro Henrique Baptista Miceli	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447778	Pedro Lucas Oliveira da Costa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448509	Regiane Muniz Pinheiro	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448190	Ricardo Antoni do Nascimento Leandro Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447868	Rita de Cassia de Oliveira Queiroz	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448486	Roberta da Silva Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448279	Robson Rodrigues da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448518	Rodrigo Hideko Takahashi	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "a" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448164	Roselane Santos Borges Alves	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448155	Roselia Santos Borges da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448187	Roserene Cardoso de Souza	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
s/protocolo	Rosivane Melo da Silva Packer	Especialista em Saúde (Serviço Social)	Indeferido	Não atendimento ao item 2.19.6 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448437	Samira Faria dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448428	Sandra Amorim dos Santos Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448281	Sara Catura Pereira Queiroga dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448196	Suelen da Silva Fortunato	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201447915	Sueli Lima de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447839	Talita Gualberto	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "d" e "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448185	Tamiris de Jesus Souza	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447996	Thabata Rodrigues de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448146	Tiago Francilino Chaves Queiroz	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448529	Ulilma Pereira	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448341	Valdete Oliveira da Costa Paiva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201448600	Valéria Valadares Martins	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448442	Vanessa Duarte Alves	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448474	Vanessa Fernandes de Souza	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento às letras "a" e "d" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448523	Verena Louise Baptista Miceli	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447484	Vinicius Leal da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido	
201447879	Wallace Felipe de Oliveira Queiroz	Assistente de Gestão Pública	Indeferido	Não atendimento à letra "e" do item 2.19.3 do Edital de Abertura nº 12/2014-SAM01
201448360	Willian dos Santos Araújo	Assistente de Gestão Pública	Deferido	

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação desta, junto à Seção Técnica de Admissão e Cadastro – SAM01.06.04 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar

Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, quanto à designação de cargo público, sob pena de suspensão do pagamento da função gratificada.
ANA CLARA HENRIQUES LOUREIRO FRANCISCO DA SILVA (CF 16937)
APARECIDA LIMA SANTOS TOLEDO PIZA (CF 47153)

CATIA CRISTINA CIPRIANO STROEDER (CF 20415)
CELIA FOLCO SCHAPIRO (CF 26038)
CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA (CF 27364)
CRISTIANE SANTOS ROMÃO SUSCO (CF 38230)
DAGMAR ALZIRA LEITE (CF 22428)
EMILIA ESTIVALET BROIDE (CF 49636)
EXPEDITA MARIA DE ARAUJO D'ALCANTARA (CF 26481)
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS (CF 36917)
GENILSON DA SILVA (CF 19751)
GERALDO DA SILVA PINTO (CF 31714)
GIANE APARECIDA LANDIM (CF 40026)
INES APARECIDA FRANCO DE MATOS (CF 31000)
JAIRO FURINI JUNIOR (CF 7627)
JEANETE APARECIDA VALÉRIO FREITAS ALVES (CF 7337)
LILIAN CANONICO LIMA (CF 22287)
LUCI GIRASOL (CF 17953)
LUCIANA MARQUES DE SA CORDEIRO (CF 19373)
LUIZ FERREIRA DE MACENA (CF 49377)
LUIZ CARLOS BONFAI (CF 21569)
MARCIA RACHEL GATTO IENGO (CF 15434)
MARIA CECILIA RAMOS SILVA SANTOS (CF 6407)
MARIA ELIZABETH SILVA FERRAZ (CF 27222)
MARIA IZABEL MARTINS MILANI (CF 12611)
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE (CF 23618)
MARINEIA LAZZARI CHIOVATTO (CF 43564)
MELISSA SCHINZARI MUNFORTE (CF 27298)
MILTON ROBERTO PONTES MARTINS (CF 8652)
MIRIAN MAURICIO DOS SANTOS COSTA (CF 44573)
OLISETE BUENO DOS SANTOS (CF 11996)

PRISCILA CARLA VIRGINIO DA SILVA (CF 53156)
ROSANA MARAGEL (CF 12820)
ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA (CF 22004)
ROSEMEIRE MARIA CARDONA DE OLIVEIRA (CF 19112)
SANDRA REGINA AZEVEDO DE MELO (CF 5267)
SIMONE BITTENCOURT DA SILVA (CF 35609)
SINESIO MARIANO DA SILVA NETO (CF 39051)
SONIA REGINA VELOSO ARANTES (CF 43579)
VERA MARIA BERVANGER (CF 24477)

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 020/2014 - SF**

O Secretário de Finanças, André Oliveira Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 21172 de 22 de janeiro de 2001.

E, Considerando a Portaria CGSN/SE Nº 16 de 22 de julho de 2013, alterada pela portaria CGSN/SE nº 21/2013, de 28 de novembro de 2013, que define perfis e usuários do Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de produção das aplicações do Simples Nacional (ENTES-SINAC-P).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir novo Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento do Simples Nacional, envolvendo a preparação, a recepção e transmissão de arquivos, o enquadramento e desenquadramento, a verificação cadastral, o acompanhamento dos recolhimentos e a fiscalização e auditoria das empresas enquadradas no Regime, que será composto pelos seguintes servidores com seus respectivos perfis:

SERVIDOR	USUÁRIO	CÓDIGO FUNCIONAL	PERFIS - SIMPLES NACIONAL
GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA	PRESIDENTE	60205	HABILITA CONSULTAS ADMSTRFB PREPARADOR
MARIA LUCIA MENDES FAIAL	GESTOR	23249	CONSULTAS GESTOR FISCAL ENT PREPARADOR
JOAO CARLOS FRAGA	MEMBRO	17637	CONSULTAS TRANSFARQ
JOSÉ MARCOS PELISSARI	MEMBRO	23119	CONSULTAS-FISCAL ENT PREPARADOR
MAGNÓLIA VIANA DE LIMA LUIZ	MEMBRO	14519	CONSULTAS
MEIRE APARECIDA BRANDÃO PIGNATARI	MEMBRO	12173	DEFERE EVENTOSEF CONSULTAS CNAETJ
SANDRO SANTOS SEMENSATO	MEMBRO	27109	DEFERE EVENTOSEF CONSULTAS CNAETJ
SERGIO SAVICK DE ANDRADE	MEMBRO	22363	DEFERE EVENTOSEF TRANSFARQ
ODENIR VALERO	MEMBRO	20457	CONSULTAS-FISCAL ENT PREPARADOR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias: 001/2013-SF de 25/01/2013, 003/2014-SF de 21/02/2014 e 012/2014-SF de 01/07/2014.

Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.


**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

Delegacia de Defesa da Mulher

2408-7878


**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

C O M U N I C A D O D O S A A E

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

DEPARTAMENTO DA DESPESA**ERRATA**

Errata da publicação ocorrida no Diário Oficial nº 059/14-GP, de 26/09/2014, conforme segue:

Replicação de parte do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência - Plano Financeiro

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	14.488.185,00	14.488.185,00	2.676.421,67	11.239.630,14	9.792.910,18
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	14.475.585,00	14.475.585,00	2.676.421,67	11.239.630,14	9.792.910,18
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	14.295.586,00	14.295.586,00	2.374.991,21	10.214.186,44	9.407.270,55
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	14.295.586,00	14.295.586,00	2.374.991,21	10.214.186,44	9.407.270,55
91	Ativo	9.629.000,00	9.629.000,00	1.550.997,03	6.724.599,53	6.205.173,51
92	Inativo	4.083.720,00	4.083.720,00	731.357,49	3.077.704,98	2.805.315,16
93	Pensionista	582.866,00	582.866,00	92.636,69	411.881,93	396.781,88
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	26.250,00	26.250,00	601,50	2.172,93	1.901,43
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	119.234,00	119.234,00	289.053,39	931.330,12	159.142,33
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	119.234,00	119.234,00	289.053,39	931.330,12	159.142,33
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	34.515,00	34.515,00	11.775,57	91.940,65	224.595,87
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.500,00	3.500,00	11.536,96	40.075,67	177.826,82
106	Demais Receitas Correntes	31.015,00	31.015,00	238,61	51.864,98	46.769,05
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.799.711,00	9.799.711,00	1.564.780,20	6.766.366,10	6.304.886,27
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	24.287.896,00	24.287.896,00	4.241.201,87	18.005.996,24	16.097.796,45

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	101.067.701,00	101.067.701,00	17.683.834,79	68.073.820,62	60.641.176,75
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	95.801.370,00	95.801.370,00	17.160.390,49	66.163.516,63	60.641.176,75
120	Aposentadorias	76.417.000,00	76.417.000,00	14.068.109,74	54.176.880,39	49.728.063,43
121	Pensões	17.524.370,00	17.524.370,00	3.092.280,75	11.986.636,24	10.913.113,32
122	Outros Benefícios Previdenciários	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	5.266.331,00	5.266.331,00	523.444,30	1.910.303,99	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	31.285,00	31.285,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	5.235.046,00	5.235.046,00	523.444,30	1.910.303,99	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	203.500,00	203.500,00	13.531,24	50.616,78	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (114+130)	101.271.201,00	101.271.201,00	17.697.366,03	68.124.437,40	60.641.176,75
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-76.983.305,00	-76.983.305,00	-13.456.164,16	-50.118.441,16	-44.543.380,30

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.514.928.976,45	0,00
2	Pessoal Ativo	1.409.484.318,08	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	105.444.658,37	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	30.789.311,78	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	13.724.779,98	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	471.695,87	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.592.835,93	0,00
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.484.139.664,67	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.484.139.664,67

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.269.760.578,92
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,39
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	1.765.670.712,62
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.677.387.176,99
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48/60%)	1.589.103.641,36

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.681.790.804,02	1.743.919.032,00	2.662.447.638,65
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	865.229.434,32	1.743.919.032,00	834.071.296,32
4	Interna	865.229.434,32	927.357.662,30	834.071.296,32
5	Externa			0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	816.561.369,70	816.561.369,70	1.828.376.342,33
7	Outra Dívidas			
8	DEDUÇÕES (II): = (9+10-11)	82.976.245,87	356.972.579,56	297.969.737,51
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	368.885.350,77	462.070.318,88	351.158.716,02
10	Demais Haveres Financeiros			0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	285.909.104,90	105.097.739,32	53.188.978,51
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.598.814.558,15	1.386.946.452,44	2.364.477.901,14
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.144.291.236,98	3.247.063.511,23	3.269.760.578,92
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	53,49	53,71	81,43
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	50,85	42,71	72,31
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			3.923.712.694,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			3.531.341.425,23

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	865.229.434,32	927.357.662,30	834.071.296,32
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	-	-
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	489.525.111,67	549.963.108,81	461.599.328,19
21	De Tributos	14.563.369,88	13.775.151,60	12.947.352,69
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	289.176.099,07	351.482.534,83	346.543.988,31
23	Previdenciárias	289.176.099,07	351.482.534,83	346.543.988,31
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	-	-
25	DO FGTS	3.215.176,09	2.091.918,51	1.178.300,48
26	Com Instituição Não Financeira	182.570.466,63	182.613.503,87	100.929.686,71
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	375.704.322,65	377.394.553,49	372.471.968,13
28	Interna	375.704.322,65	377.394.553,49	372.471.968,13
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	44.361.098,04	44.361.098,04	44.361.098,04
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	-	-	-
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.993.235,57	90.011.974,08	33.072.183,27
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	21.264.617,33	21.264.617,33	24.353.932,41
37	Passivo Atuarial	21.264.617,33	21.264.617,33	21.264.617,33
38	Outras Dívidas			3.089.315,08
39	DEDUÇÕES (X): = (40+41+42-43)	33.500.424,24	35.459.724,40	39.676.510,64
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	33.584.554,91	35.459.735,00	39.676.521,24
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	84.130,67	10,60	10,60
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	3.089.315,08	-
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.235.806,91	14.195.107,07	15.322.578,23

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Replicação de parte do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência - Plano Financeiro:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) - (2+5)	4.963.520,34	18.902.475,15
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	4.963.520,34	18.902.475,15
6	Interna = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa = (17+18+19+22+23)	4.963.520,34	18.902.475,15
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	4.963.520,34	18.902.475,15
24	NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.269.760.578,92	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+3)	18.902.475,15	0,58
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	523.161.692,63	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	228.883.240,52	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)	18.902.475,15	0,58

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DO TESOURO**“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 24/09/2014:**

45726/2008 – Departamento de Controle Urbano SDU03;
24818/2014 – AJC Comércio e Montagem de Móveis LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 24/09/2014:

40264/2014 – Leonildes Cardoso dos Santos

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 30/09/2014:

49839/2014 – Edson Teixeira da Silva; e
49734/2014 – Carlos da Silva.”

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA – ME

CONTRATO/PEDIDO: 20501/2014.

EMPENHO: 14169/2014.

OBJETO: Fornecimento de kits lanche.

VALOR: R\$ 54.316,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais), NF. 57.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço se faz necessária à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, pois se trata de fornecimentos de kit lanches aos atletas das equipes de alto rendimento, como também aos participantes dos eventos promovidos e realizados pela Secretaria.

Aerocarta S A Engenharia de Aerolevamentos

CONTRATO/PEDIDO: 16701/2014.

EMPENHO: 10262/2014.

OBJETO: 1ª Medição referente prestação de serviços de aerolevamento e mapeamento digital do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 60.886,60 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), NF. 1341.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para a melhoria contínua do cadastro imobiliário e da Gestão da Receita Imobiliária do município.

Água de Aço Comércio e Locação de Artigos para Festas LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 27/2014 e 711/2014.

EMPENHOS: 14909/2014, 15943/2014 e 16781/2014.

OBJETO: Locação de cadeiras e mesas plásticas.

VALOR: R\$ 11.612,40 (onze mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), NFs. 523, 532 e 534.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Coordenadoria da Juventude, para utilização na exposição de materiais nos stands na V Feira do Estudante e nas atividades do projeto “Graffiti é Cidadania”; à Secretaria de Cultura, para apresentação musical no bairro Bonsucesso nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014; e à Chefia de Gabinete, nas atividades do Gabinete no dia 13/09/2014, no Bosque Maia.

Arcos Propaganda LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 29801/2013.

EMPENHO: 12854/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 460.456,45 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), NFs. 1017, 1018, 1019, 1020, 1021 e 1022.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação entre outras. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes e outras. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C LTDA - AMENEG

CONTRATO/PEDIDO: 10301/2014.

EMPENHO: 9305/2014.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 700.463,54 (setecentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014 e Setembro/2014.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68605/2011.

EMPENHO: 1/2014.

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e

hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.762.407,62 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014 e Outubro/2014.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação de Árbitros da Grande São Paulo – AAGSP

CONTRATO/PEDIDO: 8801/2011.

EMPENHO: 9838/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais), NFs. 1347 e 1366.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2014

JUSTIFICATIVA: O serviço contratado é essencial para a realização de eventos comunitários, promovidos e realizados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE

CONTRATO/PEDIDO: 4002/2010 e 11401/2013.

EMPENHOS: 5418/2014 e 18154/2014.

OBJETO: Serviços especializados em tele-atendimento 192-SAMU; e referente prestação de serviços relativos a ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro desemprego.

VALOR: R\$ 415.953,22 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 346.365,60 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente recursos próprios; e R\$ 69.587,62 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 22076, 22238 e 22618.

EXIGIBILIDADE: 29/09 e 07/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde, pois trata-se de prestação de serviços em tele-atendimento do 192-SAMU, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento de urgência/emergência, prejudicando a população do município; e à Secretaria do Trabalho, pois é função administrativa inerente a esta secretaria e permite atendimento a imperativos legais.

Bon Gourmet Serviços LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 18711/2013.

EMPENHOS: 4424/2014 e 15565/2014.

OBJETO: Serviços de brunch, coquetel e kit lanche. VALOR: R\$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais), NFs. 166 e 167.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços contratados são essenciais à Secretaria de Cultura, na realização de Atividades Culturais nos bairros Parque Continental, Macedo e Bonsucesso, nos dias 23, 29, 30 e 31 de agosto; e ao Departamento de Transportes Internos, nos eventos realizados, em especial nas comemorações realizadas em homenagem ao dia do motorista, bem como aos profissionais da oficina mecânica.

Boscatti Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 10011/2014 e 18611/2014.

EMPENHOS: 14861/2014 e 14998/2014.

OBJETO: Fornecimento de carnes.

VALOR: R\$ 35.537,94 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), NFs. 7554, 7615 e 7684.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, pois a empresa forneceu itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6701/2014 e 7701/2014.

EMPENHOS: 4907/2014, 4924/2014, 4944/2014, 6001/2014 e 6004/2014.

OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares.

VALOR: R\$ 794.566,57 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 792.172,57 (setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente recursos vinculados – FNDE, NFs. 47578, 47579, 48741, 49449, 49450, 49578, 50257, 50488, 50490, 50659, 50728, 50806, 51686, 52023, 52025, 52080 e 52081.

EXIGIBILIDADE: 25/07, 10/08, 25/08, 10/09 e 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude da distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal, compromisso firmado pela administração pública com a população.

Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 139/2014, 150/2014 e 14111/2014.

EMPENHOS: 13700/2014, 14997/2014 e 15404/2014. OBJETO: Aquisição de papinha salgada e doce, fornecimento de nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional e gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 5.315,50 (cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.835,10 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente recursos próprios; e R\$ 2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7767, 7768, 7769, 7770 e 7771.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu os itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e à Secretaria da Saúde, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CBS Médico Científica Comércio e Representação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 14902/2013.

EMPENHO: 1388/2014.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis. VALOR: R\$ 3.404,94 (três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 466633. EXIGIBILIDADE: 21/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 902/2013.

EMPENHO: 2650/2014

OBJETO: Execução de serviços de litotripsia extracorpórea a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato, são executados serviços públicos de litotripsia extracorpórea a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 10401/2014.

EMPENHO: 9306/2014.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 495.963,61 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014 e Setembro/2014.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Comercial 3 Albe LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 65/2014 e 107/2014.

EMPENHOS: 9325/2014 e 11765/2014.

OBJETO: Fornecimento de alimento para situações metaból e fórmula líquida, nutricionalmente completa com fibras.

VALOR: R\$ 5.096,70 (cinco mil, noventa e seis reais e setenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 77290 e 77556. EXIGIBILIDADE: 21/08 e 27/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Companhia Paulista de Artes

CONTRATO/PEDIDO: 435/2014.

EMPENHOS: 13577/2014.

OBJETO: Contratação de Serviços de Artes Cênicas com a temática “DST/AIDS” para a V Feira do Estudante. VALOR: R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais), NF. 131.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de artes cênicas com a temática DST/AIDS foram essenciais para uma abordagem dinâmica e atual sobre a saúde dos jovens.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68604/2011.

EMPENHO: 14/2014.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, com procedimentos cirúrgicos eletivos, média complexidade, mamografia para rastreamento e alta complexidade.

VALOR: R\$ 2.030.082,46 (dois milhões, trinta mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014 e Outubro/2014.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Drogaria Vila Ré LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 490/2014.

EMPENHO: 14172/2014.

OBJETO: Fornecimento de curativo adesivo, fralda descartável e capas protetoras de colchão. VALOR: R\$ 1.238,64 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 5566. EXIGIBILIDADE: 22/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Dupatrí Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 19501/2013 e 502/2014.

EMPENHOS: 1047/2014 e 14875/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: 127.802,78 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 380040 e 380797.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Elevadores Atlas Schindler S/A

CONTRATO/PEDIDO: 12804/2011.

EMPENHOS: 6026/2014 e 6027/2014.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros, instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor. VALOR: R\$ 1.085,00 (um mil, oitenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 932764.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do local.

Empretec Construções e Manutenções LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.

EMPENHOS: 2124/2014 e 2127/2014.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores a diesel.

VALOR: R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1262.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para segurança dos funcionários e usuários em geral.

Ernestino Pedro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 593/2014.

EMPENHO: 16223/2014.

OBJETO: Apresentação musical da “Companhia de Santos Reis Estrela Dalva”, na atividade cultural no bairro de Bonsucesso.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação musical da “Companhia de Santos Reis Estrela Dalva”, na atividade cultural no bairro de Bonsucesso, serviços prestados no dia 31 de Agosto de 2014.

F. Lopes Publicidade LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.

EMPENHO: 15357/2014.

OBJETO: Publicações de atos legais em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 871,04 (oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), NF. 20016.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Farma Vision Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 542/2014.

EMPENHO: 15389/2014.

OBJETO: Fornecimento de suplemento alimentar adulto. VALOR: R\$ 3.855,60 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 18562.

EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Gianou Viana de Queiroz

CONTRATO/PEDIDO: 521/2014.

EMPENHO: 15028/2014.

OBJETO: Exposição denominada “Em Busca da Terra do Antes”.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para atividade cultural com realização de exposição denominada “Em Busca da Terra do Antes”, no período de 08 a 31 de agosto de 2014.

Glaxosmithkline Brasil LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 397/2014.

EMPENHO: 13204/2014

OBJETO: Fornecimento de prola-denosumabe.

VALOR: R\$ 3.081,24 (três mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 289448.

EXIGIBILIDADE: 13/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Guarani Material para Construção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 010/2014 e 611/2014.

EMPENHOS: 2939/2014 e 15046/2014.

OBJETO: Aquisição de bica corrida e cimento.

VALOR: R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais), NFs. 39343, 39344, 39345, 39346, 39347, 39348, 39349, 39350, 39351, 39352, 39353, 39354, 39355, 39356, 39357, 39358 e 39359.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, para a conservação e execução de obras em todo município; e à Secretaria de Habitação para execução de várias obras a serem

executadas em vários pontos do município, visando atendimento de uma das etapas do trabalho de Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 141/2014 e 166/2014.

EMPENHO: 14131/2014 e 14956/2014.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos.

VALOR: R\$ 38.761,20 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 303305, 303437 e 304018.

EXIGIBILIDADE: 22/08, 25/08 e 28/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHOS: 2787/2014, 2788/2014 e 2791/2014.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 7.384,42 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), NFs. 801566, 802750 e 803236.

EXIGIBILIDADE: 03/10, 06/10 e 08/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

CONTRATO/PEDIDO: 19101/2014.

EMPENHOS: 13247/2014 e 13249/2014.

OBJETO: 2ª parcela referente contratação de instituição/empresa para elaborar, ministrar, coordenar processos de capacitação e treinamento, bem como, disponibilização de profissionais que possam promover oficinas, cursos e atividades.

VALOR: R\$ 832.319,77 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 182.

EXIGIBILIDADE: 04/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, relativo a prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação, essenciais a formação de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44402/2010.

EMPENHO: 5689/2014.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros na prestação de serviços ambulatoriais especializados em fisioterapia, exames de ultrassonografia e densitometria óssea nos estabelecimentos de saúde – SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 677,15 (seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Agosto/2014.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Jade e Jasmim LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 147/2013.

EMPENHO: 23566/2013.

OBJETO: Fornecimento de edredon, lençol com elástico para berço e toalha de banho.

VALOR: R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 863.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, para suprir a rede escolar.

José Cirilo Rosa

CONTRATO/PEDIDO: 641/2014.

EMPENHO: 16212/2014.

OBJETO: Apresentação artístico musical da Companhia de Santos Reis Estrela Guia em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Cultura para apresentação artístico musical da Companhia de Santos Reis Estrela Guia, na atividade cultural do bairro Bonsucesso, serviços prestados no dia 31 de agosto de 2014.

K2 Comércio, Locação e Manutenção EIRELI - ME

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2014.

EMPENHO: 6401/2014.

OBJETO: Locação de motocicletas.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), NF. 6.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos aumentam as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensiva, bem como os serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e utilizam espaços públicos.

Lavanderia Paulista LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.

EMPENHO: 5355/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas. VALOR: R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), NF. 4765.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, uma vez que a empresa presta serviços de lavagem de roupas de cama, mesa, banho e roupas de uso diário, usadas por moradores de rua atendidos pelo Albergue Municipal.

Líder Madeiras e Ferragens LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 23011/2013.

EMPENHO: 13584/2014.

OBJETO: Aquisição de tábuas de cedrinho bruta. VALOR: R\$ 14.945,88 (catorze mil, novecentos e quarenta

e cinco reais e oitenta e oito centavos), NF. 615.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, pois serão utilizados por diversos setores da Divisão Técnica de Construção e Manutenção, na manutenção de diversos próprios municipais, sem os quais haveria paralisação dos serviços.

Marco Antonio Nascimento

CONTRATO/PEDIDO: 537/2014.

EMPENHO: 15388/2014.

OBJETO: Apresentação artístico musical do “Grupo Mesa de Bar” em atividade cultural.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para apresentação artístico musical do “Grupo Mesa de Bar”, na Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014.

Marcos Aparecido da Silva ME

CONTRATO/PEDIDO: 9611/2014.

EMPENHO: 13168/2014.

OBJETO: Fornecimento de EPI's.

VALOR: R\$ 14.807,90 (catorze mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), NFs. 250 e 251.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa fornece itens que são utilizados para a proteção e segurança dos servidores que trabalham nos Restaurantes Populares, Banco de Alimentos, Restaurante e Padaria Escola e Padaria Pão Nosso.

Masterclin Hidroterapia LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 663/2014.

Bonsucesso”, em Atividade Cultural no bairro de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável à Secretaria de Cultura, para apresentação musical do artista “Di Oriente e Cia Sertaneja Violas 2001 de Bonsucesso”, em Atividade Cultural no bairro de Bonsucesso, no dia 31 de agosto de 2014.

Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 8611/2014.

EMPENHOS: 8852/2014 e 11692/2014.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (peito de frango sem osso congelado).

VALOR: 12.495,60 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), NFs. 155, 166, 169, 172, 173 e 175.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu item utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e à Secretaria de Meio Ambiente, pois os alimentos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes no Zoológico municipal, uma vez que o mesmo é elaborado de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal, visando condições ideais de saúde, sendo que a falta desses alimentos poderá trazer a óbito alguma espécies.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 201/2010, 12904/2011 e 29501/2013.
EMPENHOS: 4072/2014, 8334/2014, 8335/2014 e 9361/2014.

OBJETO: Confeccão de materiais gráficos e prestação de serviços de portaria, recepção e limpeza.

VALOR: R\$ 55.128,45 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 47.237,64 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos próprios; e R\$ 7.890,81 (sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 3970, 3971, 4355 e 4349.

EXIGIBILIDADE: 25/08, 23/09 e 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, serviços especiais de portaria, no escopo de garantir a segurança dos servidores e do prédio; limpeza, conservação e higienização, afim de garantir a manutenção das atividades; e à Secretaria de Educação referente a confecção de materiais gráficos, pois sua falta acarretaria em prejuízos aos trabalhos e atividades formativas da secretaria.

RF Teixeira - ME

CONTRATO/PEDIDO: 69/2014.

EMPENHO: 13754/2014.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 319.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação em função da necessidade de manter o suprimento de fraldas descartáveis para as creches do município.

Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 19/2014.

EMPENHOS: 16030/2014.

OBJETO: Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

VALOR: R\$ 979,88 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), NF 3319.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio (compreendendo troca de válvulas, manômetro, mangueiras, anéis de vedação e quando necessário teste de hidrostático e pintura), nas atividades do gabinete, em diversos locais - Guarulhos, visando atender os eventos.

Sebastião Freddi

CONTRATO/PEDIDO: 592/2014.

EMPENHO: 16211/2014.

OBJETO: Contratação do artista “Alma Caipira”, para apresentação artística musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para apresentação artístico musical do artista “Alma Caipira”, na atividade cultural no Bairro Bonsucesso, no dia 31 de agosto de 2014.

Seldorado Comércio de Alimentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 20611/2013.

EMPENHO: 14995/2014.

OBJETO: Fornecimento de farináceos.

VALOR: R\$ 3.071,60 (três mil, setenta e um reais e sessenta centavos), NFs. 7543, 7544, 7545, 7546 e 7574.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Serviço Social da Indústria SESI

CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.

EMPENHO: 1151/2014.

OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.

VALOR: R\$ 15.106,00 (quinze mil, cento e seis reais), NFs. 32870 e 32891.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização

para atendimento ao programa de “Escarolização dos Servidores Públicos”.

Shigeru Yoshida

CONTRATO/PEDIDO: 106/2014, 107/2014 e 108/2014.
EMPENHO: 14024/2014.

OBJETO: Aquisição de enfeites de flores para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 21.414,32 (vinte e um mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e dois centavos), NFs. 2018, 2019 e 2020.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2014.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/1972, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Sivoneide Alencar da Silva EIRELI

CONTRATO/PEDIDO: 148/2013.

EMPENHO: 23559/2013.

OBJETO: Aquisição de colchões para berços.

VALOR: R\$ 5.876,52 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1692.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação em função da necessidade de manter o suprimento de colchões para berços à rede escolar.

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde – LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 456/2014.

EMPENHO: 13706/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 804,03 (oitocentos e quatro reais e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF.12367.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Spalla Engenharia LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2014, 6201/2014 e 6301/2014.

EMPENHOS: 5822/2014, 5823/2014, 5831/2014, 5833/2014, 5974/2014 e 5975/2014.

OBJETO: 5ª Medição parcial referente execução de obras para construção de quadra na EPG Zumbi dos Palmares, EPG Crispiniano Soares e EPG Rachel de Queiroz.

VALOR: R\$ 241.879,61 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 83.282,84 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R\$ 158.596,77 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), referente recursos vinculados – FNDE, NFs. 514, 515 e 516.

EXIGIBILIDADE: 23/09/2014.

JUSTIFICATIVA: As obras em questão são fundamentais para proporcionar a prática de esportes pelos educandos da Rede Municipal, visando à educação de forma integral e completa.

Stall – Up Tendas e Barracas EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 501/2014.

EMPENHO: 15071/2014.

OBJETO: Aquisição de tenda piramidal pantográfica para sepultamento.

VALOR: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), NF. 4458.

EXIGIBILIDADE: 27/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos e se faz necessária para os sepultamentos realizados em dias de chuva, servindo de proteção e conforto para os familiares e funcionários.

TC – Serviços Gráficos LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 458/2014.

EMPENHO: 14021/2014.

OBJETO: Serviços gráficos para confecção de livros mortuários.

VALOR: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), NF. 136.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos e se refere à confecção de livros de registro de sepultamentos, visando manter a regularidade de registros físicos referente à entrada de serviços cemiteriais e afins, resultantes das contratações realizadas nos cemitérios municipais, como entrada de corpos e restos mortais.

Teorema Engenharia e Construções LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2014.

EMPENHOS: 5721/2014 e 5722/2014.

OBJETO: 3ª medição parcial referente execução de manutenção dos estacionamentos das unidades de ensino da Secretaria de Educação.

VALOR: 115.612,57 (cento e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 178.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Educação, visando a segurança e a acessibilidade dos educadores e educandos das unidades escolares do município.

Teto Construtora S.A

CONTRATO/PEDIDO: 19103/2011.

EMPENHOS: 187/2012 e 189/2012.

OBJETO: 20ª medição parcial referente elaboração de projeto executivo e construção do CEU Itapegica.

VALOR: R\$ 326.909,76 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 386.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a obra em questão é fundamental para a educação de forma integral e completa na região.

Thyssenkrupp Elevadores S/A

CONTRATO/PEDIDO: 17904/2011.

EMPENHOS: 1541/2014 e 1544/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de elevadores da sede da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 3.927,49 (três mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), referente recursos

vinculados – Secretaria de Educação, NF. 18207.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores da Secretaria de Educação.

Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 84/2014 e 88/2014.

EMPENHOS: 13550/2014 e 15110/2014.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de limpeza e de copa e cozinha.

VALOR: R\$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez centavos), NFs. 1459, 1461, 1462 e 1499.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para não prejudicar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Tumi Construções e Empreendimentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7601/2013, 22901/2013, 23101/2013, 23201/2013, 24101/2013, 24501/2013, 24601/2013, 26401/2013, 25301/2013, 26501/2013, 5901/2014, 12501/2014, 16501/2014.

EMPENHOS: 6418/2014, 6411/2014, 6413/2014, 6414/2014, 6420/2014, 6421/2014, 6422/2014, 6423/2014, 6424/2014, 6425/2014, 8165/2014, 8170/2014, 9552/2014, 9561/2014, 13665/2013, 13669/2013, 21054/2013, 21061/2013, 21116/2013, 21118/2013, 21242/2013, 21245/2013, 21686/2013, 21687/2013, 21999/2013, 22436/2013, 22438/2013, 22495/2013, 22497/2013, 22544/2013, 22547/2013, 22554/2013.

OBJETO: Contratação de empresa referente a diversas medições para construção e execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios públicos municipais, locados e conveniados.

VALOR: R\$ 6.250.815,45 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.103.550,76 (quatro milhões, cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação; e R\$ 2.147.264,69 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados – FNDE, NFs. 1570, 1571, 1572, 1573, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582 e 1583.

EXIGIBILIDADE: 11/09, 12/09 e 23/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é essencial à Secretaria de Educação, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares, afim de manter as escolas da rede municipal nos padrões de qualidade propostos.

Uzêda Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2014.

EMPENHO: 6982/2014.

OBJETO: Locação de veículos automotores para o uso da GCM.

VALOR: R\$ 176.083,15 (cento e setenta e seis mil, oitenta e três reais e quinze centavos), NF. 2182.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos são essenciais, pois aumentam as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensivas, bem como serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e se utilizam de espaços públicos.

V S dos Anjos de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 21401/2014.

EMPENHOS: 13962/2014 e 13989/2014.

OBJETO: Serviços de eventos para fornecimento de infraestrutura com mão-de-obra para serviços relacionados a empregabilidade junto aos bairros.

VALOR: R\$ 198.249,97 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), NF. 378.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A empregabilidade é função administrativa inerente à Secretaria do Trabalho e permite o atendimento a imperativos legais.

Vera Lúcia Ambrisi

CONTRATO/PEDIDO: 616/2014.

EMPENHO: 16191/2014.

OBJETO: Apresentação artístico musical da dupla “Vera Bianca e Guarú”, em Atividade Cultural no bairro de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável à Secretaria de Cultura, para apresentação artístico musical da dupla “Vera Bianca e Guarú”, na Atividade Cultural no bairro de Bonsucesso, no dia 31 de agosto de 2014.

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

CONTRATO: 13302/2013.

EMPENHO: 14845/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro de ambulâncias do SAMU.

VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 86259767.

EXIGIBILIDADE: 08/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde, por tratar-se do seguro com cobertura compreensiva total (colisão, incêndio e roubo), para segurar ambulâncias utilizadas pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.”

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/09/2014**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 131.082,46 (cento e trinta e um mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/09/2014**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 68.486,69 (sessenta e oito mil, quatrocentos e

oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2014**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 4.727.703,95 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2014**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 323.850,41 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/09/2014**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 2.098.452,62 (dois milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/09/2013**

Conta Corrente 6697

Nome: Alfredo Augusto de Jesus
 Inscrição Imobiliária: 083.80.50.0093.00.000
 Processo: 24271/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000559
 Valor: 148,2481 UFG
 Nome: Alfredo Augusto de Jesus
 Inscrição Imobiliária: 083.80.50.0093.00.000
 Processo: 24271/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000560
 Valor: 126,7967 UFG
 Nome: Anderson Francisco Martins
 Inscrição Imobiliária: 083.70.47.0010.00.000
 Processo: 4684/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000140
 Valor: 349,3889 UFG
 Nome: Anderson Francisco Martins
 Inscrição Imobiliária: 083.42.75.0261.00.000
 Processo: 6604/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000143
 Valor: 642,0665 UFG
 Nome: Anderson Francisco Martins
 Inscrição Imobiliária: 083.42.75.0261.00.000
 Processo: 6604/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000144
 Valor: 144,5622 UFG
 Nome: Anderson Francisco Martins
 Inscrição Imobiliária: 083.42.75.0261.00.000
 Processo: 6604/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000145
 Valor: 229,9410 UFG
 Nome: Antonio Ribeiro Monteiro Junior
 Inscrição Imobiliária: 084.51.00.0078.00.000
 Processo: 41402/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001021
 Valor: 1498,1178 UFG
 Nome: Antonio Ribeiro Monteiro Junior
 Inscrição Imobiliária: 084.51.00.0078.00.000
 Processo: 41402/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001022
 Valor: 178,5581 UFG
 Nome: Antonio Ribeiro Monteiro Junior
 Inscrição Imobiliária: 084.51.00.0078.00.000
 Processo: 41400/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001023
 Valor: 1498,1178 UFG
 Nome: Antonio Ribeiro Monteiro Junior
 Inscrição Imobiliária: 084.51.00.0078.00.000
 Processo: 41400/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001024
 Valor: 607,9658 UFG
 Nome: Antonio Ribeiro Monteiro Junior
 Inscrição Imobiliária: 084.51.00.0078.00.000
 Processo: 41400/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001025
 Valor: 185,5152 UFG
 Nome: Avilmar Fernandes
 Inscrição Imobiliária: 093.73.84.0369.01.001
 Processo: 28651/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000688
 Valor: 825,4294 UFG
 Nome: Avilmar Fernandes
 Inscrição Imobiliária: 093.73.84.0369.01.001
 Processo: 28651/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000689
 Valor: 412,7147 UFG
 Nome: Avilmar Fernandes
 Inscrição Imobiliária: 093.73.84.0369.01.001
 Processo: 28651/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000691
 Valor: 470,9975 UFG
 Nome: Carlos Roberto Fernandes
 Inscrição Imobiliária: 094.15.40.0380.00.000
 Processo: 29057/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000730
 Valor: 1526,6534 UFG
 Nome: Carlos Roberto Fernandes
 Inscrição Imobiliária: 094.15.40.0380.00.000
 Processo: 29057/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000731
 Valor: 158,6004 UFG
 Nome: Cibele Miranda Galindo Rodrigues
 Inscrição Imobiliária: 081.31.69.0025.00.000
 Processo: 11615/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000414
 Valor: 462,0933 UFG
 Nome: Cibele Miranda Galindo Rodrigues
 Inscrição Imobiliária: 081.31.69.0025.00.000
 Processo: 11615/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000415
 Valor: 218,7267 UFG
 Nome: Cícero de Sousa Lopes
 Inscrição Imobiliária: 094.64.88.0115.00.000
 Processo: 19595/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000458
 Valor: 980,2801 UFG
 Nome: Cícero de Sousa Lopes
 Inscrição Imobiliária: 094.64.88.0115.00.000
 Processo: 15595/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000459
 Valor: 208,1556 UFG
 Nome: Cícero de Sousa Lopes
 Inscrição Imobiliária: 094.64.88.0115.00.000
 Processo: 19595/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000460
 Valor: 180,9460 UFG
 Nome: Cleide Santinon Francisco
 Inscrição Imobiliária: 112.15.76.0430.00.000
 Processo: 34779/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000852
 Valor: 1298,5993 UFG
 Nome: Cleide Santinon Francisco
 Inscrição Imobiliária: 112.15.76.0430.00.000
 Processo: 34779/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000853
 Valor: 163,1863 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000552
 Valor: 136,0966 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000553
 Valor: 182,1134 UFG
 Nome: Denise Mendes Princi
 Inscrição Imobiliária: 082.23.07.0165.00.000
 Processo: 51781/2009
 Recibo nº: 2009-158-00000295
 Valor: 778,9344 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000958
 Valor: 263,4888 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000959
 Valor: 1070,1039 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000960
 Valor: 191,6175 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0104.00.000
 Processo: 988/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000008
 Valor: 972,8218 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0104.00.000
 Processo: 988/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000010
 Valor: 192,3545 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0109.00.000
 Processo: 986/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000011
 Valor: 972,8218 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.44.0242.00.000
 Processo: 2083/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000021
 Valor: 1379,9627 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.44.0242.00.000
 Processo: 2083/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000037
 Valor: 193,0915 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000586
 Valor: 571,1797 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000588
 Valor: 582,2051 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000590
 Valor: 582,2051 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000591
 Valor: 177,8505 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000592
 Valor: 187,4314 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001012
 Valor: 786,9562 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001013
 Valor: 642,0665 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001014

Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000554
 Valor: 1126,3618 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000555
 Valor: 264,0923 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000596
 Valor: 644,8050 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000597
 Valor: 136,0966 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.01.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000598
 Valor: 166,3025 UFG
 Nome: Denilson Jeremias
 Inscrição Imobiliária: 111.65.46.0471.02.000
 Processo: 24069/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000553
 Valor: 182,1134 UFG
 Nome: Denise Mendes Princi
 Inscrição Imobiliária: 082.23.07.0165.00.000
 Processo: 51781/2009
 Recibo nº: 2009-158-00000295
 Valor: 778,9344 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000958
 Valor: 263,4888 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000959
 Valor: 1070,1039 UFG
 Nome: Diego Gomes
 Inscrição Imobiliária: 083.51.48.0369.00.000
 Processo: 29294/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000960
 Valor: 191,6175 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0104.00.000
 Processo: 988/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000008
 Valor: 972,8218 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0104.00.000
 Processo: 988/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000010
 Valor: 192,3545 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.34.0109.00.000
 Processo: 986/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000011
 Valor: 972,8218 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.44.0242.00.000
 Processo: 2083/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000021
 Valor: 1379,9627 UFG
 Nome: Eduardo Souza Domingos
 Inscrição Imobiliária: 084.04.44.0242.00.000
 Processo: 2083/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000037
 Valor: 193,0915 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000586
 Valor: 571,1797 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000588
 Valor: 582,2051 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000590
 Valor: 582,2051 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000591
 Valor: 177,8505 UFG
 Nome: Eliana Panariello Paulenas
 Inscrição Imobiliária: 084.04.95.0321.00.000
 Processo: 24072/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000592
 Valor: 187,4314 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001012
 Valor: 786,9562 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001013
 Valor: 642,0665 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001014

Valor: 97,2119 UFG
 Nome: Eliane Kiomi Takara Watanabe
 Inscrição Imobiliária: 073.23.16.0183.00.000
 Processo: 41192/2014
 Recibo nº: 2014-158-00001015
 Valor: 76,4996 UFG
 Nome: Erielton Gonçalves Cruz e Outra
 Inscrição Imobiliária: 093.02.79.0220.00.000
 Processo: 21672/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000504
 Valor: 6491,6640 UFG
 Nome: Erielton Gonçalves Cruz e Outra
 Inscrição Imobiliária: 093.02.79.0220.00.000
 Processo: 21672/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000505
 Valor: 305,8934 UFG
 Nome: Eugenio Buosi Filho
 Inscrição Imobiliária: 084.21.23.0025.00.000
 Processo: 36737/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000910
 Valor: 881,0522 UFG
 Nome: Eugenio Buosi Filho
 Inscrição Imobiliária: 084.21.23.0025.00.000
 Processo: 36737/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000911
 Valor: 692,7711 UFG
 Nome: Eugenio Buosi Filho
 Inscrição Imobiliária: 084.21.23.0025.00.000
 Processo: 36737/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000912
 Valor: 79,5950 UFG
 Nome: Evando Gomes do Nascimento e sua Esposa
 Inscrição Imobiliária: 111.62.86.0876.00.000
 Processo: 20167/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000538
 Valor: 280,9996 UFG
 Nome: Evando Gomes do Nascimento e sua Esposa
 Inscrição Imobiliária: 111.62.86.0876.00.000
 Processo: 20165/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000539
 Valor: 1721,4979 UFG
 Nome: Evando Gomes do Nascimento e sua Esposa
 Inscrição Imobiliária: 111.62.86.0876.00.000
 Processo: 20165/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000540
 Valor: 520,2269 UFG
 Nome: Fabio Soares de Sousa Russo
 Inscrição Imobiliária: 083.53.07.0484.00.000
 Processo: 28081/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000677
 Valor: 2597,8325 UFG
 Nome: Fabio Soares de Sousa Russo
 Inscrição Imobiliária: 083.53.07.0484.00.000
 Processo: 28084/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000678
 Valor: 121,4266 UFG
 Nome: Fabio Soares de Sousa Russo
 Inscrição Imobiliária: 083.53.07.0484.00.000
 Processo: 28081/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000679
 Valor: 330,4665 UFG
 Nome: Francisco Dorival Alves Teixeira
 Inscrição Imobiliária: 083.10.99.0051.00.000
 Processo: 37761/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000936
 Valor: 1038,3202 UFG
 Nome: Francisco Dorival Alves Teixeira
 Inscrição Imobiliária: 083.10.99.0051.00.000
 Processo: 37761/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000937
 Valor: 419,1452 UFG
 Nome: Francisco Dorival Alves Teixeira
 Inscrição Imobiliária: 083.10.99.0051.00.000
 Processo: 37761/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000938
 Valor: 124,4312 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0001.00.000
 Processo: 10909/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000250
 Valor: 318,6157 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0001.00.000
 Processo: 10909/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000251
 Valor: 316,9354 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0027.00.000
 Processo: 10913/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000252
 Valor: 296,9187 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0027.00.000
 Processo: 10913/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000253
 Valor: 286,2176 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0033.00.000
 Processo: 10915/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000254
 Valor: 314,7244 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 092.40.76.0033.00.000
 Processo: 10915/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000255
 Valor: 224,5463 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 073.01.88.0050.00.000
 Processo: 12658/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000262
 Valor: 499,5796 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 073.01.88.0050.00.000
 Processo: 12658/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000263
 Valor: 266,7021 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias
 Inscrição Imobiliária: 073.01.88.0055.00.000
 Processo: 12662/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000264
 Valor: 510,9941 UFG
 Nome: Geissieli Midiam Feitoza Dias

Inscrição Imobiliária: 073.01.88.0055.00.000
 Processo: 12662/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000265
 Valor: 261,5137 UFG
 Nome: Geni Josefa dos Santos
 Inscrição Imobiliária: 081.50.30.0118.00.000
 Processo: 38824/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000973
 Valor: 1759,2184 UFG
 Nome: Geni Josefa dos Santos
 Inscrição Imobiliária: 081.50.30.0118.00.000
 Processo: 38824/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000974
 Valor: 317,2597 UFG
 Nome: Geraldo Pinto Ribeiro
 Inscrição Imobiliária: 084.20.87.0851.01.001
 Processo: 33734/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000825
 Valor: 905,1296 UFG
 Nome: Geraldo Pinto Ribeiro
 Inscrição Imobiliária: 084.20.87.0851.01.001
 Processo: 33734/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000826
 Valor: 695,9531 UFG
 Nome: Geraldo Pinto Ribeiro
 Inscrição Imobiliária: 084.20.87.0851.01.001
 Processo: 33734/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000827
 Valor: 1005,99626 UFG
 Nome: Giselda Gomes Chaves Ferreira
 Inscrição Imobiliária: 083.35.59.0384.00.000
 Processo: 11680/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000245
 Valor: 1132,0403 UFG
 Nome: Giselda Gomes Chaves Ferreira
 Inscrição Imobiliária: 083.35.59.0384.00.000
 Processo: 11680/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000246
 Valor: 146,6611 UFG
 Nome: Helio Godoy e S/MR
 Inscrição Imobiliária: 111.72.02.0030.00.000
 Processo: 41295/2014
 Recibo nº: 2014-158-000001018
 Valor: 4445,6635 UFG
 Nome: Helio Godoy e S/MR
 Inscrição Imobiliária: 111.72.02.0030.00.000
 Processo: 41295/2014
 Recibo nº: 2014-158-000001019
 Valor: 1926,5774 UFG
 Nome: Irineu José dos Santos
 Inscrição Imobiliária: 061.72.10.0306.00.000
 Processo: 13513/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000295
 Valor: 764,1118 UFG
 Nome: Irineu José dos Santos
 Inscrição Imobiliária: 061.72.10.0306.00.000
 Processo: 13513/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000296
 Valor: 412,9505 UFG
 Nome: Isaac Dias de Brito
 Inscrição Imobiliária: 081.52.62.0245.00.000
 Processo: 34083/2014
 Recibo nº: 2014-158-0001050
 Valor: 1857,4444 UFG
 Nome: Isaac Dias de Brito
 Inscrição Imobiliária: 081.52.62.0245.00.000
 Processo: 34083/2014
 Recibo nº: 2014-158-0001051
 Valor: 475,2115 UFG
 Nome: Ivan de Souza Barbosa
 Inscrição Imobiliária: 073.33.37.0001.00.000
 Processo: 19030/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000449
 Valor: 8303,9796 UFG
 Nome: Ivan de Souza Barbosa
 Inscrição Imobiliária: 073.33.37.0001.00.000
 Processo: 19030/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000450
 Valor: 421,3583 UFG
 Nome: Ivan de Souza Barbosa
 Inscrição Imobiliária: 073.33.37.0001.00.000
 Processo: 19030/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000451
 Valor: 1364,5674 UFG
 Nome: Ivonete Bueno de Martini
 Inscrição Imobiliária: 082.85.16.0001.00.000
 Processo: 18039/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000426
 Valor: 52786,9520 UFG
 Nome: Ivonete Bueno de Martini
 Inscrição Imobiliária: 082.85.16.0001.00.000
 Processo: 18039/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000427
 Valor: 1451,8878 UFG
 Nome: Ivonete Bueno de Martini
 Inscrição Imobiliária: 082.85.16.0001.00.000
 Processo: 18039/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000428
 Valor: 16659,3401 UFG
 Nome: João Costa
 Inscrição Imobiliária: 084.12.64.0149.01.001
 Processo: 3324/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000162
 Valor: 141,8383 UFG
 Nome: João Costa
 Inscrição Imobiliária: 084.12.64.0149.01.001
 Processo: 3324/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000163
 Valor: 376,8675 UFG
 Nome: João Roberto Sebrían Moreno
 Inscrição Imobiliária: 091.64.86.0682.00.000
 Processo: 38676/2014
 Recibo nº: 2014-158-0000950
 Valor: 2132,0181 UFG
 Nome: João Roberto Sebrían Moreno
 Inscrição Imobiliária: 091.64.86.0682.00.000
 Processo: 38676/2014

Recibo nº: 2014-158-0000951 Valor: 261,1868 UFG Nome: João Roberto Sebrían Moreno Inscrição Imobiliária: 091.64.86.0682.00.000 Processo: 38676/2014 Recibo nº: 2014-158-0000952 Valor: 195,6452 UFG Nome: Jose Luiz do Carmo Chaves Inscrição Imobiliária: 092.75.85.0323.00.000 Processo: 40398/2014 Recibo nº: 2014-158-0000997 Valor: 1121,9950 UFG Nome: Jose Luiz do Carmo Chaves Inscrição Imobiliária: 092.75.85.0323.00.000 Processo: 40398/2014 Recibo nº: 2014-158-0000998 Valor: 109,6642 UFG Nome: Jose Luiz do Carmo Chaves Inscrição Imobiliária: 092.75.85.0323.00.000 Processo: 40398/2014 Recibo nº: 2014-158-0000999 Valor: 474,6219 UFG Nome: Jitoku Serikawa Inscrição Imobiliária: 073.31.81.0201.00.000 Processo: 7103/2014 Recibo nº: 2014-158-0000132 Valor: 1795,9824 UFG Nome: Jitoku Serikawa Inscrição Imobiliária: 073.31.81.0201.00.000 Processo: 7103/2014 Recibo nº: 2014-158-0000133 Valor: 2158,1581 UFG Nome: Joed Construtora e Incorporadora Ltda. Inscrição Imobiliária: 073.20.38.0110.00.000 Processo: 21703/2014 Recibo nº: 2014-158-00000510 Valor: 581,1026 UFG Nome: Joed Construtora e Incorporadora Ltda. Inscrição Imobiliária: 073.20.38.0110.00.000 Processo: 21703/2014 Recibo nº: 2014-158-00000511 Valor: 285,3627 UFG Nome: Joed Construtora e Incorporadora Ltda Inscrição Imobiliária: 073.20.38.0110.00.000 Processo: 21701/2014 Recibo nº: 2014-158-00000512 Valor: 474,4158 UFG Nome: Joed Construtora e Incorporadora Ltda Inscrição Imobiliária: 073.20.38.0110.00.000 Processo: 21701/2014 Recibo nº: 2014-158-00000513 Valor: 226,5509 UFG Nome: José Eduardo Brumatti Inscrição Imobiliária: 083.74.69.0244.01.000 Processo: 34689/2014 Recibo nº: 2014-158-00000846 Valor: 855,4646 UFG Nome: José Eduardo Brumatti Inscrição Imobiliária: 083.74.69.0244.01.000 Processo: 34689/2014 Recibo nº: 2014-158-00000847 Valor: 149,8933 UFG Nome: José Eduardo Brumatti Inscrição Imobiliária: 083.74.69.0244.01.000 Processo: 34689/2014 Recibo nº: 2014-158-00000848 Valor: 259,2317 UFG Nome: José Liberato dos Santos Santiago Inscrição Imobiliária: 083.80.10.0979.01.000 Processo: 14544/2014 Recibo nº: 2014-158-00000325 Valor: 182,2301 UFG Nome: José Liberato dos Santos Santiago Inscrição Imobiliária: 083.80.10.0979.02.000 Processo: 14544/2014 Recibo nº: 2014-158-00000326 Valor: 229,6495 UFG Nome: José Silva Munduruca Inscrição Imobiliária: 112.03.09.0096.00.000 Processo: 25789/2014 Recibo nº: 2014-158-00000614 Valor: 767,9221 UFG Nome: José Silva Munduruca Inscrição Imobiliária: 112.03.09.0096.00.000 Processo: 25789/2014 Recibo nº: 2014-158-00000617 Valor: 240,0809 UFG Nome: José Silva Munduruca Inscrição Imobiliária: 112.03.09.0096.00.000 Processo: 25789/2014 Recibo nº: 2014-158-00000736 Valor: 264,8376 UFG Nome: Joseane Maria de França Inscrição Imobiliária: 082.03.05.0225.02.000 Processo: 22931/2014 Recibo nº: 2014-158-00000578 Valor: 115,7842 UFG Nome: Josue da Silva Oliveira Inscrição Imobiliária: 094.33.82.0058.00.000 Processo: 13862/2014 Recibo nº: 2014-158-00000305 Valor: 1206,2990 UFG Nome: Josue da Silva Oliveira Inscrição Imobiliária: 094.33.82.0058.00.000 Processo: 13865/2014 Recibo nº: 2014-158-00000306 Valor: 168,6234 UFG Nome: Juarez Rodrigues Trindade Inscrição Imobiliária: 081.41.44.0090.00.000 Processo: 34031/2014 Recibo nº: 2014-158-00000833 Valor: 2350,9859 UFG Nome: Juarez Rodrigues Trindade Inscrição Imobiliária: 081.41.44.0090.00.000 Processo: 34031/2014 Recibo nº: 2014-158-00000834 Valor: 274,1605 UFG Nome: Luiz Antonio da Costa Inscrição Imobiliária: 073.20.72.0165.00.000 Processo: 24334/2014 Recibo nº: 2014-158-00000556 Valor: 1122,4890 UFG	Nome: Luiz Antonio da Costa Inscrição Imobiliária: 073.20.72.0165.00.000 Processo: 24334/2014 Recibo nº: 2014-158-00000557 Valor: 164,2620 UFG Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima Inscrição Imobiliária: 112.14.88.1201.01.001 Processo: 8890/2014 Recibo nº: 2014-158-0000183 Valor: 165,2602 UFG Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima Inscrição Imobiliária: 112.14.88.1201.01.001 Processo: 8890/2014 Recibo nº: 2014-158-0000184 Valor: 326,1385 UFG Nome: Luiz Edgar Albertão Inscrição Imobiliária: 083.83.61.0035.00.000 Processo: 27384/2014 Recibo nº: 2014-158-00000648 Valor: 3079,8895 UFG Nome: Luiz Edgar Albertão Inscrição Imobiliária: 083.83.61.0035.00.000 Processo: 27384/2014 Recibo nº: 2014-158-00000649 Valor: 290,9876 UFG Nome: Marcos Antonio Meneghelo Inscrição Imobiliária: 082.03.11.0160.00.000 Processo: 8719/2014 Recibo nº: 2014-158-00000177 Valor: 650,1644 UFG Nome: Marcos Antonio Meneghelo Inscrição Imobiliária: 082.03.11.0160.00.000 Processo: 8719/2014 Recibo nº: 2014-158-0000178 Valor: 319,1169 UFG Nome: Marcos Antonio Meneghelo Inscrição Imobiliária: 082.03.11.0160.00.000 Processo: 8719/2014 Recibo nº: 2014-158-0000179 Valor: 899,6169 UFG Nome: Marcos Antonio Meneghelo Inscrição Imobiliária: 082.03.11.0160.00.000 Processo: 8719/2014 Recibo nº: 2014-158-0000180 Valor: 1452,0150 UFG Nome: Maria dos Santos Henriques e outros Inscrição Imobiliária: 084.21.23.0025.00.000 Processo: 35157/2014 Recibo nº: 2014-158-00000923 Valor: 409,9101 UFG Nome: Maria Eufrazia Ribeiro Vieira Inscrição Imobiliária: 121.15.37.0138.00.000 Processo: 30205/2014 Recibo nº: 2014-158-00000734 Valor: 5668,9854 UFG Nome: Maria Eufrazia Ribeiro Vieira Inscrição Imobiliária: 121.15.37.0138.00.000 Processo: 30205/2014 Recibo nº: 2014-158-00000735 Valor: 7477,2888 UFG Nome: Maria Reis Nepomuceno Santos Inscrição Imobiliária: 084.10.71.0088.00.000 Processo: 28150/2014 Recibo nº: 2014-158-00000673 Valor: 2515,0440 UFG Nome: Maria Reis Nepomuceno Santos Inscrição Imobiliária: 084.10.71.0088.00.000 Processo: 28150/2014 Recibo nº: 2014-158-0000674 Valor: 326,5458 UFG Nome: Maria Reis Nepomuceno Santos Inscrição Imobiliária: 084.10.71.0088.00.000 Processo: 28150/2014 Recibo nº: 2014-158-0000676 Valor: 547,1185 UFG Nome: Mauri José Lenzi Inscrição Imobiliária: 084.23.48.0015.00.000 Processo: 16946/2014 Recibo nº: 2014-158-00000364 Valor: 3920,5315 UFG Nome: Mauri José Lenzi Inscrição Imobiliária: 084.23.48.0015.00.000 Processo: 16946/2014 Recibo nº: 2014-158-00000394 Valor: 421,8724 UFG Nome: Mauri José Lenzi Inscrição Imobiliária: 084.23.48.0015.00.000 Processo: 16946/2014 Recibo nº: 2014-158-00000412 Valor: 411,2063 UFG Nome: Mauricio Petenati Cardoso Inscrição Imobiliária: 064.40.58.0522.00.000 Processo: 11417/2014 Recibo nº: 2014-158-00000302 Valor: 1101,7346 UFG Nome: Mauricio Petenati Cardoso Inscrição Imobiliária: 064.40.58.0522.00.000 Processo: 11417/2014 Recibo nº: 2014-158-00000304 Valor: 259,2317 UFG Nome: Mauro Akira Uehara Inscrição Imobiliária: 063.60.45.0201.00.000 Processo: 21155/2014 Recibo nº: 2014-158-00000492 Valor: 1271,1619 UFG Nome: Mauro Akira Uehara Inscrição Imobiliária: 063.60.45.0201.00.000 Processo: 21155/2014 Recibo nº: 2014-158-00000493 Valor: 448,0902 UFG Nome: Mauro Akira Uehara Inscrição Imobiliária: 063.60.45.0201.00.000 Processo: 21155/2014 Recibo nº: 2014-158-00000494 Valor: 113,2017 UFG Nome: MG Graça Empreendimentos Imob. Ltda. Me. Inscrição Imobiliária: 064.82.36.0124.00.000	Processo: 26741/2014 Recibo nº: 2014-158-00000631 Valor: 5044,8352 UFG Nome: MG Graça Empreendimentos Imob. Ltda. Me. Inscrição Imobiliária: 064.82.36.0124.00.000 Processo: 26741/2014 Recibo nº: 2014-158-00000632 Valor: 1848,3864 UFG Nome: Milton de Sousa Lopes Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0071.00.000 Processo: 19040/2014 Recibo nº: 2014-158-00000455 Valor: 582,9185 UFG Nome: Milton de Sousa Lopes Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0071.00.000 Processo: 19040/2014 Recibo nº: 2014-158-00000456 Valor: 240,1410 UFG Nome: Milton de Sousa Lopes Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0071.00.000 Processo: 19040/2014 Recibo nº: 2014-158-00000457 Valor: 172,0349 UFG Nome: Milton de Sousa Lopes Inscrição Imobiliária: 094.64.88.0120.00.000 Processo: 19593/2014 Recibo nº: 2014-158-00000461 Valor: 942,8264 UFG Nome: Milton de Sousa Lopes Inscrição Imobiliária: 094.64.88.0120.00.000 Processo: 19593/2014 Recibo nº: 2014-158-00000462 Valor: 220,1538 UFG Nome: Neusa Maria Rocha Duarte Inscrição Imobiliária: 083.40.43.0976.00.000 Processo: 31543/2014 Recibo nº: 2014-158-00000770 Valor: 1711,5104 UFG Nome: Neusa Maria Rocha Duarte Inscrição Imobiliária: 083.40.43.0976.00.000 Processo: 31543/2014 Recibo nº: 2014-158-00000771 Valor: 22,3220 UFG Nome: Neusa Maria Rocha Duarte Inscrição Imobiliária: 083.40.43.0976.00.000 Processo: 31543/2014 Recibo nº: 2014-158-00000772 Valor: 314,0169 UFG Nome: Norberto Alves da Silva Inscrição Imobiliária: 063.70.34.0247.00.000 Processo: 10926/2014 Recibo nº: 2014-158-00000240 Valor: 1214,9733 UFG Nome: Norberto Alves da Silva Inscrição Imobiliária: 063.70.34.0247.00.000 Processo: 10926/2014 Recibo nº: 2014-158-00000241 Valor: 393,4055 UFG Nome: Osmar Pereira da Costa Inscrição Imobiliária: 083.11.74.0103.01.000 Processo: 18257/2014 Recibo nº: 2014-158-00000433 Valor: 369,5607 UFG Nome: Osmar Pereira da Costa Inscrição Imobiliária: 083.11.74.0103.01.000 Processo: 18257/2014 Recibo nº: 2014-158-00000436 Valor: 124,4312 UFG Nome: Osmar Pereira da Costa Inscrição Imobiliária: 083.11.74.0103.01.000 Processo: 18257/2014 Recibo nº: 2014-158-00000437 Valor: 207,3853 UFG Nome: Paulo Rogerio Bianelli Inscrição Imobiliária: 082.62.03.0348.00.000 Processo: 31434/2014 Recibo nº: 2014-158-00000766 Valor: 1036,6700 UFG Nome: Paulo Rogerio Bianelli Inscrição Imobiliária: 082.62.03.0348.00.000 Processo: 31434/2014 Recibo nº: 2014-158-00000767 Valor: 324,0400 UFG Nome: Regina Desenzi Inscrição Imobiliária: 111.83.00.0152.00.000 Processo: 19028/2014 Recibo nº: 2014-158-00000446 Valor: 287,2256 UFG Nome: Regina Desenzi Inscrição Imobiliária: 111.83.00.0152.00.000 Processo: 19028/2014 Recibo nº: 2014-158-00000447 Valor: 968,4441 UFG Nome: Regina Desenzi Inscrição Imobiliária: 111.83.00.0152.00.000 Processo: 19028/2014 Recibo nº: 2014-158-00000448 Valor: 416,9008 UFG Nome: Renato Adriano Lopes Inscrição Imobiliária: 073.11.27.0129.00.000 Processo: 37671/2014 Recibo nº: 2014-158-00000920 Valor: 1141,4515 UFG Nome: Renato Adriano Lopes Inscrição Imobiliária: 073.11.27.0129.00.000 Processo: 37671/2014 Recibo nº: 2014-158-00000921 Valor: 273,1440 UFG Nome: Renato Adriano Lopes Inscrição Imobiliária: 073.11.27.0129.00.000 Processo: 37671/2014 Recibo nº: 2014-158-00000922 Valor: 365,5473 UFG Nome: Rita de Cássia Teixeira Calixto Inscrição Imobiliária: 081.62.88.0410.00.000 Processo: 12819/2014 Recibo nº: 2014-158-00000281	Valor: 2268,3461 UFG Nome: Rita de Cássia Teixeira Calixto Inscrição Imobiliária: 081.62.88.0410.00.000 Processo: 12819/2014 Recibo nº: 2014-158-00000282 Valor: 183,5106 UFG Nome: Roberto Aparecido Franco Inscrição Imobiliária: 122.15.31.0797.00.000 Processo: 38864/2014 Recibo nº: 2014-158-0000964 Valor: 4546,5980 UFG Nome: Roberto Aparecido Franco Inscrição Imobiliária: 122.15.31.0797.00.000 Processo: 38864/2014 Recibo nº: 2014-158-0000965 Valor: 5694,3803 UFG Nome: Rosemeire Matos Ribeiro Inscrição Imobiliária: 082.12.75.0080.00.000 Processo: 27568/2014 Recibo nº: 2014-158-00000657 Valor: 870,7101 UFG Nome: Rosemeire Matos Ribeiro Inscrição Imobiliária: 082.12.75.0080.00.000 Processo: 27568/2014 Recibo nº: 2014-158-00000658 Valor: 267,3327 UFG Nome: Rosemeire Matos Ribeiro Inscrição Imobiliária: 082.12.75.0080.00.000 Processo: 27568/2014 Recibo nº: 2014-158-00000660 Valor: 2810,6086 UFG Nome: Ruth Varandas Lopes Claudio Inscrição Imobiliária: 082.40.97.0388.00.000 Processo: 5404/2014 Recibo nº: 2014-158-00000110 Valor: 7491,9204 UFG Nome: Ruth Varandas Lopes Claudio Inscrição Imobiliária: 082.40.97.0388.00.000 Processo: 5404/2014 Recibo nº: 2014-158-00000113 Valor: 405,0495 UFG Nome: Ruth Varandas Lopes Claudio Inscrição Imobiliária: 082.40.97.0388.00.000 Processo: 5404/2014 Recibo nº: 2014-158-00000114 Valor: 1258,0528 UFG Nome: Sanderson Guarnieri Ribeiro Inscrição Imobiliária: 094.84.02.0240.00.000 Processo: 34684/2014 Recibo nº: 2014-158-00000871 Valor: 1515,9600 UFG Nome: Sanderson Guarnieri Ribeiro Inscrição Imobiliária: 094.84.02.0240.00.000 Processo: 34684/2014 Recibo nº: 2014-158-00000872 Valor: 42,4507 UFG Nome: Sanderson Guarnieri Ribeiro Inscrição Imobiliária: 094.84.02.0240.00.000 Processo: 34684/2014 Recibo nº: 2014-158-00000873 Valor: 349,1566 UFG Nome: Seiko Uehara Inscrição Imobiliária: 094.60.19.0001.00.000 Processo: 6310/2014 Recibo nº: 2014-158-00000123 Valor: 4053,8192 UFG Nome: Seiko Uehara Inscrição Imobiliária: 094.60.19.0001.00.000 Processo: 6310/2014 Recibo nº: 2014-158-00000124 Valor: 862,7531 UFG Nome: Seiko Uehara Inscrição Imobiliária: 094.60.19.0001.00.000 Processo: 6310/2014 Recibo nº: 2014-158-00000125 Valor: 466,3993 UFG Nome: Sheila Cristina Bueno da Silva Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0084.00.000 Processo: 32878/2014 Recibo nº: 2014-158-00000792 Valor: 1383,8863 UFG Nome: Sheila Cristina Bueno da Silva Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0084.00.000 Processo: 32878/2014 Recibo nº: 2014-158-00000793 Valor: 209,5117 UFG Nome: Sheila Cristina Bueno da Silva Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0084.00.000 Processo: 32878/2014 Recibo nº: 2014-158-00000794 Valor: 168,8829 UFG Nome: Sylvia Maria Abrantes Gomes Inscrição Imobiliária: 083.12.74.0149.00.000 Processo: 17498/2014 Recibo nº: 2014-158-00000402 Valor: 305,1985 UFG Nome: Thiago Bueno da Silva Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0079.01.000 Processo: 32897/2014 Recibo nº: 2014-158-00000809 Valor: 1383,8863 UFG Nome: Thiago Bueno da Silva Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0079.01.000 Processo: 32897/2014 Recibo nº: 2014-158-00000811 Valor: 295,8108 UFG Nome: Thiago Vinicius Renesto Ferrata Inscrição Imobiliária: 094.45.02.0173.00.000 Processo: 36740/2014 Recibo nº: 2014-158-00000908 Valor: 3144,1618 UFG Nome: Thiago Vinicius Renesto Ferrata Inscrição Imobiliária: 094.45.02.0173.00.000 Processo: 36740/2014 Recibo nº: 2014-158-00000909 Valor: 602,1304 UFG Nome: Tiago Leão da Silva
---	--	--	--

Inscrição Imobiliária: 091.54.18.0001.01.000
 Processo: 34102/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000840
 Valor: 253,0750 UFG
 Nome: Tiago Leão da Silva
 Inscrição Imobiliária: 091.54.18.0001.01.000
 Processo: 34102/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000841
 Valor: 247,8903 UFG
 Nome: Vanessa Freitas Zaramella
 Inscrição Imobiliária: 082.63.18.0314.00.000
 Processo: 34090/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000842
 Valor: 822,8451 UFG
 Nome: Vanessa Freitas Zaramella
 Inscrição Imobiliária: 082.63.18.0314.00.000
 Processo: 34090/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000843
 Valor: 226,9931 UFG
 Nome: Vanessa Freitas Zaramello
 Inscrição Imobiliária: 082.63.18.0319.00.000
 Processo: 34096/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000863
 Valor: 822,8451 UFG
 Nome: Vanessa Freitas Zaramello
 Inscrição Imobiliária: 082.63.18.0319.00.000
 Processo: 34096/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000864
 Valor: 226,9931 UFG
 Nome: Walter Américo
 Inscrição Imobiliária: 082.20.28.0136.01.000
 Processo: 23756/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000541
 Valor: 102,4122 UFG
 Nome: Walter Américo
 Inscrição Imobiliária: 082.20.28.0136.01.000
 Processo: 23756/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000542
 Valor: 525,3271 UFG
 Nome: Walter Américo
 Inscrição Imobiliária: 082.20.28.0136.01.000
 Processo: 23756/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000543
 Valor: 632,8493 UFG
 Nome: Walter Américo
 Inscrição Imobiliária: 082.20.28.0136.01.000
 Processo: 23756/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000544
 Valor: 169,6347 UFG
 Nome: Zilda Propércio da Silva
 Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0066.00.000
 Processo: 19038/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000442
 Valor: 582,9185 UFG
 Nome: Zilda Propércio da Silva
 Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0066.00.000
 Processo: 19038/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000443
 Valor: 240,1410 UFG
 Nome: Zilda Propércio da Silva
 Inscrição Imobiliária: 094.64.12.0066.00.000
 Processo: 19038/2014
 Recibo nº: 2014-158-00000444
 Valor: 172,0349 UFG

EDITAL nº25 de 24 de setembro de 2014.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, conforme segue:
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106336
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106337
 Valor: 113,1090 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106338
 Valor: 599,3046 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106337
 Valor: 449,4870 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106340
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106341
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106342
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106343
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106344
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106345
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106346
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106347
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106348
 Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários
 Inscrição Imobiliária: 183480
 Auto de Infração/Multa: 106349
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: AGPJ Administração Imobiliária Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 180939
 Intimação Fiscal: 1002263
 Valor: 6.178,5874 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98568
 Valor: 441,6750 UFG
 Contribuinte: AGPJ Administração Imobiliária Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 180939
 Auto de Infração/Multa: 98569
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: AGPJ Administração Imobiliária Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 180939
 Auto de Infração/Multa: 98570
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: AGPJ Administração Imobiliária Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 180939
 Auto de Infração/Multa: 105661
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: AGPJ Administração Imobiliária Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 180939
 Auto de Infração/Multa: 105662
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ANG Consult. e Servs. de Telecomunic. S/C Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 103353
 Auto de Infração/Multa: 106421
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ANG Consult. e Servs. de Telecomunic. S/C Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 103353
 Auto de Infração/Multa: 106422
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ASL Consultoria e Desenvolvimento em Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 212804
 Auto de Infração/Multa: 104254
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ADBrasil Comercial Eletrônica e Telemática Ltda. Me.
 Inscrição Imobiliária: 192157
 Auto de Infração/Multa: 107043
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Adivanilson Gonçalves Martins
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.36.000
 Intimação Fiscal: 1004111
 Valor: 1.353,9491 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110408
 Valor: 676,9745 UFG
 Contribuinte: Adriana Pereira Costa
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.34.000
 Intimação Fiscal: 1004128
 Valor: 1.187,8383 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110418
 Valor: 593,9191 UFG
 Contribuinte: Águia Parking Estacionamento Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 141958
 Auto de Infração/Multa: 106710
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Águia Parking Estacionamento Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 141958
 Auto de Infração/Multa: 106711
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Altinet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. EPP
 Inscrição Imobiliária: 96842
 Auto de Infração/Multa: 98797
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Antonio Alexandre Claudino
 Inscrição Imobiliária: 3936
 Auto de Infração/Multa: 107301
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: Antonio Rodrigues Lisboa
 Inscrição Imobiliária: 4128
 Auto de Infração/Multa: 107328
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Aparecido Bento Escolástico
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.08.000
 Intimação Fiscal: 1004117
 Valor: 391,1651 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110413
 Valor: 195,5826 UFG
 Contribuinte: Arrefatos de Alumínio Mobel Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 76445
 Auto de Infração/Multa: 106846
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Arrefatos de Alumínio Mobel Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 76445
 Auto de Infração/Multa: 106847
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Assistência Medica Odontológica Central S/C Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 154146
 Auto de Infração/Multa: 106842
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Assistência Medica Odontológica Central S/C Ltda
 Inscrição Imobiliária: 154146
 Auto de Infração/Multa: 106843
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Associação dos Advogados de Guarulhos
 Inscrição Imobiliária: 4210
 Auto de Infração/Multa: 102637
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Auto Posto Avenida de Guarulhos Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 245263
 Auto de Infração/Multa: 104918
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Betoneiras Cumbica Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 21886
 Auto de Infração/Multa: 107562
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Betoneiras Cumbica Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 21886
 Auto de Infração/Multa: 107563
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Betoneiras Cumbica Eireli
 Inscrição Imobiliária: 21886
 Auto de Infração/Multa: 107564

Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Borlem S/A Empreendimentos Industriais
 Inscrição Imobiliária: 1803
 Auto de Infração/Multa: 106267
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Borlem S/A Empreendimentos Industriais
 Inscrição Imobiliária: 1803
 Auto de Infração/Multa: 106268
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: Borlem S/A Empreendimentos Industriais
 Inscrição Imobiliária: 1803
 Auto de Infração/Multa: 106269
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: Bruno's Comercial de Ferro e Aço Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 53340
 Auto de Infração/Multa: 107577
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Bruno's Comercial de Ferro e Aço Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 53340
 Auto de Infração/Multa: 107578
 Valor: 1.000,0000 UFG
 Contribuinte: C L Alves Alimentos Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 14351
 Auto de Infração/Multa: 105331
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: C.H.D. Componentes Hidraulicos e Diesel, Serviços de manut.
 Inscrição Imobiliária: 73949
 Auto de Infração/Multa: 105134
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Alberto dos Santos Gomes
 Inscrição Imobiliária: 58897
 Auto de Infração/Multa: 106926
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Francisco
 Inscrição Imobiliária: 61583
 Auto de Infração/Multa: 107332
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Geovani Rodrigues de Souza - Me
 Inscrição Imobiliária: 154381
 Auto de Infração/Multa: 105697
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Geovani Rodrigues de Souza - Me
 Inscrição Imobiliária: 154381
 Auto de Infração/Multa: 105698
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Geovani Rodrigues de Souza - Me.
 Inscrição Imobiliária: 154381
 Auto de Infração/Multa: 105699
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Geovani Rodrigues de Souza - Me.
 Inscrição Imobiliária: 154381
 Auto de Infração/Multa: 105701
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: Celia M. de Souza Com. e Prestação de Serviços de Empilha
 Inscrição Imobiliária: 199459
 Auto de Infração/Multa: 105679
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Centro de Formação de Condutores Zuum S/C Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 96118
 Auto de Infração/Multa: 107005
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Centro de Formação de Condutores Zuum S/C Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 96118
 Auto de Infração/Multa: 107006
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0012.01.002
 Intimação Fiscal: 1003115
 Valor: 360,1233 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98471
 Valor: 180,0616 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0012.01.003
 Intimação Fiscal: 1003116
 Valor: 203,4969 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98472
 Valor: 101,7484 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0021.01.002
 Intimação Fiscal: 1003117
 Valor: 560,2311 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98473
 Valor: 280,1155 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0021.01.003
 Intimação Fiscal: 1003118
 Valor: 713,0137 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98474
 Valor: 356,5068 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0021.01.004
 Intimação Fiscal: 1003119
 Valor: 232,7684 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98475
 Valor: 116,3842 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0021.01.001
 Intimação Fiscal: 1003120
 Valor: 455,4279 UFG
 Auto de Infração/Multa: 99451
 Valor: 227,7140 UFG
 Contribuinte: Cia Imob. de Terrenos e Adm.
 Inscrição Imobiliária: 082.22.81.0012.01.001
 Intimação Fiscal: 1003732
 Valor: 141,8238 UFG
 Auto de Infração/Multa: 98470
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: Clairval Marciano da Silva
 Inscrição Imobiliária: 154543
 Auto de Infração/Multa: 107242
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Clairval Marciano da Silva
 Inscrição Imobiliária: 154543
 Auto de Infração/Multa: 107243

Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: Clavi Gru Offices Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 111.84.69.0754.00.000
 Intimação Fiscal: 1004368
 Valor: 1.725,1775 UFG
 Auto de Infração/Multa: 84795
 Valor: 862,5888 UFG
 Contribuinte: Comercial de Alimentos Favorita Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 194335
 Auto de Infração/Multa: 107037
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Comercial Elétrica Kammpai Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 199907
 Auto de Infração/Multa: 107145
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Construtora Alphas Ltda. EPP
 Inscrição Imobiliária: 198610
 Auto de Infração/Multa: 107244
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Construtora Tenda SA
 Inscrição Imobiliária: 082.64.46.0001.01.001
 Intimação Fiscal: 1004343
 Valor: 1921,9765 UFG
 Auto de Infração/Multa: 107076
 Valor: 960,9880 UFG
 Contribuinte: Cooperativa Educacional dos Professores do Ensino-COOPESS
 Inscrição Imobiliária: 99061
 Auto de Infração/Multa: 107080
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Cooperativa Habitacional dos Moradores da Vila Operária
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.40.000
 Intimação Fiscal: 1004115
 Valor: 458,3786 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110412
 Valor: 229,1893 UFG
 Contribuinte: Cristiane Kaiser Me.
 Inscrição Imobiliária: 148682
 Auto de Infração/Multa: 107214
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Davi Oliveira de Souza
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.29.000
 Intimação Fiscal: 1004001
 Valor: 1.051,3257 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110403
 Valor: 525,6628 UFG
 Contribuinte: Debora Duarte Cabeleireiros Me
 Inscrição Imobiliária: 145385
 Auto de Infração/Multa: 106840
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: Delfim Augusto Harfst Me.
 Inscrição Imobiliária: 101778
 Auto de Infração/Multa: 104204
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Denis Marcelo Avelar Me
 Inscrição Imobiliária: 107526
 Auto de Infração/Multa: 105130
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Denis Marcelo Avelar Me
 Inscrição Imobiliária: 107526
 Auto de Infração/Multa: 105131
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: Deoit Tecnologia Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 211400
 Auto de Infração/Multa: 104258
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Diego Marques Afonso
 Inscrição Imobiliária: 153592
 Auto de Infração/Multa: 106377
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Distribuidora Bank Of Boston de Títulos e Valores Mobilia.
 Inscrição Imobiliária: 20449
 Auto de Infração/Multa: 107842
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Duo Services Comércio e Serviços Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 199838
 Auto de Infração/Multa: 104150
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: Duo Services Comércio e Serviços Ltda. Me
 Inscrição Imobiliária: 199838
 Auto de Infração/Multa: 105101
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106327
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106328
 Valor: 672,9823 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106329
 Valor: 500,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106330
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106331
 Valor: 500,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106332
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106333
 Valor: 321,6415 UFG
 Contribuinte: EDS Infor Serviços de Informática Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 210395
 Auto de Infração/Multa: 106334
 Valor: 385,9698 UFG
 Contribuinte: Edgar Muniz

Auto de Infração/Multa: 107684
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Good Safety - Segurança no Trabalho Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 58838
 Auto de Infração/Multa: 107685
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Good Safety - Segurança no Trabalho Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 58838
 Auto de Infração/Multa: 107687
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Good Safety - Segurança no Trabalho Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 58838
 Auto de Infração/Multa: 107688
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Good Safety - Segurança no Trabalho Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 58838
 Auto de Infração/Multa: 107689
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Guarú Importação e Exportação Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 162009
 Auto de Infração/Multa: 105144
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: HL Hiper Linking Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 160814
 Auto de Infração/Multa: 107390
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comércio de Motocicletas
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106311
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106312
 Valor: 386,5334 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106313
 Valor: 276,0945 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comércio de Motocicletas
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106314
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106315
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106316
 Valor: 250,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106317
 Valor: 250,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106318
 Valor: 250,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106319
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106320
 Valor: 350,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106321
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106322
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106323
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106324
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106325
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: ITVA Motors Comercio de Motocicletas Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 171378
 Auto de Infração/Multa: 106326
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Bela
 Inscrição Mobiliária: 150703
 Auto de Infração/Multa: 107190
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Bela
 Inscrição Mobiliária: 96630
 Auto de Infração/Multa: 107191
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Bela
 Inscrição Mobiliária: 150703
 Auto de Infração/Multa: 107161
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: Instituto Carinho
 Inscrição Mobiliária: 213345
 Auto de Infração/Multa: 105629
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Instituto Carinho
 Inscrição Mobiliária: 213345

Auto de Infração/Multa: 105640
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Intersel Integração de Recr. Seleção e Recursos Humanos
 Inscrição Mobiliária: 154147
 Auto de Infração/Multa: 106844
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Intersel Integração de Recr. Seleção de Recuros Humanos
 Inscrição Mobiliária: 154147
 Auto de Infração/Multa: 106845
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: J. A. Silva Construções e Montagens Me
 Inscrição Mobiliária: 195999
 Auto de Infração/Multa: 103362
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: J Carvalho Cunha EPP
 Inscrição Mobiliária: 196870
 Auto de Infração/Multa: 107657
 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte: J Carvalho Cunha EPP
 Inscrição Mobiliária: 196870
 Auto de Infração/Multa: 107658
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: Jo & Dina Hair Studio de Cabeleireiro Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 192945
 Auto de Infração/Multa: 105147
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JPA dos Santos Modas e Acessórios Me
 Inscrição Mobiliária: 231619
 Auto de Infração/Multa: 96525
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Jorge Borges dos Santos
 Inscrição Mobiliária: 093.73.64.0001.01.001
 Intimação Fiscal: 1004268
 Valor: 709,3946 UFG
 Auto de Infração/Multa: 105727
 Valor: 354,6973 UFG
 Contribuinte: José Emiliano Silva
 Inscrição Mobiliária: 081.63.69.0001.23.000
 Intimação Fiscal: 1004124
 Valor: 654,4949 UFG
 Auto de Infração/Multa: 106375
 Valor: 327,2475 UFG
 Contribuinte: José Pedro dos Santos
 Inscrição Mobiliária: 153418
 Auto de Infração/Multa: 102642
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: José Pedro dos Santos
 Inscrição Mobiliária: 153418
 Auto de Infração/Multa: 102643
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Josefa Maciel Fonseca
 Inscrição Mobiliária: 081.63.69.0001.27.001
 Intimação Fiscal: 1004125
 Valor: 1.390,7697 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110401
 Valor: 695,3848 UFG
 Contribuinte: Josefa Maciel Fonseca
 Inscrição Mobiliária: 081.63.69.0001.27.002
 Intimação Fiscal: 1004126
 Valor: 519,2245 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110402
 Valor: 259,6123 UFG
 Contribuinte: Juvenal Teixeira Filho Me
 Inscrição Mobiliária: 138917
 Auto de Infração/Multa: 107139
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Karime Park Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 132982
 Auto de Infração/Multa: 106708
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Karime Park Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 132982
 Auto de Infração/Multa: 106709
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Kasa Kamoto Indústria e Comércio de Tubos de Aço Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 31948
 Auto de Infração/Multa: 106751
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Kruger & Cia Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 91484
 Auto de Infração/Multa: 104887
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Ladeira Rangel Consultoria em Informática Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 223238
 Auto de Infração/Multa: 106335
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Lan Peru S/A
 Inscrição Mobiliária: 154255
 Auto de Infração/Multa: 104791
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Lan Peru S/A
 Inscrição Mobiliária: 154255
 Auto de Infração/Multa: 104792
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: Lanchonete Galiza Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 180688
 Auto de Infração/Multa: 107233
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Lier Perfumes e Cosméticos Ltda. EPP
 Inscrição Mobiliária: 154143
 Auto de Infração/Multa: 104916
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Lier Perfumes e Cosméticos Ltda. EPP
 Inscrição Mobiliária: 154143
 Auto de Infração/Multa: 104917
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Luciano Oscar Nascimento
 Inscrição Mobiliária: 153473
 Auto de Infração/Multa: 104919
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Luciano Oscar Nascimento
 Inscrição Mobiliária: 153473
 Auto de Infração/Multa: 104920
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Luciano Rodrigues dos Santos
 Inscrição Mobiliária: 081.63.69.0001.31.000
 Intimação Fiscal: 1004004

Valor: 667,5367 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110406
 Valor: 333,7684 UFG
 Contribuinte: Luiz Pedro de Almeida
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.33.000
 Intimação Fiscal: 1004127
 Valor: 1.311,8100 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110417
 Valor: 655,9050 UFG
 Contribuinte: M E J Comércio de Frutas Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 120298
 Auto de Infração/Multa: 106270
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MFV Participações e Empreendimentos Ltda.
 Inscrição Imobiliária: 111.45.56.0240.01.000
 Intimação Fiscal: 1004366
 Valor: 194,4238 UFG
 Auto de Infração/Multa: 84793
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: M. V. Automóveis e Peças Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 77431
 Intimação Fiscal: 1002381
 Valor: 127,5118 UFG
 Contribuinte: Madleine Maria Fontes Gurjão Mafra Cabeleireiro Me
 Inscrição Mobiliária: 177091
 Auto de Infração/Multa: 106747
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Mae Entregadora Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 17267
 Auto de Infração/Multa: 106848
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Maho Tecnologia da Informação em Informática Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 215033
 Auto de Infração/Multa: 104252
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Mangiari Refeições Coletivas Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 126936
 Auto de Infração/Multa: 98793
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: Mania Digital Celulares e Acessórios Ltda. Me
 Inscrição Mobiliária: 177239
 Auto de Infração/Multa: 105132
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Manoel Lima Campos
 Inscrição Mobiliária: 154243
 Auto de Infração/Multa: 106262
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Manoel Lima Campos
 Inscrição Mobiliária: 154243
 Auto de Infração/Multa: 106263
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Marcelo Ferreira Rinaldi
 Inscrição Imobiliária: 112.15.04.0151.01.001
 Intimação Fiscal: 1004197
 Valor: 383,4026 UFG
 Contribuinte: Marcelo Ferrera Rinaldi
 Inscrição Imobiliária: 112.15.04.0151.01.001
 Auto de Infração/Multa: 49890
 Valor: 191,7013 UFG
 Contribuinte: Marcelo José de Lima
 Inscrição Mobiliária: 153421
 Auto de Infração/Multa: 105690
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Marcelo José de Lima
 Inscrição Mobiliária: 153421
 Auto de Infração/Multa: 105691
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Marcia Paulina dos Santos Andrade
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.19.002
 Intimação Fiscal: 1004121
 Valor: 392,6096 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110415
 Valor: 196,3048 UFG
 Contribuinte: Marcos Dinis Migliori
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.38.000
 Intimação Fiscal: 1004113
 Valor: 1.243,0030 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110410
 Valor: 621,5015 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Intimação Fiscal: 1002330
 Valor: 9.250,5168 UFG
 Auto de Infração/Multa: 106915
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106916
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106917
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106918
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106919
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106920
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106921
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106922
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106923
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont

Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106924
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 106925
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107376
 Valor: 359,9940 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107377
 Valor: 359,9940 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107378
 Valor: 359,9946 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107379
 Valor: 360,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107380
 Valor: 269,9964 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107381
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107382
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107383
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107384
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107385
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107386
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107387
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107388
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Hortencia Doumont
 Inscrição Mobiliária: 140899
 Auto de Infração/Multa: 107389
 Valor: 4625,2584 UFG
 Contribuinte: Maria Jane de Oliveira
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.41.000
 Intimação Fiscal: 1004130
 Valor: 889,3710 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110420
 Valor: 444,6855 UFG
 Contribuinte: Maria Madalena Cardoso
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.30.001
 Intimação Fiscal: 1004002
 Valor: 1.382,4950 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110404
 Valor: 691,2475 UFG
 Contribuinte: Maria Madalena Cardoso
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.30.002
 Intimação Fiscal: 1004003
 Valor: 1.747,0936 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110405
 Valor: 873,5468 UFG
 Contribuinte: Maria Madalena Cardoso
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.15.001
 Intimação Fiscal: 1004118
 Valor: 463,3312 UFG
 Auto de Infração/Multa: 106370
 Valor: 231,6655 UFG
 Contribuinte: Maria Madalena Cardoso
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.15.002
 Intimação Fiscal: 1003994
 Valor: 547,4071 UFG
 Auto de Infração/Multa: 106371
 Valor: 273,7035 UFG
 Contribuinte: Maria Madalena Cardoso
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.15.003
 Intimação Fiscal: 1003995
 Valor: 410,7690 UFG
 Auto de Infração/Multa: 106372
 Valor: 205,3845 UFG
 Contribuinte: Marivaldo Alves de Lima
 Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.37.000
 Intimação Fiscal: 1004112
 Valor: 1.243,0030 UFG
 Auto de Infração/Multa: 110409
 Valor: 621,5015 UFG
 Contribuinte: Marques Buffet Festas e Eventos Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 229736
 Auto de Infração/Multa: 106927
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: Marques Buffet Festas e Eventos Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 229736
 Auto de Infração/Multa: 106928
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Marques Buffet Festas e Eventos Ltda.
 Inscrição Mobiliária: 229736
 Auto de Infração/Multa: 106929
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: Mauricea Barbosa da Silva Me
 Inscrição Mobiliária: 175646
 Auto de Infração/Multa: 106977
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Maxservice Comércio e Serviços Ltda.

Inscrição Mobiliária: 33440
Auto de Infração/Multa: 105686
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Montical Manutenção e Montagens de Equipamentos ind.
Inscrição Mobiliária: 171931
Auto de Infração/Multa: 105325
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Montical Manutenção e Montagens de Equipamentos ind.
Inscrição Mobiliária: 171931
Auto de Infração/Multa: 106976
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Nadja Maria Gonçalves Martins de Oliveira
Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.17.000
Intimação Fiscal: 1004120
Valor: 644,7607 UFG
Auto de Infração/Multa: 110414
Valor: 322,3803 UFG
Contribuinte: New Manutenção de Máquinas Industriais Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 113582
Auto de Infração/Multa: 102647
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Nova Serviços de Limpeza e Manutenção Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 181084
Auto de Infração/Multa: 106380
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Ong Projeto Cabuçu de Desenvolvimento Local
Inscrição Mobiliária: 137813
Auto de Infração/Multa: 106253
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: Perfyl R A Comercio e Representação Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 120267
Auto de Infração/Multa: 107029
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Personal Esthetic Beauty Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 208561
Auto de Infração/Multa: 106996
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Personal Esthetic Beauty Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 208561
Auto de Infração/Multa: 106997
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: Personal Esthetic Beauty Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 208561
Auto de Infração/Multa: 106999
Valor: 45,0000 UFG
Contribuinte: Personal Esthetic Beauty Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 208561
Auto de Infração/Multa: 106999
Valor: 45,0000 UFG
Contribuinte: Personalware Informática Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 153934
Auto de Infração/Multa: 102701
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Priscilla Vieira do Rego
Inscrição Imobiliária: 083.35.51.0502.00.000
Intimação Fiscal: 1004345
Valor: 410,0444 UFG
Auto de Infração/Multa: 107078
Valor: 205,0222 UFG
Contribuinte: Rafael de Oliveira Bueno Me
Inscrição Mobiliária: 171877
Auto de Infração/Multa: 104375
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Rafael Ribeiro Martins Me
Inscrição Mobiliária: 211907
Auto de Infração/Multa: 107032
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Reinaldo Barbosa da Cruz Cobranças EPP
Inscrição Mobiliária: 196879
Auto de Infração/Multa: 106851
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Rodrigo Segantini
Inscrição Mobiliária: 108549
Auto de Infração/Multa: 104925
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Rossini Soluções em Tecnologia Ltda.
Inscrição Mobiliária: 208239
Auto de Infração/Multa: 104260
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Intimação Fiscal: 1002275
Valor: 6921,7536 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Auto de Infração/Multa: 104021
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Auto de Infração/Multa: 104022
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Auto de Infração/Multa: 104023
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Auto de Infração/Multa: 104024
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Rubens Reigada Guerra
Inscrição Mobiliária: 31267
Auto de Infração/Multa: 104025
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: SR da Cruz Rocha Estacionamento Me
Inscrição Mobiliária: 224591
Auto de Infração/Multa: 105706
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SR da Cruz Rocha Estacionamento Me
Inscrição Mobiliária: 224591
Auto de Infração/Multa: 105707
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: Sandra Aparecida Pereira de Freitas Modas Me
Inscrição Mobiliária: 174470
Auto de Infração/Multa: 105333

Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Sedução Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 64219
Auto de Infração/Multa: 106828
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Sedução Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 64219
Auto de Infração/Multa: 106829
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: Silvana Aparecida Mendes Cavalcante
Inscrição Imobiliária: 082.74.79.0225.00.000
Intimação Fiscal: 1004372
Valor: 2.172,0151 UFG
Auto de Infração/Multa: 84799
Valor: 1.086,0075 UFG
Contribuinte: Sind.Micros Empreend. Indiv.de Guaru e Reg.Alto Tietê
Inscrição Mobiliária: 224030
Auto de Infração/Multa: 106264
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Tadashi Tsukamoto Conveniência Me
Inscrição Mobiliária: 196977
Auto de Infração/Multa: 107428
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: Tavola Consultoria Empresarial Ltda.
Inscrição Mobiliária: 109253
Auto de Infração/Multa: 107140
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: Tiago Rodrigues Almeida
Inscrição Mobiliária: 234668
Auto de Infração/Multa: 107227
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: Transdelta Transportadora Delta Ltda.
Inscrição Mobiliária: 111479
Auto de Infração/Multa: 107135
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Transpacífico Transportes Rodoviários Ltda.
Inscrição Mobiliária: 107780
Auto de Infração/Multa: 106524
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Unhabella Estética Ltda. Me
Inscrição Mobiliária: 117475
Auto de Infração/Multa: 105636
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Única Assessoria Funeral Ltda.
Inscrição Mobiliária: 150950
Auto de Infração/Multa: 106469
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Valdenice Avelina da Silva
Inscrição Imobiliária: 081.63.69.0001.16.000
Intimação Fiscal: 1004119
Valor: 930,4624 UFG
Auto de Infração/Multa: 106373
Valor: 465,2312 UFG
Contribuinte: Valter Marques Oliveira
Inscrição Mobiliária: 153259
Auto de Infração/Multa: 100965
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Valter Marques Oliveira
Inscrição Mobiliária: 153259
Auto de Infração/Multa: 100966
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Veronice Candido da Silva
Inscrição Mobiliária: 154577
Auto de Infração/Multa: 107146
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Vitori Representações Comerciais Ltda.
Inscrição Mobiliária: 96018
Auto de Infração/Multa: 106522
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Willians Moreira de Oliveira
Inscrição Mobiliária: 154541
Auto de Infração/Multa: 107229
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Willians Moreira de Oliveira
Inscrição Mobiliária: 154541
Auto de Infração/Multa: 107230
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Zeus Locação de Motos e Veículos S/C Ltda.
Inscrição Mobiliária: 83262
Auto de Infração/Multa: 105506
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: Zuleide Leite Nunes Me
Inscrição Mobiliária: 154025
Auto de Infração/Multa: 104446
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Zuleide Leite Nunes Me.
Inscrição Mobiliária: 154025
Auto de Infração/Multa: 104447
Valor: 300,0000 UFG

EDITAL nº 26 de 24 de setembro de 2014

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a apresentar os documentos abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 - Jd. Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, **no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao 30º (trigésimo) dia contado desta publicação, conforme segue:**

- **ADILSON ALVES - Inscrição Mobiliária nº 31005 - Notificação Preliminar nº 103394.**

A firma supra, deverá entregar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, todos relativos ao período 01/2009 a 12/2013, no prazo estipulado:

1) Declaração de Imposto de Renda - PF (ano base 2009 a 2013);

2) Livros Fiscais modelos: 57, 51 e 56 (Prestador e Tomador);

3) Talões de N.Fiscais de Serviços série A;

4) Declaração de Despesas com comprovantes: meses 10, 11 e 12/2013: água, energia, desp. com funcionários, pró-labore, tributos diversos (ISS, INSS, Contrib. Div., FGTS...) aluguel, contabilidade, honorários, materiais diversos, etc.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **ANDERSON SALES - Inscrição Mobiliária nº 110493 - Notificação Preliminar nº 103228.**

A firma supra deverá apresentar juntamente com

esta, o livro modelo 57, os livros de prestador e tomador de serviços (relativos aos exercícios de 2009, 2010 e 2011), Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica anos-base 2009, 2010, 2011, 2012, notas fiscais de serviços emitidas de 01/01/2009 a 31/12/2013. Na falta de qualquer documento, apresentar declaração justificativa.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **ANDREA RIBEIRO DO COUTO SOUSA - Inscrição Mobiliária nº 128395 - Notificação Preliminar nº 106504.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativos aos exercícios de 2009 a 2013, dentro do prazo estipulado, para fins de Levantamento Fiscal:

- Livro Modelo 57;
- Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- Livros Registro de Serv. Prestados (modelo 51) e Serv. Tomados (mod. 56) - até 2011;
- Notas Fiscais de Serviços Tomados;
- Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **AUTO ESCOLA LAVRAS LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 232752 - Notificação Preliminar nº 106432.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos descritos a seguir, dentro do prazo estipulado, referentes ao mês de MAI/2014: Relação de serviços Prestados (discriminação do serviço, valor unitário e quantidade realizada no mês), e Relação das despesas (água, luz, telefone, aluguel, I.R.P.J., PIS, COFINS, Contribuição Social, IPTU, escritório de Contabilidade, retirada dos sócios, pagamento para empregados e/ou autônomos, com publicidade, gastos com veículos, outras despesas ...).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **BRUNO'S COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA - Inscrição Mobiliária nº 53340 - Notificação Preliminar nº 107576.**

Notificamos a pessoa JURÍDICA acima indicada para apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (mod. 57);
- Notas Fiscais de serviços TOMADOS período 01/2009 a 02/2014;
- Livros Fiscais mod. 56 (Serviços Tomados) período 01/2009 a 08/2011;
- Contrato Social e alterações;
- IRPJ período 2009 a 2012.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER LTDA - Inscrição Mobiliária nº 68848 - Notificação Preliminar nº 105668.**

A empresa supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativo ao período de 01/01/2014 a 30/06/2014, dentro do prazo estipulado:

Contrato de Constituição e ultima Alteração Contratual (cópias autenticadas);
Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
Livro modelo 57;

Rol de Alunos matriculados conf. Cadastro Geral de Alunos constantes no Sistema PRODESP (inclusive alunos transferidos) e valores das mensalidades do referido período discriminados mensalmente;

Relação de Bolsistas com os devidos descontos c/ documentos comprobatórios e valores das mensalidades pagas discriminados mensalmente.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Inscrição Mobiliária nº 228314 - Notificação Preliminar nº 104897.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos descritos a seguir, dentro do prazo estipulado, referentes ao mês de MAI/2014:

Relação de serviços Prestados (discriminação do serviço, valor unitário e quantidade realizada no mês), e Relação das despesas (água, luz, telefone, aluguel, I.R.P.J., PIS, COFINS, Contribuição Social, IPTU, escritório de Contabilidade, retirada dos sócios, pagamento para empregados e/ou autônomos, com publicidade, gastos com veículos, outras despesas ...).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **CLEITON MONTEIRO DE LEMOS ME - Inscrição Mobiliária nº 222318 - Notificação Preliminar nº 106946.**

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo aos últimos três meses, dentro do prazo estipulado:

Declaração de despesas mensais com cópias de comprovantes (3 últimos meses): pessoal, tributos, energia elétrica, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviço de contabilidade, combustível, publicidade e qualquer outro gasto para o exercício da atividade;

Comprovante das receitas dos últimos três meses (por serviço prestado); IRPJ 2013; livro caixa e contrato social com todas as alterações até a presente data.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **DIOXAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI ME - Inscrição Mobiliária nº 221714 - Notificação Preliminar nº 102694.**

A empresa supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, dentro do prazo estipulado, referentes aos últimos 3 (três) meses:

Contrato de Constituição e ultima Alteração Contratual (cópias autenticadas); Relação de Alunos Matriculados conf. Cadastro Geral de Alunos registrados em Órgão Competente; Rol de Alunos matriculados nos cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com receita auferida; Relação de despesas com pessoal (sócios, empregados), imóvel próprio (valor do imóvel), alugado (valor do aluguel); Relação de despesas c/ tributos, água, luz, telefone, escritório de contabilidade, publicidade e outros gastos; Relação de Bolsistas com

valores e os devidos descontos.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **E.E.I.E. BERÇARIO O PEQUENINO LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 62696 - Notificação Preliminar nº 105665.**

A empresa supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativo ao período de 01/01/2014 a 30/06/2014, dentro do prazo estipulado:

Contrato de Constituição e ultima Alteração Contratual (cópias autenticadas); Notas Fiscais de Prestação de Serviços; Livro modelo 57; Rol de Alunos matriculados conf. Cadastro Geral de Alunos constantes no Sistema PRODESP (inclusive alunos transferidos) e valores das mensalidades do referido período discriminados mensalmente; Relação de Bolsistas com os devidos descontos c/ documentos comprobatórios e valores das mensalidades pagas discriminados mensalmente.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **ESTACIONAMENTO LUIZ GAMA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 103466 - Notificação Preliminar nº 106509.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativos aos exercícios de 2009 a 2013, dentro do prazo estipulado, para fins de Levantamento Fiscal:

- Livro Modelo 57;
- Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- Livros Registro de Serv. Prestados (modelo 51) e Serviços Tomados (mod. 56) - até 2011;
- Notas Fiscais de Serviços Tomados;
- Livro Diário e Razão;
- Declaração de IRPJ;

g) Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **ETECOM PROCESSAMENTO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Inscrição Mobiliária nº 153233 - Notificação Preliminar nº 103856.**

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo ao período de 2009/2010/2011/2012 e 2013, dentro do prazo estipulado:

Livro Modelo 57; Notas Fiscais de Serviços Prestados; Livros Registro de Serv. Prestados (mod. 51) e Serv. Tomados (mod. 56) até 2011; Notas Fiscais de Serviços Tomados; Livro Caixa, Diário ou Razão; Declaração de IRPJ; Declaração de Despesas mensais com cópias de comprovantes (3 últimos meses).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **F2R COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - Inscrição Mobiliária nº 157762 - Notificação Preliminar nº 102765.**

A firma supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos relacionados abaixo, relativo ao período de 01/01/2009 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

1) Livros Mod. 51, 56 e 57; 2) IRPJ: 2009 a 2013; 3) Notas Fiscais Série "A";

4) Cópia dos contr. de prest. serv.; 5) Relação de despesas (com cópia dos comprovantes) com água, luz, telefone, aluguel, funcionários (com respectivos custos trabalhistas), manutenção e demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades relativo aos últimos 3 (três) meses; 6) Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **FRANCISCO MAXIMO DE FREITAS - Inscrição Mobiliária nº 152725 - Notificação Preliminar nº 100020.**

A empresa supra mencionada deverá apresentar, no prazo determinado, os documentos:

Livro Modelo 57; Livros referente 2013: Razão ou Diário referente 2013 - I.R.P.J. 2013 - DIMOB 2013 - Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente 2013 e Contratos de Prestação de Serviços (se houver).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **FRANCISCO DE SALES DA SILVA - Inscrição Mobiliária nº 121092 - Notificação Preliminar nº 106507.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativos aos exercícios de 2009 a 2013, dentro do prazo estipulado, para fins de Levantamento Fiscal:

- Livro Modelo 57;
- Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- Livros Registro de Serv. Prestados (modelo 51) e Serv. Tomados (mod. 56) - até 2011;
- Notas Fiscais de Serviços Tomados;
- Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **J GARCIA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 146453 - Notificação Preliminar nº 102767.**

A firma supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos relacionados abaixo, relativo ao período de 01/01/2009 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

1) Livros Mod. 51, 56 e 57; 2) IRPJ: 2009 a 2013; 3) Notas Fiscais Série "A";

4) Cópia dos contr. de prest. serv.; 5) Relação de despesas (com cópia dos comprovantes) com água, luz, telefone, aluguel, funcionários (com respectivos custos trabalhistas), manutenção e demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades relativo aos últimos 3 (três) meses; 6) Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **KANSAI LANCHONETE LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 92550 - Notificação Preliminar nº 106508.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativos aos exercícios de 2009 a 2013, dentro do prazo estipulado, para fins de Levantamento Fiscal:

- Livro Modelo 57;
- Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- Livros Registro de Serv. Prestados (modelo 51) e Serv. Tomados (mod. 56) - até 2011;
- Notas Fiscais de Serviços Tomados;
- Livro Diário e Razão;
- Declaração de IRPJ;
- Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- LACER DOCUMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA - Inscrição Mobiliária nº 88944 - Notificação Preliminar nº 102769.

A firma supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos relacionados abaixo, relativo ao período de 01/01/2009 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Livros Mod. 51, 56 e 57; 2) IRPJ: 2009 a 2013; 3) Notas Fiscais Série "A";
- Cópia dos contr. de prest. servs.; 5) Relação de despesas (com cópia dos comprovantes) com água, luz, telefone, aluguel, funcionários (com respectivos custos trabalhistas), manutenção e demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades relativo aos últimos 3 (três) meses; 6) Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- LUIS ANIBAL AVILES HERNANDES HIDRAULICA ME - Inscrição Mobiliária nº 158505 - Notificação Preliminar nº 103790.

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo ao período de 2009 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Livros Mod. 51, 56 e 57; 2) IRPJ: 2009 a 2013; 3) Cópia dos contr. de prest. servs.;
- Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- LUZINETE DO CARMO BRANDÃO ESTACIONAMENTO ME - Inscrição Mobiliária nº 134381 - Notificação Preliminar nº 104718.

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo ao período de 01/01/2009 a 31/10/2010, dentro do prazo estipulado:

- Notas Fiscais de Serviços; IRPJ; relação dos tomadores de serviços mensais, contendo a data do início e os valores praticados; Livros mod. 51, 56 e 57.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- NET PROCESSING INFORMÁTICA & AUTOMAÇÃO S/C LTDA - Inscrição Mobiliária nº 77083 - Notificação Preliminar nº 102771.

A firma supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos relacionados abaixo, relativo ao período de 01/01/2009 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Livros Mod. 51, 56 e 57; 2) IRPJ: 2009 a 2013; 3) Notas Fiscais Série "A";
- Cópia dos contr. de prest. servs.; 5) Relação de despesas (com cópia dos comprovantes) com água, luz, telefone, aluguel, funcionários (com respectivos custos trabalhistas), manutenção e demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades relativo aos últimos 3 (três) meses; 6) Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- NUCLEO RECREATIVO SONHO MEU LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 58890 - Notificação Preliminar nº 105664.

A empresa supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativo ao período de 01/01/2014 a 30/06/2014, dentro do prazo estipulado:

Contrato de Constituição e ultima Alteração Contratual (cópias autenticadas); Notas Fiscais de Prestação de Serviços; Livro modelo 57; Rol de Alunos matriculados conf. Cadastro Geral de Alunos constantes no Sistema PRODESP (inclusive alunos transferidos) e valores das mensalidades do referido período discriminados mensalmente; Relação de Bolsistas com os devidos descontos c/ documentos comprobatórios e valores das mensalidades pagas discriminados mensalmente.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- ONG PROJETO CABUÇU DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - Inscrição Mobiliária nº 137813 - Notificação Preliminar nº 91464.

A empresa supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, dentro do prazo estipulado:

- Declaração de I.R.P.J. Ano-Base; 2) Livros Diário e Razão; 3) Livro Registro de Serviços Tomados Mod. 56, todos referentes aos exercícios de 2005 a 2011.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- PA DE ANDRADE GRENDENE INFORMATICA ME - Inscrição Mobiliária nº 212674 - Notificação Preliminar nº 104255.

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, no prazo estipulado, para fins de elaboração de Perfil Tributário:

- Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos);
 - IRPJ dos últimos 3 anos;
 - Livro caixa;
 - Contrato social e alterações;
 - Comprovante das receitas dos últimos 3 meses (por serviço prestado).
- Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- POOL SERVICES GESTÃO DA INTELIGENCIA EM TRADE MARKETING LTDA - Inscrição Mobiliária nº 124761 - Notificação Preliminar nº 105737.

Notificamos a Firma supra para apresentar, juntamente com esta, no prazo estipulado, notas fiscais de serviços prestados e tomados, livro de Registro de recebimento de impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 57), Livros de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados (Modelos 51 e 56) e Guias de recolhimentos do ISSQN. Obs.: todos os documentos referem-se ao período janeiro/2009 a julho/2014.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- RENATO ALVES - Inscrição Mobiliária nº 69656 - Notificação Preliminar nº 103396.

A firma supra deverá entregar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, todos relativos ao período de 01/2009 a 12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Declaração de Imposto de Renda - PF (ano base 2009 a 2013);
- Livros Fiscais modelos: 57, 51 e 56 (Prestador e Tomador);

3- Talões de N.Fiscais de Serviços série A;

4- Declaração de Despesas com comprovantes: meses 10, 11 e 12/2013: água, energia, desp. com funcionários, pró-labore, tributos diversos (ISS, INSS, Contrib. Div., FGTS...) aluguel, contabilidade, honorários, materiais diversos, etc;

5- Cópia autenticada do RG e CPF.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- ST COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 197116 - Notificação Preliminar nº 103780.

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Livro Mod. 57; 2) IRPJ; 3) Cópia dos contr. de prest. servs.; 4) Relação de despesas (com cópia dos comprovantes) com água, luz, telefone, aluguel, funcionários (com respectivos custos trabalhistas), manutenção e demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades relativo aos últimos 3 (três) meses; 5) Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - Inscrição Mobiliária nº 220958 - Notificação Preliminar nº 104244.

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, no prazo estipulado, para fins de elaboração de Perfil Tributário:

- Declaração de Despesas mensais com cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas nos últimos três (3) meses (tais como: pessoal, tributos, energia, água, telefone, internet, locação de imóvel, condomínio, serviços de contabilidade, combustível, publicidade e demais gastos);
- IRPJ dos últimos 3 anos;
- Livro caixa;
- Contrato social e alterações;
- Comprovante das receitas dos últimos 3 meses (por serviço prestado);
- Relação de alunos com indicação do tipo de plano/curso contratado, vigência e o respectivo valor.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- VISTO CAR CUMBICA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - Inscrição Mobiliária nº 234520 - Notificação Preliminar nº 106434.

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos descritos a seguir, dentro do prazo estipulado, referentes ao mês de MAI/2014: Relação de serviços Prestados (discriminação do serviço, valor unitário e quantidade realizada no mês), e Relação das despesas (água, luz, telefone, aluguel, I.R.P.J., PIS, COFINS, Contribuição Social, IPTU, escritório de Contabilidade, retirada dos sócios, pagamento para empregados e/ou autônomos, com publicidade, gastos com veículos, outras despesas ...).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- VITORIA EM CRISTO REFRIGERAÇÃO LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 190984 - Notificação Preliminar nº 102782.

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos relacionados no presente, relativo ao período de 19/04/2010 a 31/12/2013, dentro do prazo estipulado:

- Livros Mod. 51, 56 e 57; Notas Fiscais de Serviços; IRPJ; Contratos de Prestação de Serviços; Relação de despesas com água, luz, telefone, aluguel, funcionários, pró-labore, manutenção, etc (com cópia dos comprovantes) dos meses de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014; Cópia do Contrato Social e alterações.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

EDITAL nº 27 de 24 de setembro de 2014

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a adotar as providências cadastrais abaixo indicadas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, junto as Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de **08 (oito) dias a contar do dia seguinte ao 30º (trigésimo) dia contado desta publicação, conforme segue:**

- CRX SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO LTDA - Inscrição Mobiliária nº 207399 - Notificação Preliminar nº 106525.

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.03 (2,40 m²) x 1 face x sem iluminação x letreiro/adesivo, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG.

- CHICO'S MOVEIS S/C LTDA - Inscrição Mobiliária nº 4475 - Notificação Preliminar nº 102867.

A empresa supra deverá promover junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, a alteração do C.F.P. nº 5581

de item 1.05 para item 1.03; área de 8,0 m² para 1,20 m²; pintura mural para painel plástico.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG.

- DERIVALDO DE OLIVEIRA BRAGA ME - Inscrição Mobiliária nº 180282 - Notificação Preliminar nº 102866.

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento - enquadrado no tipo item 1.03 (1,20 m²) x sem iluminação x 1 face x painel, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG.

- FIO DO BRASIL COLLECTION LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 201047 - Notificação Preliminar nº 104148.

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no próprio estabelecimento, enquadrado no tipo 1.04 (3,50m²) / painel / 2 faces / com iluminação, conforme tabela I Anexo I da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.

Sob pena de multa de 240,0000 UFG.

- GENIVALDO GOMES DA SILVA SÃO PAULO ME - Inscrição Mobiliária nº 197159 - Notificação Preliminar nº 104147.

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.04 (4,00m²) / placa / sem iluminação / 1 face, conforme tabela Anexo I da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.

Sob pena de multa de 120,0000 UFG.

- J A BORGES DOS SANTOS BAR E LANCHONETE ME - Inscrição Mobiliária nº 217668 - Notificação Preliminar nº 105137.

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.04 (4,40m²) x 1 face/placa/sem iluminação, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.

Sob pena de multa de 120,0000 UFG.

- PANIFICADORA PARQUE CECAP LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 14354 - Notificação Preliminar nº 104123.

A empresa supra deverá promover junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, a alteração do C.F.P. nº 2162 de 1(uma) para 2(duas) faces.

Sob pena de multa de 240,0000 UFG.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA- SF02 PROCESSO DEFERIDO EM 15/09/2014

42793/2014 – Luiz Alberto Zappa

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 15/09/2014

04801/2005 – Guarulhos Transportes S/A

PROCESSOS DEFERIDOS EM 16/09/2014

16529/2012 – Sérgio Luiz Contini

35791/2014 – Nossa Agência Publicidade e Promoções S/C Ltda

40020/2014 – Transportes Rodovia Sul Ltda

40216/2014 – Tessil I Modas Confeccões Ltda – ME

41832/2014 – Francisco Tolentino Souto Filho – ME

44526/2014 – Trustec Máquinas e Equipamentos Técnicos Ltda - EPP

PROCESSO INDEFERIDO EM 16/09/2014

30348/2014 – Comércio de Materiais para Construção Cabuçu Ltda - ME

PROCESSO AUTORIZADO EM 16/09/2014

00019/2014 – Departamento de Receita Mobiliária – SF02

PROCESSO AUTORIZADO EM 17/09/2014

40032/2004 – 6ª Vara Cível de Guarulhos

PROCESSO DEFERIDO EM 18/09/2014

71532/2013 – Ficen Corretora e Administradora de Seguros Ltda

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 18/09/2014

39701/2014 – Maurício Petenati Cardoso

PROCESSOS ADITADOS OS DESPACHOS EM 18/05/2014

56021/2013 – Sirlei Aparecida Prouse

17369/2014 – Adventus Tecnologia da Informação e Comunicação de Serviços de Call Center Ltda

PROCESSO RETIFICADO DESPACHO EM 19/09/2014

44026/2012 – Luiz Gonzaga Magalhães

PROCESSO DEFERIDO EM 23/09/2014

41533/2014 – Jane Cristina Harumi Tsugawa Motoshima

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 23/09/2014

23108/2011 – Lojas Eskala Comércio de Tecidos e Confeccões Ltda

PROCESSO DEFERIDO EM 24/09/2014

03885/2012 – Osvaldo Alfredo dos Santos

PROCESSO RECONHECIDA A EXCLUSÃO TRIBUTÁRIA EM 24/09/2014

04730/2014 – M & F Incorporadora e Construtora Ltda

PROCESSOS DEFERIDOS EM 25/09/2014

37459/2012 – Nucci e Mazoni Advogados Associados S/C

15023/2014 – WTP Grupo Odontológico Ltda - ME

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 25/09/2014

50308/2011 – Aparecida Rosa de Oliveira

PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/09/2014

54033/2013 – Orlando Cremo Motta

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios

para Registro de Preços dos seguintes itens: Cabeçote, Estanho para Solda e outros – PA 49230/2014 Broca e Bucha Plástica – PA 48055/2014

Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações / Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas e a justificativa fundamentada para tal aquisição. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 08/10/14, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 482/14 PA 47076/14 RC 145/14-SJ07.04 RP para Aquisição de Água Mineral Natural sem gás – Garrafão de 20 litros. ABERTURA: 17/10/14 08h30.

PE 483/14 PA 35014/14 RC 18/14-SH Aquisição de cartuchos e bobinas novos para impressora plotter. Recebimento das Propostas: até o dia 16/10/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 16/10/14 08h30 - Disputa de Preços: 16/10/14 09h00.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PP 417/14 PA 8662/14 RC 38/14-SE04 RP para Aquisição de Sanitizante para Frutas, Verduras e Legumes e Sabonete Líquido Antisséptico. ABERTURA: 17/10/14 08h30.

PE 440/14 PA 25768/14 RC 342/14-FMS RP para Aquisição de saco plástico transparente. Recebimento das Propostas: até o dia 17/10/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 17/10/14 08h30 - Disputa de Preços: 17/10/14 09h00.

PP 445/14 PA 7729/14 RC 02/14-SG06 RP para Aquisição de Solução Corporativa de Recursos para Data Center. ABERTURA: 23/10/14 08h30.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PP 431/14 PA 37913/14 RC 26/14-SN Prestação de Serviços para confecção de cartilhas e diplomas. ABERTURA: 16/10/14 13h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

Publicado por omissão do dia 19/09/2014: PA 45271/2014 – Requisição nº 031/2014-DAOE-Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.295.612/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS “VORAZ”, “EVERTON E ANDRÉ”, “CYRO AGUIAR” E “SAMPA CREW” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEQUINTE CONFORMIDADE: DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)HORÁRIO: 18:00h LOCAL: RUA JOSÉ DE SOUZA ABRANTES. S/Nº – JARDIM ÁLAMO – GUARULHOS/SP

Valor: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS) Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 48272/2014 – Requisição nº 032/2014-DAOE Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 15.295.612/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS “NOVA FEIÇÃO”, “EVERTON E ANDRÉ”, “SAMPRAZER” E “SAMPA CREW” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEQUINTE CONFORMIDADE: DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2014 (SÁBADO) HORÁRIO: 18:00h LOCAL: RUA DEUS DO SOL, S/Nº – ITAPEGICA – GUARULHOS/SP

Valor: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS) Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 45533/2014 – Requisição nº 005/2014-DAOE Contratada: PRIME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 19.183.196/0001-25

OBJETO: APRESENTAÇÃO TEATRAL INFANTIL DO ESPETÁCULO “PEPPA PIG AO VIVO” EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEQUINTE CONFORMIDADE: DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2014 (SÁBADO) E 21 DE SETEMBRO DE 2014 (DOMINGO) HORÁRIO: 15:00h LOCAL: TEATRO ADAMASTOR AV. MONTEIRO LOBATO, 734 - MACEDO – GUARULHOS/SP

Valor: R\$ 19.635,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 45534/2014 – Requisição nº 006/2014-DAOE Contratada: PRIME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA -ME

OBJETO: APRESENTAÇÃO TEATRAL ADULTO DO ESPETÁCULO “CONFISSÕES DAS MULHERES DE 30” EM ATIVIDADE DO GABINETE,

PE 419/14 – DCC, PA 35553/14
PE 84/14 – DCC, PA 1441/14
PE 234/14 – DCC, PA 59398/13
Referente: lotes 5 ao 9
PP RP 451/14 – DCC, PA 39396/14
PP RP 418/14 – DCC, PA 38843/14
PP PR 448/14 – DCC, PA 34531/14
PP RP 455/14 – DCC, PA 43020/14
PP RP 444/14 – DCC, PA 35261/14
PP RP 436/14 – DCC, PA 36903/14
PP RP 433/14 – DCC, PA 41990/14
PP RP 434/14 – DCC, PA 40477/14
PP RP 437/14 – DCC, PA 19268/14
PP RP 441/14 – DCC, PA 39347/14
PP RP 435/14 – DCC, PA 32126/14
PP RP 423/14 – DCC, PA 35520/14
PP 439/14 – DCC, PA 25776/14
PP 384/14 – DCC, PA 32068/14

Fracassado:

PE 359/14 – DCC, PA 29349/14
Referente ao lote 6.
PP 275/14 – DCC, PA 19306/14

Deserto:

PP RP 432/14 – DCC, PA 39168/14
TP 10/14 – DCC, PA 14470/14

Julgamento de Recurso:

CV 15/14 – DCC, PA 12164/12

Recorrente: ECR Engenharia Ltda.

Decisão: Deferido

Em consequência da decisão acima a CPL – SAJ.03 declara a recorrente vencedora do presente certame. Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sem interposição de recursos, considere-se homologada e adjudicada a presente licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 032401/2014-DCC **PA:** 79356/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Pangea Geologia e Estudos Ambientais Ltda. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados para avaliação preliminar de passivo ambiental em solos e águas subterrâneas incluindo avaliação de gases em terreno na Estrada da Olaria, 580 – Bananal, no Município de Guarulhos – SP. **Valor:** R\$ 36.800,00 **Assinatura:** 25/09/2014 **Vigência:** 12 Meses

Termo de Aditamento: 06-006901/2011-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 006901/2011-DCC **PA:** 28606/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Reis Office Products Serviços Ltda. **Objeto:** Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo **Finalidade:** Acréscimo de 4,64% no valor de R\$ 77.833,13 em razão da inclusão de 01 equipamento do tipo "A" para Secretaria de Saúde e de 05 equipamentos do tipo "C" para a Secretaria de Finanças **Valor:** R\$ 1.754.715,05 **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 02-03202/2011-DCC(FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 03202/2011-FMS **PA:** 64121/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Prime Radioproteção **Objeto:** Contratação de laudos controle de qualidade de imagem **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Valor:** R\$ 17.000,00 **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 003-17704/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 17704/2012-SE **PA:** 4795/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Jose Domingos de Jesus **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 003-9204/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 9204/2012-SE **PA:** 4785/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Adilson Matos dos Santos **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 03-14104/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 14104/2012-SE **PA:** 5049/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Valternil de Jesus Dantas **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Acréscimo de R\$ 6.000,79, correspondente ao aumento da quilometragem de 926,0478 Km/mês **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 003-15804/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 15804/2012-SE **PA:** 4874/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Sergio Ferreira Leite **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 03-28504/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 28504/2012-SE **PA:** 5839/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Vera Angela Nery **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Acréscimo de R\$ 9.702,80, correspondente ao aumento da quilometragem de 1.497,345679 Km/mês **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 03-8104/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 8104/2012-SE **PA:** 4776/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Maria das Graças de Oliveira Pivetta **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 03-11704/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 11704/2012-SE **PA:** 4679/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** José Nilson Rodrigues **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 04-18104/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 18104/2012-SE **PA:** 4699/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Luiz Cardoso da Silva **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 003-7404/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 7404/2012-SE

PA: 4798/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Enesio da Silva Santana **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 03-6904/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 6904/2012-SE **PA:** 4863/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Valdevino Bispo da Conceição Junior **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Termo de Aditamento: 04-07504/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 07504/2012-SE **PA:** 4859/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Gerson Antonio dos Santos **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 25/09/2014

Publicado por omissão do dia 18/09/2014 **Termo de Aditamento e Rerratificação:** 01-023501/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 023501/2013-DCC **PA:** 66529/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Execução de Obras para término da Unidade de Pronto Atendimento Cumbica. **Finalidade:** 1) Aditamento para fins de dilação do prazo de vigência contratual, acrescentando 5 meses ao prazo estabelecido inicialmente; 2) Retificar e Ratificar o item 7.6 da Cláusula 7. Responsabilidades Das Partes E Penalidades do Contrato **Assinatura:** 16/09/2014

Contrato de Prestação de Serviços: 032301/2014-DCC **PA:** 36508/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstrução da travessia sobre rio Tietê, entre os Municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimentos de materiais e mão de obra. **Valor:** R\$ 6.106.826,82 **Assinatura:** 25/09/2014 **Vigência:** 18 meses

Contrato de Fornecimento: 032601/2014-DCC **PA:** 3949/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Anestésico injetável para carpules odontológicas. **Valor:** R\$ 9.480,00 **Assinatura:** 26/09/2014 **Vigência:** 12 meses

Contrato de Fornecimento: 032501/2014-DCC **PA:** 20017/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peixes. **Valor:** R\$ 3.335.000,00 **Assinatura:** 26/09/2014 **Vigência:** 12 meses

Termo de Aditamento: 04-20802/2010-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 20802/2010-FMS **PA:** 37371/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** Underbid Radiocomunicação Serviços e Comércio Ltda. - EPP **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: rádios transceptores HT's: rádios transceptores de comunicação; estações fixas e repetidoras, incluindo mão de obra, substituição de peças, periféricos e acessórios, quando necessário. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Valor:** R\$ 76.459,00 **Assinatura:** 26/09/2014

Publicado por omissão do dia 25/09/2014 **Termo de Rescisão:** 028/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 14404/2012-SE **PA:** 5037/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Andreia da Silva Palhares de Lima **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Finalidade:** Rescisão do Contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei de Licitações. **Assinatura:** 23/09/2014. Publicado por omissão do dia 25/09/2014 **Termo de Rescisão:** 027/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 18604/2012-SE **PA:** 4786/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Maurilo Paula da Silva **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Finalidade:** Rescisão do Contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei de Licitações. **Assinatura:** 23/09/2014.

Termo de Aditamento: 03-06504/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 06504/2012-SE **PA:** 4676/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Rosicler Ribeiro da Silva **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Aditamento ao contrato com vistas a substituição do veículo **Assinatura:** 29/09/2014

Termo de Rerratificação: 04-000101/2011-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 000101/2011-DCC **PA:** 24673/2009 **Contratante:** PG **Contratada:** Millenio Serviços Técnicos Ltda. **Objeto:** Prestação dos serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do Município de Guarulhos. **Finalidade:** Retificar e ratificar os Itens 4.2 VALOR e 4.4 VALOR do Termo de Aditamento e Rerratificação nº 03-000101/2011-DCC, por erro formal **Valor:** R\$ 11.336.480,53 **Assinatura:** 29/09/2014

Contrato de Prestação De Serviços: 032001/2014-DCC **PA:** 36199/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda. – EPP **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de transportes, com 08 veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com 02 operadores por veículos, sendo 01 motorista e 01 monitor, para os alunos com deficiência física/cadeirantes, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor:** R\$ 696.000,00 **Assinatura:** 24/09/2014 **Vigência:** 06 meses

Publicado por omissão do dia 11/09/2014 **Contrato de Prestação de Serviços:** 028201/2014-DCC **PA:** 42503/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. **Objeto:** Locação de caminhões de diversos tipos, com condutores devidamente habilitados. **Valor:** R\$ 2.483.528,40 **Assinatura:** 08/09/2014 **Vigência:** 06 meses

Contrato de Prestação de Serviços: 032801/2014-DCC **PA:** 72317/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP **Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de postos credenciados por meio de fornecimento de cartões magnéticos a serem utilizados em veículos

oficiais e locados. **Valor:** R\$ 4.761.134,80 **Assinatura:** 30/09/2014 **Vigência:** 12 meses

Termo de Aditamento: 002-04203/2010-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 04203/2010-SO **PA:** 5326/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento, assessoria técnica e fiscalização de diversas obras da Secretaria da Saúde – Guarulhos – SP **Finalidade:** Reajuste do valor estimativo do contrato, com atualização; 2 - Alteração da cláusula 4.5 que trata o critério de reajuste **Valor:** R\$ 6.546.463,79 **Assinatura:** 01/10/2014

Contrato De Prestação De Serviços: 033301/2014-DCC **PA:** 31136/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A **Objeto:** Elaboração de laudo estrutural da unidade Policlínica Bonsucesso. **Valor:** R\$ 14.738,98 **Assinatura:** 02/10/2014 **Vigência:** 15 dias

Termo de Aditamento: 02-21002/2011-DCC(FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 21002/2011-FMS **PA:** 53838/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcolólica **Objeto:** Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas. **Finalidade:** Acréscimo de 25% no valor de R\$ 51.750,00 ao Contrato em referência, compreendendo o aumento no atendimento direto a mais 05 pessoas **Valor:** R\$ 511.750,00 **Assinatura:** 02/10/2014

Contrato De Prestação De Serviços: 032201/2014-DCC **PA:** 38339/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP **Objeto:** Publicação de atos administrativos na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – IMESP. **Valor:** R\$ 457.400,00 **Assinatura:** 25/09/2014 **Vigência:** 20 meses **DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação** P.A. 43779/2014

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP. **Fundamento:** Inciso VIII e XVI - Artigo 24 **Vigência:** 12 meses.

Valor: R\$ 3.678.600,00

EXTRATO DE ATAS:**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

PA 20011/2014 - ARP 26811/2014 – Pregão 268/2014 –Contratante: PG – Objeto: Locação dos itens abaixo descritos - Fornecedor: K2 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI- ME - Vigência: 12 meses. Ass: 30/09/2014. 01-Locação de Motocicleta, Zero Km, Na Cor Amarela, Devidamente Padronizada Para uso da Secretaria de Transportes e Trânsito-PMG, Conforme Termo de Referência – Anexo IV.-Unid.-25-HONDA XRE 300-R\$ 1.575,00.

PA 24176/2014 - ARP 26111/2014 – Pregão 303/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos. - Fornecedor: AMÉRICA NET LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 26/09/2014. 01-400-Instalação (Conforme Termo de Referência – ANEXO IV).-R\$ 1.110,00. - 02-400-Serviços de Telecomunicações, para a interligação, conforme a necessidade, de unidades da Prefeitura de Guarulhos ao DIT (Departamento de Informática e Telecomunicações) para acesso à Rede Corporativa da Prefeitura de Guarulhos, através de links de 10 (dez) Mbps. (Conforme Termo de Referência – ANEXO IV).-R\$ 2.440,00.

PA 27406/2014 - ARP 27211/2014 – Pregão 401/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos. - Fornecedor: COMERCIAL CARPAM LTDA-Vigência: 12 meses. Ass: 01/10/2014. 01-AREIA MÉDIA LAVADA, com as seguintes especificações: Módulo de finura igual ou superior a 2,5 índice de pulverulento de no máximo 2% material orgânico menor ou igual a 300 P.P.M., deverá ser isenta de torrões de argila.-m³-10100-Nova Caj / Mineração Nova Caj Ltda-R\$ 49,00.

PA 28931/2014 - ARP 25811/2014 – Pregão 326/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos. - Fornecedor: ELMA DOS SANTOS – EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 26/09/2014. 01-Crisântemos-Vaso pote 14-300-COMPANY-R\$ 8,98. - 02-Gérbera-Vaso pote 14-100-COMPANY-R\$ 10,85. - 03-Prímula-Vaso pote 14-40-COMPANY-R\$ 10,14. - 04-COROA DE FLORES GRAN LUXO Medindo 2,00 a 2,20m de altura por 1,20m de largura, confeccionada em arco de 1,00m de diâmetro e 02 (dois) pacotes de musgo, contendo no mínimo 06 (seis) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 06 (seis) esterilizadas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 18 (dezoito) rosas, 03 (três) carola ou colombiana, 08 (oito) antúrios, 02 (duas) orquídeas clatleia 02(dois) pacotes de tango, 06 (seis) copo de leite, 01 (uma) dúzia de lírios, 20 (vinte) cravânia, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço com fita em "V" e 01 (um) bambu.-Unid.-15-COMPANY-R\$ 176,47. - 05-Coróa de flores Luxo Medindo 1,80 de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02(dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 01 (uma) dúzia de rosas, 02 (dois) pacotes de tango, 04 (quatro) lírios, 03 (três) antúrios, 03 (três) girassóis, gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.-Unid.-60-COMPANY-R\$ 121,56. - 06-Coróa de flores Luxo Branca Medindo 1,80 de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02(dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas brancas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida brancos, 01 (uma)

dúzia de gérbas brancas , 02 (duas) dúzias de rosas brancas, 04 (quatro) lírios brancos, gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.-Unid.-25-COMPANY-R\$ 122,93. - 07- Coróa de flores Popular Medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo no mínimo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.-Unid.-60-COMPANY-R\$100,93. -08-Coróa Bíblica Medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, redonda confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizando ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado com uma bíblia sagrada (23cm x 16cm) no centro, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.-Unid.-10-COMPANY-R\$111,80. - 09-Coróa de flores de Rosas Redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizados ao redor da coroa (sem falhas),08 (oito) palmas, 06 (seis) dúzias de rosas, 01 (um) maço de folhagem, 03 (três) maços de tango e gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado e 01 (um) bambu.-Unid.-30-COMPANY-R\$ 102,60. - 10-Coróa de flores Tipo Medalhão

Medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02(dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 12 (doze) palmas, 36 (tinta e seis) galhos de crinântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbra, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pacotes de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios, 04 (quatro) girassóis, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu.-Unid.-30-COMPANY-R\$ 104,26. -11-Tufo Medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha. 06(seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbra, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pacotes de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios, 04 (quatro) girassóis, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu.-Unid.-10-COMPANY-R\$ 57,57. -12-Cruz Medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acaretado de flores e folhagem.-Unid.-5-COMPANY-R\$ 67,72. -13-Medalhão para Caixaão Lacrado Medindo 1,00m de comprimento por 0,60m de largura, confeccionadoem uma bola de musgo com 01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérbas, 06 (seis) rosas, acabamento em guarnica e folhagem.-Unid.-5-COMPANY-R\$67,71. - 14-Conjunto Popular com Cruz Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Popular (especificação conforme item 07),02 Unidades Tufo (especificação conforme item 11) e 01 Unidade Cruz (especificação conforme item 12).-Unid.-5-COMPANY-R\$ 382,45.- 15-Conjunto Popular Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Popular (especificação conforme item 07) e 02 Unidades Tufo (especificação conforme item 11).-Unid.-5-COMPANY-R\$ 321,16.- 16-Conjunto Luxo Branco com Cruz Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Luxo Branca (especificação conforme item 06), 02 Unidades Tufo (especificação conforme item 11) e 01 Unidade Cruz (especificação conforme item 12).-Unid.-5-COMPANY-R\$ 421,35. - 17-Conjunto Luxo Branco Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Luxo Branca (especificação conforme item 06) e 02 Unidades Tufo (especificação conforme item 11).-Unid.-10-COMPANY-R\$ 366,96. - 18-Conjunto Luxo com Cruz Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Luxo (especificação conforme item 05), 02Unidades Tufo (especificação conforme item 11) e 01 Unidade Cruz (especificação conforme item 12).-Unid.-5-COMPANY-R\$ 408,67. - 19-Conjunto Lux Composto por: 02 Unidades Coroa de flores Luxo (especificação conforme item 05) e 02 UnidadesTufo (especificação conforme item 11).-Unid.-10-COMPANY-R\$ 353,36. -20-Conjunto Gran Luxo com Cruz 02 Unidades Coroa de flores Gran Luxo (especificação conforme item 04), 02 Unidades Tufo (especificação conforme item 11) e 01 Unidade Cruz (especificação conforme item 12).-Unid.-2-COMPANY-R\$ 504,77. -21-Conjunto Gran Luxo 02 Unidades Coroa de flores Gran Luxo (especificação conforme item 04) e 02 Unidades Tufo(especificação conforme item 11).-Unid.-20-COMPANY-R\$ 422,40.

PA 30111/2014 - ARP 26611/2014 – Pregão 315/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito - Fornecedor: NETSHOP ELETRONICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014. 01-CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANÇA – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI – J.06 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV - item I-peça-20-MULT / MG CINTOS-R\$ 346,00. - 02-TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI – J.12 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV - item II-peça-20-MULT / MG CINTOS-R\$ 148,00. - 03-TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA (DISPOSITIVO) – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI – J.03 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV - item III-peça-40-MULT / MG CINTOS-R\$ 163,00.

PA 30364/2014 - ARP 26211/2014 – Pregão 344/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito. - Fornecedor: SOL MINERAÇÃO

LTDA – ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014.01-
DESCRIBÇÃO: sistema de gavetas em peças em
ardósia trabalhadas, polidas e sem atrito, na cor cinza,
de altíssima resistência e qualidade. Cada gaveta
deverá conter placas nas seguintes dimensões: 140
(Cento e quarenta) centímetros de comprimento, por
37 (trinta e sete) centímetros altura e 36 (trinta e seis)
centímetros de largura. As medidas internas (livres)
deverão conter 35 (trinta e cinco) centímetros na altura,
e, 35 (trinta e cinco) centímetros na largura. A
espessura de cada placa deverá conter 2 (dois)
centímetros. As gavetas deverão possuir encaixes
padronizados prevendo a correta montagem dos
módulos. PLACAS DE FECHAMENTO DA
ESTRUTURA. Cada gaveta deverá conter 3 (três)
placas para o fechamento da estrutura, nas seguintes
dimensões: 34,5 (trinta e quatro vírgula cinco décimos)
de centímetros (altura) por 34,5 (trinta e quatro vírgula
cinco décimos) de centímetros de largura, por 2 (dois)
centímetros de espessura.-peça-200-Ardósia / Sol
Mineração-R\$ 109,00. - 02-DESCRIBÇÃO: sistema de
gavetas em peças em ardósia trabalhadas, polidas e
sem atrito, na cor cinza, de altíssima resistência e
qualidade. Cada gaveta deverá conter placas nas
seguintes dimensões: 110 (Cento e dez) centímetros
de comprimento, por 72 (setenta e dois) centímetros
altura, com 3 (tres) centímetros de espessura para
as PLACAS DE APOIO, e; 110 (cento e dez)
centímetros de comprimento, por 72 (setenta e dois)
centímetros de largura, e, 2 (dois) centímetros de
espessura para as PLACAS DE FECHAMENTO DO
PISO E DA LAJE. Cada gaveta deverá possuir
encaixes padronizados prevendo a correta montagem
dos módulos. PLACAS DE FECHAMENTO DA
ESTRUTURA. Cada gaveta deverá conter 1 (uma)
placa para fechamento da estrutura, nas seguintes
dimensões: 69,4 (sessenta e nove, vírgula quatro
décimos) de centímetros de altura, por 69,4 (sessenta
e nove, vírgula quatro décimos) de centímetros de
largura, por 2 (dois) centímetros de espessura-peça-
40-Ardósia / Sol Mineração-R\$ 169,00. 03-Sistema de
gavetas em módulos em ardósia trabalhadas, lisas e
sem atrito, na cor cinza, de altíssima resistência e
qualidade, cada módulo será constituído por 72
(setenta e duas) gavetas (lúcios) e possuirá: duas
peças medindo: 2,35 m por 82 cm (total de 85 peças
por módulo), duas peças medindo: 2,35 m por 62 cm
(total de 62 peças por módulo), e duas peças para
fechamento nos fundos, e frente medindo: 60 cm por
80 cm (total de 136 peças por módulo), todas as
peças deverão possuir 3,0 cm de espessura. -peça-
200-Ardósia / Sol Mineração-R\$ 409,00.

PA 30544/2014 - ARP 26011/2014 – Pregão 371/2014
–Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens
abaixo descrito. - Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
Vigência: 12 meses. Ass: 26/09/2014. 01-insulina
glargina 100 UI/mL. Carpule contendo 3 ml. Marca
comercial.: Lantus®. Laboratório.: Sanofi-Aventis. Cód.
1865.-CPL-38232-LANTUS 100UI / SANOFI-
AVENTIS-R\$ 62,026. - 02-insulina glargina 100 UI/
mL. Frasco ampola contendo 10 mL. Marca comercial.:
Lantus®. Laboratório.: Sanofi-Aventis. Cód.: 1866.-
FR/ AMP-3096-LANTUS 100UI / SANOFI- AVENTIS-
R\$ 192,428.

PA 30544/2014 - ARP 26411/2014 – Pregão 371/2014
–Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens
abaixo descrito - Fornecedor: DAKFILM COMERCIAL
LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014. 01-
insulina asparte 100 UI/mL. Carpule contendo 3 mL.
Marca comercial.: Novorapid®. Laboratório.: Novo
Nordisk. Cód. 1861-CPL-14436-NOVORAPID / NOVO
NORDISK-R\$ 22,00. - 02-insulina asparte 100 UI/mL.
Frasco ampola contendo 10 ml. Marca comercial.:
Novorapid®. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód. 1862.-
FR/AMP-1152-NOVORAPID /NOVO NORDISK-R\$
57,67. -03-insulina asparte (30%) + insulina asparte
protamina (70%). Carpule contendo 3 mL com 100 UI/
mL. Marca comercial.: Novomix 30®. Laboratório.:
Novo Nordisk. Cód.: 1860.-CPL-1260-NOVOMIX /
NOVO NORDISK-R\$ 26,01 - 04-insulina detemir 100
UI/mL. Carpule contendo 3 mL. Marca comercial.:
Levemir®. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód. 1864.-
CPL-8712-LEVEMIR / NOVO NORDISK-R\$ 43,76.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei
de Licitações, torna público que conforme publicação
citada, os preços registrados nas Arps abaixo,
permanecem inalterados.

PA 39263 /2013 – ARP 25111/14 – publicada em 17/
06/14
PA 2561/2014 – ARP 7011/14 – publicada em 25/06/14
PA 79145/2013 – ARP 7411/14 – publicada em 25/06/14
PA 79145/2013 – ARP 6811/14 – publicada em 25/06/14
PA 79145/2013 – ARP 6011/14 – publicada em 25/06/14
PA 72685/2013 – ARP 5811/14 – publicada em 25/06/14
PA 72685/2013 – ARP 6111/14 – publicada em 25/06/14
PA 72685/2013 – ARP 7611/14 – publicada em 25/06/14
PA 79143/2013 – ARP 7511/14 – publicada em 25/06/14
PA 79143/2013 – ARP 5011/14 – publicada em 25/06/14
PA 6657/2014 – ARP 1621/14 – publicada em 25/06/14
PA 69394/2013 – ARP 1711/14 – publicada em 01/07/14
PA 14449/2014 – ARP 1701/14 – publicada em 01/07/14
PA 14449/2014 – ARP 1601/14 – publicada em 01/07/14
PA 14449/2014 – ARP 1561/14 – publicada em 01/07/14
PA 14449/2014 – ARP 1511/14 – publicada em 01/07/14
PA 14449/2014 – ARP 1471/14 – publicada em 01/07/14
PA 3353/2014 – ARP 1671/14 – publicada em 01/07/14
PA 14753/2014 – ARP 1661/14 – publicada em 01/07/14
PA 5768/2014 – ARP 1651/14 – publicada em 01/07/14
PA 5768/2014 – ARP 1611/14 – publicada em 01/07/14
PA 19805/2014 – ARP 1641/14 – publicada em 01/07/14
PA 19264/2014 – ARP 1631/14 – publicada em 01/07/14
PA 22430/2014 – ARP 1691/14 – publicada em 01/07/14
PA 63294/2013 – ARP 131/14 – publicada em 28/07/14
PA 52849/2013 – ARP 1211/14 – publicada em 28/07/14
PA 66552/2013 – ARP 7811/14 – publicada em 25/06/14
PA 66552/2013 – ARP 7211/14 – publicada em 25/06/14
PA 74593/2013 – ARP 7911/14 – publicada em 25/06/14
PA 74593/2013 – ARP 6911/14 – publicada em 25/06/14
PA 74593/2013 – ARP 7111/14 – publicada em 25/06/14
PA 74593/2013 – ARP 7711/14 – publicada em 25/06/14

PA 62438/2013 – ARP 8011/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 7311/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 6711/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 8311/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 8211/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 6211/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 6311/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 6411/14 – publicada em 25/06/14
PA 62438/2013 – ARP 6511/14 – publicada em 25/06/14
PA 13060/2014 – ARP 1731/14 – publicada em 01/07/14
PA 13060/2014 – ARP 1681/14 – publicada em 01/07/14
PA 13058/2014 – ARP 1721/14 – publicada em 01/07/14
PA 56567/2013 – ARP 8111/14 – publicada em 09/07/14
PA 3483/2014 – ARP 1761/14 – publicada em 04/07/14
PA 6663/2014 – ARP 1741/14 – publicada em 04/07/14
PA 16799/2014 – ARP 1751/14 – publicada em 04/07/14
PA 19851/2014 – ARP 1771/14 – publicada em 11/07/14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/14-
SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os
senhores proprietários/compromissários e/ou
responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais
abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG,
(art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo
de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08
(oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 54937 - Lavrada em **14/02/14**
Proprietário: JOSE FERREIRA DOS REIS/JOSE
LUIZ SAN MARTIN ELEXPE

Inscr. Cadastral: 064.70.78.0161.00.000-0

Endereço: Avenida Marcos Paulo Gonçalves nº102-
Lote 10- Quadra 73.

Solicitação: Executar Reconstrução de Muro de seu
imóvel de acordo com os artigos 239§3º ,240 da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 74220 - Lavrada em **27/05/14**
Proprietário: JOÃO BATISTA TORRES E OUTRA

Inscr. Cadastral: 082.23.55.0125.00.000-8

Endereço: Rua Padre Roberto Landell de Moura nº49-
Lote 7 A- Quadra 48- Jardim Adriana.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo
com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 74221 - Lavrada em **06/06/14**
Proprietário: HERMES RICARDO BERNARDO

Inscr. Cadastral: 054.24.41.2257.00.000-4

Endereço: Rua Agudos do Sul – Lote 26- Quadra 2-
Recreio São Jorge.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo
com o artigo 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 74223/74224/74225 -
Lavrada em **06/06/14**

Proprietário: IND. METALURGICA PASCHOAL
THOMEU LTDA

Inscr. Cadastral: 082.43.44.0001.00.000-7

Endereço: Rua Do Araújo – Sítio Quatro Cantos.

Solicitação: Executar Muro Reparo no Passeio e
Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/
240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90426/90427/90428 -
Lavrada em **07/06/14**

Proprietário: AUREA DE OLIVEIRA SILVA

Inscr. Cadastral: 082.65.55.1645.01.000-5

Endereço: Estrada municipal – Sítio Invernada.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de
seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso
I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90433/90434/90435 -
Lavrada em **07/06/14**

Proprietário: SP ARMAZENS GERAIS LTDA

Inscr. Cadastral: 082.14.99.0597.00.000-6

Endereço: Rua Conceição dos Ouros- Lote 15- Quadra
2- Sítio dos Morros.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de
seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso
I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90436/90437/90438 -
Lavrada em **08/06/14**

Proprietário: ALBERTO ABUKATER/DOMINGOS L.
COUTINHO

Inscr. Cadastral: 082.55.50.0138.00.000-9

Endereço: Rua Pardiniho - Lote 27- Quadra 20- Jardim
Paraíso.

Solicitação: Executar Muro Reparo no Passeio e
Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/
240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90439/90440 - Lavrada
em **09/06/14**

Proprietário: TEREZINHA F. DO NASCIMENTO

Inscr. Cadastral: 082.54.12.0055.00.000-6

Endereço: Rua Isabel Pereira Garcia - Lote 17- Quadra 1.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de
acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90441/90442 - Lavrada
em **09/06/14**

Proprietário: ANIBAL MARTINS

Inscr. Cadastral: 082.31.99.0391.00.000-3

Endereço: Rua João Domiciano dos Santos - Lote 2-
Quadra D- Parque Das Laranjeiras.

Solicitação: Providenciar Conservação e Passeio de
seu imóvel de acordo com os artigos 49/54/239/240/
241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 90450 - Lavrada em **09/06/14**
Proprietário: OTAVIANO JOSE DE SANTANA

Inscr. Cadastral: 054.22.83.0726.01.000-1

Endereço: Rua Ribeirão do Sul nº14 Rua Conceição do
Araguaia – Lote 48-Quadra 11- Recreio São Jorge .

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo
com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 90535 - Lavrada em **18/07/14**
Proprietário: FRANCISCO DE PAULA SANTANA

Inscr. Cadastral: 112.25.36.1653.00.000-2

Endereço: Rua Felizarda F. De Andrade nº36 – Macedo .

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de
acordo com o artigo 46 Incisol da Lei Municipal nº
3573/90.

Notificações Preliminares: 90535/90536 - Lavrada
em **18/07/14**

Proprietário: FRANCISCO DE PAULA SANTANA

Inscr. Cadastral: 112.25.36.1617.00.000-7

Endereço: Avenida Monteiro Lobato nº445- Vila
Camargos .

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel
de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 90538/90539 - Lavrada
em **18/07/14**

Proprietário: FRANCISCO DE PAULA SANTANA

Inscr. Cadastral: 112.25.36.1610.01.001-1

Endereço: Avenida Monteiro Lobato nº447- Vila
Camargos .

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel
de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91204 - Lavrada em **01/07/14**
Proprietário: IMOBILIARIA MESQUITA LTDA

Inscr. Cadastral: 054.21.39.0732.00.000-0

Endereço: Rua Ponte Alta – Lote 7 -E- Quadra 14-
Recreio São Jorge.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel
de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº
3573/90.

Notificação Preliminar: 91226 - Lavrada em **14/07/14**
Proprietário: ISMAR PEREIRA DA SILVA

Inscr. Cadastral: 092.24.64.0203.00.000-9

Endereço: Rua Itaquara – Lote 3 - Quadra A 5 -
Recreio São Jorge.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio
de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 91227/91228 - Lavrada
em **14/07/14**

Proprietário: DEVELOPMENTS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA/ONE ORG NACIONAL DE
EMPRESA LTDA.-Inscr. Cadastral:

064.40.95.0085.00.000-9

Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza – Lote 34 A -
Quadra C – Jardim Santa Paula.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel
de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91231 - Lavrada em **14/07/14**
Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/JOÃO G. DE
ALCANTARA.

Inscr. Cadastral: 064.40.72.0213.00.000-1

Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza nº296 – Lote
11 - Quadra D – Jardim Santa Paula.

Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel
de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 91232/91233 - Lavrada
em **14/07/14**

Proprietário: PONTE ALTA EMPREEND.IMOB. LTDA/
RAILDA DE JESUS E OUTRA

Inscr. Cadastral: 064.54.15.0380.00.000-1

Endereço: Rua Mario Luiz Macca – Lote 28 B - Quadra
SS – Ponta Alta G2.

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel
de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei
Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91236 - Lavrada em **14/07/14**
Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/ROGERIO
CAMILO ESTEVAO.

Inscr. Cadastral: 064.40.72.0263.00.000-0

Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza nº346 – Lote 6
- Quadra D – Jardim Santa Paula.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo
com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91237 - Lavrada em **14/07/14**
Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/JOSE MELO
DE MACEDO FILHO.

Inscr. Cadastral: 064.40.72.0183.00.000-7

Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza nº268 – Lote
14 - Quadra D – Jardim Santa Paula.

Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel
de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91238 - Lavrada em **14/07/14**
Proprietário: KIYOTAKA IWAMOTO.

Inscr. Cadastral: 092.24.64.0160.01.001-7

Endereço: Rua Itaquara nº40 – Lote 5 - Quadra A 5 –
Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel
de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 91239 - Lavrada em **16/07/14**
Proprietário: GILBERTO OLIVEIRA SANTOS.

Inscr. Cadastral: 092.25.21.0163.01.000-7

Endereço: Rua Augusto Hog nº877 – Lote 1 - Quadra
T 4 – Jardim Presidente Dutra.

EDITAL Nº 054/14 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos** , conforme segue:

P. A.	N. P. Nº	Requerente	Despacho
41080/14	90522	CARLOS BALDAIA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
38837/14	75037	GUARUBEL IMOVEIS LTDA	Deferido prazo por 30 dias
41491/14	88983	EMBALAGEM MONTE CASTELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido prazo por 30 dias
46637/14	91281/82	MARIA DILZA DE LACERDA	Deferido prazo por 30 dias
47224/14	91486/87	LUIZ CARLOS DE JESUS	Deferido prazo por 30 dias
47754/14	88978	ROBERTO APARECIDO FRANCO	Deferido prazo por 30 dias
48970/14	75576/77	CIAMET COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL LTDA	Deferido prazo por 30 dias
47224/14	91485	LUIZ CARLOS DE JESUS	Indeferido Prazo

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. PUBLIQUE-SE E

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 032/14 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
9529	2010	Pedro Evangelista da Silva	101329/14	INDEFERIDO
40961	2012	Nadja Souza Reis	101570/14	INDEFERIDO
54983	2012	Shirley Margotti Me	101333/14	INDEFERIDO
54984	2012	Shirley Margotti Me	101330/14	INDEFERIDO
57331	2012	Aparecido Cicero da Silva	101517/14	INDEFERIDO
57393	2012	Maximiliano Ricardo de Jesus	101527/14	INDEFERIDO
58128	2012	Dalva Ribeiro de Oliveira da Fonseca	101497/14	INDEFERIDO
59427	2012	Jorge José Souza dos Santos	101513/14	INDEFERIDO
53293	2013	Liliana Saraceni Satoni	101505/14	INDEFERIDO
56215	2013	Carlos Rodrigues Gato	101529/14	INDEFERIDO
56663	2013	Ronilda de Brito Nunes	101538/14	INDEFERIDO
59927	2013	Valdinei Gonçalves Macedo	101510/14	INDEFERIDO
63471	2013	Ronaldo Cezarini	101491/14	INDEFERIDO
63472	2013	Ronaldo Cezarini	101465/14	INDEFERIDO
76185	2013	Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo	101453/14	INDEFERIDO
16383	2014	Master Clean Reparação Automotiva	101331/14	INDEFERIDO
39001	2014	Nelson Lopes da Silva	101444/14	INDEFERIDO
62838	2012	Perfumaria 2000 Ltda	102946/14	INDEFERIDO
63528	2012	Maria da Paz Leão Costa	102936/14	INDEFERIDO
65162	2012	Cibele H Chieregat Me	102933/14	INDEFERIDO
56885	2013	Alessandro dos Santos	102952/14	INDEFERIDO
14846	2014	Eduardo José Barbosa	102947/14	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
56512	2012	Roberto Bacelar Castro – Me	135/14	INDEFERIDO
51543	2013	Manoel Francisco da Silva Casa do Norte	136/14	INDEFERIDO
14381	2014	Carlos Cesar da Silva Matos	137/14	INDEFERIDO
23562	2014	Shirley Margotti Me	138/14	INDEFERIDO
64762	2012	Formula 1 – Logística e Transportes Ltda	145/14	INDEFERIDO
15716	2014	Thais Carvalho Santos	148/14	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
31900	2005	Arinos Caixeta Pacheco	102357/14	DEFERIDO
41632	2007	Igreja Pentecostal Deus e Amor	102358/14	DEFERIDO
41889	2007	Igreja Pentecostal Deus e Amor	102359/14	DEFERIDO
47312	2007	Igreja Pentecostal Deus e Amor	102361/14	DEFERIDO
3920	2008	Igreja Pentecostal Deus e Amor	102362/14	DEFERIDO
3949	2008	Igreja Pentecostal Deus e Amor	102364/14	DEFERIDO
4636	2012	Maria das Graças Fernandes Rafael Batista	102342/14	DEFERIDO
56834	2012	José Cicero Marques de Lima	102759/14	DEFERIDO
63103	2012	Mitra Diocesana de Guarulhos	102409/14	DEFERIDO
26850	2013	Igreja Evangélica Renovação	102366/14	DEFERIDO
29745	2013	Nasser Administração de Bens Ltda	102353/14	DEFERIDO
32670	2013	Rosilene Pontiroli Araújo Chioca	102337/14	DEFERIDO
38462	2013	Amanda Gomes de Macedo	102338/14	DEFERIDO
49287	2013	Lenimar de Souza	102341/14	DEFERIDO
74803	2013	Sara Batista Quinto	102345/14	DEFERIDO
76768	2013	Severino Sebastião de Satana	102348/14	DEFERIDO
18219	2014	Jonas Garcia Bueno	102350/14	DEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
45192	2013	Luiz Augusto dos Santos	139/14	DEFERIDO
47246	2013	Comercial Zena Móveis Ltda	140/14	DEFERIDO
12872	2014	Manoel Aleixo da Silva	141/14	DEFERIDO
34430	2012	Igreja Evangélica Pentecostal o Senhor Proverá	142/14	DEFERIDO
30773	2012	Francisco de Almeida	143/14	DEFERIDO
30786	2012	Francisco de Almeida	144/14	DEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos três dias do mês de outubro de dois mil e Quatorze.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 33 /14 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
38117	2013	ADRIANA HEDY SIMIZU	103132/14	DEFERIDO
14357	2014	AURELIO JORGE DEMONICO	102630/14	INDEFERIDO
14001	2013	AUTO POSTO STERFESON LTDA.	103121/14	DEFERIDO
16032	2014	BENEDITO JOAQUIM BRITO	102653/14	INDEFERIDO
51065	2013	BRAZ CESAR DE FARIAS	102960/14	DEFERIDO
52594	2012	CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	103131/14	DEFERIDO
1797	2007	CONDOR CLEAN REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.	103117/14	DEFERIDO
16192	2014	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAIA	102955/14	DEFERIDO
41420	2013	ERIVAM CAVALCANTE ME	103130/14	DEFERIDO
37201	2012	ESTUDANTILLANCHES LTDA. ME	103113/14	DEFERIDO
35398	2014	GILBERTO GOBBO	102645/14	INDEFERIDO
37400	2009	ISLEY SARTORI REBOUÇAS	102644/14	INDEFERIDO
24045	2014	JOSUE VALMOR OLIVEIRA	102652/14	INDEFERIDO
16144	2014	MARIA DE LOURDES TORRES	102655/14	INDEFERIDO
61979	2012	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	102656/14	INDEFERIDO
51931	2012	MARINALVA FERREIRA DE MOURA	103124/14	DEFERIDO
17375	2014	MARLY LAURINDA DE SOUZA	102651/14	INDEFERIDO
2583	2007	NELSON MARAFON RESTAURANTE ME	103126/14	DEFERIDO
33440	2011	NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. EPP	103127/14	DEFERIDO
7686	2010	RAFAEL IRINEU DA SILVA MERCEARIA ME	103129/14	DEFERIDO
52906	2012	REALCONTABILIDADE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. ME	103118/14	DEFERIDO
23699	2014	RICARDO FRANCISCO HAMMERL	102970/14	DEFERIDO
63640	2013	ROBERTO FERNANDES	102956/14	DEFERIDO
62843	2013	ROQUE DOS REIS MACEDO	102658/14	INDEFERIDO
6242	2012	SELMA ALVES DE MELO	102958/14	DEFERIDO
14842	2014	SUELI CLEIDE GENARO	102974/14	DEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
54915	2008	DERSA DESENV RODOVIARIO SA	149/14	DEFERIDO
56576	2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	153/14	DEFERIDO
65978	2012	JERRY ADAM SANTANA DA SILVA	152/14	DEFERIDO
31804	2014	JOAQUIM MARTINS NUNES	146/14	INDEFERIDO
64966	2012	LOGOS TECH TELEINFORMATICA LTDA.	147/14	INDEFERIDO
46034	2013	ROSINEZ MARIA VIEIRA DA SILVA	151/14	DEFERIDO
63050	2012	WESSER PARTICIPAÇÕES LTDA.	150/14	DEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO**EDITAL Nº 085/2014 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1914/2011 de 16/11/2011 expedida no PA 3129/1998 (MICROFILMADO), razão social: **AUTO POSTO PARQUE SÃO MIGUEL LTDA – CFM: 48293** estabelecida a **Presidente Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº Quadra 23 -Lotes 6,7 e 8 – Pimentas – Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** nos termos do § 3º do artigo 2º e do artigo 3º do decreto 23.487/05, por meio do PA15123/2014 .

EDITAL Nº 086/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 113/2012 de 25/01/2012 expedida no PA 3880/2001 , razão social: **COMERCIO DE BALÕES M&M LTDA EPP – CFM: 96227** estabelecida a **Rua São Gabriel , 231 – Vila Renata – Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** nos termos do § 3º do artigo 2º e do artigo 3º do decreto 23.487/05.

EDITAL Nº 087/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada através

do PA 22162/99 (microfilmado) de 05/08/2003 , razão social: **DUBUIT DO BRASIL SERIGRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CFM 23780 – estabelecido a Av. Amâncio Gaiolli, 825 – Bonsucesso – Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** por não atender ao Artigo 57 do Decreto Municipal nº 23.202/2005. .

EDITAL Nº 088/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1105/11 exarada através do PA 27162/10 de 06/07/2011 , razão social: **BERÇARIO E MATERNAL CASA DA VOVO LEGAL LTDA ME estabelecida na Rua Angical, 355 – Jardim Ansalca – Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** por não adequação aos Decretos Municipais nºs 23.202/2005 e 31963/2014, bem como por infringir o Inciso II do Art. 298 da Lei 3573/90.

EDITAL Nº 089/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o

presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 329/2008 exarada através do PA 37358/2013 em 10/03/2008 , razão social: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS ZANOLI LTDA – EPP – CFM: 28.278** estabelecida a **Rua Maria Paula Motta, 336 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

EDITAL Nº 090/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 2295/2011 exarada através do PA 64125/2011 em 06/12/2011 , razão social: **NAGIA INGRID GONÇALVES – CFM: 1968811** estabelecida a **Av. Santa Bárbara, 163 – Térreo – Jardim Santa Bárbara – Guarulhos – SP** , foi **CASSADA** por não ter cumprido o Inciso IV do Artigo 9º do Decreto 29805/2012, pois conforme constatado pela fiscalização houve divergência de área entre a informada e a utilizada efetivamente.

Edital nº 091/14 – SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que foram **ANULADAS** as licenças de funcionamento relacionadas , sob **DETERMINAÇÃO** do Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano , conforme previsto no Decreto 23202/05, em virtude da ação pública que tramita na 8ª Vara Cível de Guarulhos.

PA nº	Razão Social	Nº DA LICENÇA	Expedida
48511/11	VJ ARAUJO LANCHES ME Rua Repouso São Francisco,95 – Pq.Maria Helena- Guarulhos	48511/2011	27/12/11
57528/11	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS Rua Repouso São Francisco,95 – Pq.Maria Helena- Guarulhos	2019/2011	24/10/11
41334/12	SONIA MARIA MONTINEGRO DA SILVA Rua Repouso São Francisco,95 – Pq.Maria Helena- Guarulhos	1929/2012	22/08/12
41768/12	ORLANDO DIAS DE BRITO Rua Repouso São Francisco,95 – Pq.Maria Helena- Guarulhos	1981/12	30/08/12
50509/12	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO Rua Repouso São Francisco,95 – Pq.Maria Helena- Guarulhos	2326/12	15/10/12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**INCENTIVOS FISCAIS****EDITAL N.º 013 / 2014 – GEIF**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei Municipal n.º 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo n.º **42.196/2014**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA	Fabricação de cabines carrocerias e reboques para caminhões	IPTU/2014	122.743,77

DEPARTAMENTO DO TURISMO**Edital n.º 005/2014****Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos**

A Presidente do Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos 2014, nomeado através da Portaria nº 986/2014-GP, de acordo com a Lei Municipal nº 6.979/2011 e Decreto nº 29.552/2012 alterado pelo Decreto nº 30947/13, **TORNA PÚBLICO** os nomes das candidatas eleitas no referido Concurso, realizado no dia 26 de setembro de 2014, no Internacional Shopping de Guarulhos, Rodovia Presidente Dutra, s/nº – Guarulhos, conforme segue:

MISS GUARULHOS:	MARINA ALVES
2014	RG nº 35.255.846-5
1ª PRINCESA:	FLAVIA PAOLA DE MENESES BORGES
	RG nº 47.004.321-0
2ª PRINCESA:	NAYARA URITAN DA SILVA SANTOS
	RG nº 48.993.905

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS****PORTARIA Nº 16/2014 – SSP -01**

-Dispõe sobre novas inumações no Cemitério Nossa Sra. de Bonsucesso.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento no número de corpos vindos de fora (CVF) do Município para sepultamento no Cemitério Nossa Sra. de Bonsucesso, resolve:

1º – só poderão ser sepultados no Cemitério supra citado, os comprovadamente residentes e domiciliados neste Município, sendo que o endereço deverá constar na Certidão de Óbito;

2º – ficam permitidas as inumações para os não residentes no Município, os que forem para sepultamento nos jazigos em Concessão por prazo indeterminado;

3º – as inumações de pessoas não residentes no Município serão destinadas ao Cemitério Necrópole do Campo Santo, na Vila Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 088/2014-SS**

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 082/2014-SS, de 12 de setembro de 2014, conforme segue:

A classificação do porte da **UBS TABOÃO** passará de **PEQUENO PORTE** para **MÉDIO PORTE**, tendo em vista a análise do formulário de classificação de porte e sua nova pontuação.

PORTARIA Nº 089/2014-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS**

CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR os itens do **GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, instituídos através da Portaria nº. 127/2012-SS, de 18 de dezembro de 2012, conforme segue:

Incluir nas Atribuições:**Art. 3º**

VII – Elaborar Protocolos Clínicos, segundo a necessidade da população;

VIII – Estabelecer a linha de cuidado que expresse o caminho do usuário, pelos diversos pontos de atenção, assegurando o grau complexidade e a integralidade do cuidado com suas referências e contra-referências.

PORTARIA Nº 090/2014-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR os itens do **GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS**, instituídos através da Portaria nº. 060/2013-SS, de 12 de julho de 2013, conforme segue:

Incluir nas Atribuições:**Art. 3º**

V – Elaborar Protocolos Clínicos, segundo a necessidade da população;

VI – Estabelecer a linha de cuidado que expresse o caminho do usuário, pelos diversos pontos de atenção, assegurando o grau complexidade e a integralidade do cuidado com suas referências e contra-referências.

PORTARIA Nº 091/2014-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR os itens do **GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, instituídos através da Portaria nº. 023/2013-SS, de 26 de março de 2013, conforme segue:

Incluir nas Atribuições:**Art. 3º**

VI – Elaborar Protocolos Clínicos, segundo a necessidade da população;

VII – Estabelecer a linha de cuidado que expresse o caminhar do usuário, pelos diversos pontos de atenção, assegurando o grau complexidade e a integralidade do cuidado com suas referências e contra-referências

PORTARIA Nº 092/2014-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR a composição dos membros do **GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**, instituídos através da Portaria nº. 099/2012-SS, de 24 de agosto de 2012 no que diz respeito aos representantes dos Serviços de Saúde abaixo relacionados, bem como a inclusão dos itens VI e VII do Art. 3º, conforme segue:

I – DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE:

Excluir: Heid Húngaro Noguti

Incluir: Denilson Takehiko Toguchi

Excluir: Adilson Ferreira de Magalhães

Incluir: Reinaldo Trindade

II – DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE:

Excluir: Viviane Haddad Silva Higuchi

Incluir: Magda Costa Silva

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE I:

Excluir: Mônica Aparecida Josefik Celestino

Incluir: Cristiane Carvalho Cardoso

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE III:

Excluir: Érica Zanini de Andrade Penha

Incluir: Alberto Sacco

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE IV:

Excluir: Cristiane Alves Braga

Incluir: Hansine Cavalcanti da Silva, Sidney Katsuni Tateyama e Sérgio José da Silva

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS:

Excluir: Edilene Couto de Moraes Moreira

Incluir: Guilherme Del Grande Oliveira e Carmen Silvia Godoy Coutinho Corino Nascimento

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS/ BONSUCESSO:

Excluir: Polyana Vulcano de Toledo Piza

Incluir: Paulo Takeshi Nakano

VIII – HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS – HGG:

Excluir: Alexandre Mitsuo Mizobi Ribeiro

Incluir: Nadin Badr Tannous Junior

IX – HOSPITAL STELLA MARIS:

Incluir: Cristiano Freitas de Souza

Art. 3º**Incluir nas Atribuições:**

VI – Elaborar Protocolos Clínicos, segundo a necessidade da população;

VII – Estabelecer a linha de cuidado que expresse o caminhar do usuário, pelos diversos pontos de atenção, assegurando o grau complexidade e a integralidade do cuidado com suas referências e contra-referências.

PORTARIA Nº 093/2014-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 4.932 de 13 de Maio de 1997, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e considerando o que consta no processo administrativo nº 21.729/2014,

RESOLVE:

1- Delegar ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde (SS10) e ao Secretário Adjunto da Saúde competência para:

I – autorizar o pagamento de despesas regularmente processadas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei Federal nº 4320 de 04 de Maio de 1964; e II – assinar toda documentação das movimentações financeiras (inclusive eletrônicas) e cheques emitidos referentes às contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde de Guarulhos.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2014-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio nº 00222/2010-SS-FMS, celebrado entre o Município de Guarulhos, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO, instituída através da Portaria nº 064/2014-SS, no que diz respeito à representação da Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, conforme segue:

Excluir: LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA

Incluir: MARCOS TAKANO

PORTARIA Nº 96/2014-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 25537/2008 e Memorando nº 536/2014-SS09.02;

RESOLVE:

1. Excluir da Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Dona Luiza, a Conselheira – Luciene Alves Silva.

2. Incluir na Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Dona Luiza, a Conselheira – Aparecida Garcia Servo – R.G. 22.080.399-7.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos

os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO /2014

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/09/14 a 30/09/14 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva - Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 77.882/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0102/2014-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação Artigo 24 Inciso II da Lei de Licitação. Requisição de Compras nº 845/2013-FMS. Assinatura: 22/09/2014. Objeto: Fornecimento de Nitrogênio Líquido. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PROCESSO Nº 49914/2014-Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

A Prefeitura de Guarulhos mantém Convênio com a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de São Paulo (ISCMSP) desde 31 de Janeiro de 2003. Inicialmente foi firmado o Convênio nº 001/2003, Processo Administrativo 663/2003, para gestão do Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce.

Em 2008 a Prefeitura de Guarulhos firma outro Convênio com a ISCMSP. O Convênio nº 002/2008, Processo Administrativo nº 5.905/2008, teve como objetivo a transferência da gestão de duas Policlínicas (São João e Paraíso) para a entidade.

Em 2012 foi firmado o último ajuste com a ISCMSP. O Convênio 0722/2012, Processo Administrativo nº 15.643/2012, com vigência iniciada em 02 de abril de 2012 encerrando-se no dia 02 de Outubro de 2014 (30 meses). O Convênio vigente contempla a Gestão Compartilhada das Policlínicas do Jardim Paraíso e do Jardim Maria Dirce e da Unidade de Pronto Atendimento do Jardim São João.

Nestas Unidades são realizados cerca de **40.000** atendimentos (consultas médicas) todos os meses aos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de Guarulhos. São realizadas consultas médicas de urgência e emergências, diversos exames médicos, exames de laboratório, procedimentos ambulatoriais, pequenas cirurgias, consultas de enfermagem, dispensação de medicamentos, atendimento do Serviço Social entre outros serviços de saúde.

A Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

A nova norma legal passa a vigorar a partir de 90 dias de sua publicação, ou seja, a partir de 01 de Novembro de 2014. O artigo 83 estabelece que todos os ajustes firmados antes da promulgação da Lei podem permanecer regidos pela legislação atual, entretanto veta às prorrogações de parcerias firmadas após a promulgação da Lei.

Portanto nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 é vedado à prorrogação do Convênio 0722/2012 firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que expirará no dia 02 de Outubro de 2014.

A legislação nova estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que tivemos apenas dois meses entre a promulgação da nova lei e o término da vigência do Convênio, o que nos impossibilita neste momento de seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público. Entretanto no inciso I, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 foi instituído que poderá ser dispensado o chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame.

Nestes termos, que estamos propondo o Termo de Colaboração a ser celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo nas mesmas condições existentes no Convênio anterior (0722/2012) a contar do dia 04 de Outubro de 2014 até 31 de Dezembro de 2015, com dispensa do Chamamento Público. A nova legislação possibilita que o ajuste seja firmado por igual período do anterior, porém estamos optando pela formalização por apenas metade do tempo permitido, ou seja, por 15 meses.

A Constituição brasileira tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo I). A saúde é um direito social nos termos do artigo 6º e no artigo 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos nas Policlínicas do Jardim Paraíso e do Jardim Maria Dirce e na Unidade de Pronto Atendimento do Jardim São João são essenciais aos moradores de Guarulhos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.

É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquelas unidades não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população. Destarte, entendo que foi atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração

sem o Chamamento Público, conforme previsto no Inciso I do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

Ainda atendendo aos dispositivos previstos no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo e também está disponível na rede mundial de computadores (INTERNET) no sítio da Prefeitura

de Guarulhos (http://www.guarulhos.sp.gov.br/http://www.guarulhos.sp.gov.br/files1/convoca_publica_santa_casa-1.pdf), a integra da justificativa para a celebração do Termo de Colaboração (comprovação às fls187 e 188), bem como também será feita a publicação no Boletim Oficial do Município no próximo dia 03 de Outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Publicação n º463/2014 - 18/09/2014**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
30839/11	71599/14	NOVA PRANA COLEGIO INCLUSIVO LTDA ME	CANC CEVS
4006/13	75209/14	CASA DE SAUDE GUARULHOS LTDA	CANC CEVS
27174/13	75162/14	PAULO DE MELLO	CANC CEVS
48883/13	80867/14	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	CANC CEVS
48886/13	80868/14	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	CANC CEVS
39477/14	*	PROJETO VIDA EMERGENCIAIS E REMOCOES LTDA	CANC CEVS
39479/14	*	PROJETO VIDA EMERGENCIAIS E REMOCOES LTDA	CANC CEVS

Publicação n º464/2014 - 18/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
68510/11	*	EDUARDO TSUTOMO SUZUKI	INDEFERIDO
68628/11	*	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
68706/11	*	EDERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
68711/11	*	MERCADINHO BARBOSA E BARBOSA LTDA	INDEFERIDO
68712/11	*	MERCADINHO BARBOSA E BARBOSA LTDA	INDEFERIDO
68903/11	*	DROGARIA E PERFUMARIA VILA AUGUSTA LTDA EPP	DEFERIDO
68994/11	*	ES SANTOS EMPREITEIRA LTDA	INDEFERIDO
40695/13	*	ACMG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EPP	DEFERIDO
46705/14	*	VILMA GIORDANO GOMES (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 16/10/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 464/2014, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: Nº 4478

CONTRIBUINTE: BOI MODERNO PIMENTAS ACOUGUE LTDA

ENDEREÇO: RUA LOUVEIRA 541 JD MARILENA

CEP: 07140 350

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5982003

VALOR: 218,63

Publicação n º465/2014 - 18/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5252/03	28918/13	ACADEMIA NOVACAO FITNESS LTDA	DEFERIDO
43091/03	34771/13	APARECIDA YUKIKO KIDO	DEFERIDO
43091/03	72918/14	APARECIDA YUKIKO KIDO	INDEFERIDO
60891/08	46807/13	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL E PESQUISA HOLOS LTDA ME	DEFERIDO
21917/09	32748/13	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	DEFERIDO
41014/13	*	FRANCISCO VALNES LIMA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
8449/14	*	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO

Publicação n º466/2014 - 18/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24241/05	68807/14	FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	DEFERIDO
8256/08	64857/14	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
8256/08	72700/14	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
25333/09	11447/13	VIVIANE CRISTINA LOPES DUARTE DA SILVA ME	DEFERIDO
59153/10	67828/14	QUALY CLIN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
59153/10	67832/14	QUALY CLIN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
59153/10	67836/14	QUALY CLIN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
18957/12	46392/13	SAUDE E VIDA PSICOLOGIA E NUTRICAÇÃO SS LTDA	DEFERIDO
37468/12	59861/14	HERALDO PEREIRA GIL CORDAO	DEFERIDO
6419/14	*	COMPANYLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n º467/2014 - 18/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
4960/09	59327/14	UEJIMA E SILVA LTDA	DEFERIDO
54428/10	75106/14	IZILDINHA BERNADETE DIAS	DEFERIDO
54465/10	78008/14	MARISTELA DA ROCHA	DEFERIDO
42732/12	*	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAUDE SS10	DEFERIDO

Publicação n º468/2014 - 19/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15644/08	50895/14	SOFAPE SA	DEFERIDO
15644/08	60341/14	SOFAPE SA	INDEFERIDO
27205/09	2933/13	WMED SUPRIMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA EPP	DEFERIDO
27205/09	51582/14	WMED SUPRIMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA EPP	DEFERIDO
27205/09	51584/14	WMED SUPRIMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA EPP	DEFERIDO
32086/09	64388/14	BARDELLA SA INDUSTRIAIS MECANICAS	DEFERIDO
7003/10	*	ACADEMIA DE ESPORTES ATHLETIC CENTER LTDA ME	DEFERIDO
58336/10	49479/14	RIBEIRO E TELO ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
58336/10	49544/14	RIBEIRO E TELO ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
41223/12	68478/14	SAUDE E VIDA PSICOLOGIA E NUTRICAÇÃO SS LTDA	DEFERIDO
29942/14	*	JAIME CAMARGO JUNIOR	DEFERIDO

Publicação n º469/2014 - 19/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
28008/08	26070/13	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS RESTAURANTE ME	DEFERIDO
52759/08	29540/13	GOTAQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DEFERIDO
8988/09	74835/14	OSNEI SANTANA BASAGLIA	DEFERIDO
42197/10	64196/13	RESTITUI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
60217/10	72383/14	CRISTIANE ELIZABETH MAFORT	DEFERIDO
17146/11	50108/14	SUPERMERCADO VALDEVINHO ALVES DE MELLO E CIA LTDA	DEFERIDO
17669/12	66130/14	BAR E RESTAURANTE REI DO APERITIVO LTDA EPP	DEFERIDO
76371/13	*	CELIO MARIO DA SILVA ME	DEFERIDO

Publicação n º470/2014 - 19/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8590/03	74103/14	IUZI E KATSUAKI MURAKAMI LTDA	DEFERIDO
9271/11	77523/14	CLARINDO DO NASCIMENTO TEODORO	DEFERIDO
9654/11	78163/14	IRACI RODRIGUES DE ABREU	DEFERIDO
66465/11	54455/14	DHL LOGISTICS BRASIL LTDA	DEFERIDO
33284/12	72921/14	JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS EPP	DEFERIDO
33284/12	55179/14	JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS EPP	DEFERIDO
33284/12	59414/14	JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS EPP	DEFERIDO
38000/12	63939/14	AEROMIX CONVENIENCIAS LTDA	DEFERIDO
41087/12	57521/14	CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA	DEFERIDO
28919/13	69127/14	EDSON RIBEIRO PADILHA	DEFERIDO
29410/13	69245/14	ALESSANDRA DE LIMA SANTOS	DEFERIDO
43731/13	73439/14	TELMA MARIA DE CARVALHO NEVES	DEFERIDO
8158/14	77940/14	VALTER LOPES DE ALMEIDA	DEFERIDO
8525/14	79170/14	ELIZABETE SILVA DE LUCENA	DEFERIDO

Publicação n º471/2014 - 19/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21324/03	58799/14	DROGARIA RAINHA DA BELA VISTA LTDA	DEFERIDO
26298/03	71266/14	DROGARIA NOVA TABOAO LTDA	DEFERIDO
23957/04	74353/14	JOSE FRANCISCO VICENTE	DEFERIDO

11691/05	69280/14	WALTER PEREIRA	DEFERIDO	Publicação n °481/2014 - 23/09/2014			
11968/05	45813/13	QUITERIO AMARO DOS SANTOS	DEFERIDO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14581/06	50110/14	SUPERMERCADO VALDEVINO ALVES DE MELO E CIA	DEFERIDO	25727/06	58866/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
Publicação n °472/2014 - 19/09/2014				16823/08	58865/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	64010/10	*	VANESSA PEDROSO DE GODOY ACADEMIA ME	DEFERIDO
31588/03	57277/14	BAR E BILHAR RUBIU S LTDA	DEFERIDO	61067/11	58864/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
33028/07	47341/13	BRAULIO CESAR SPADA	DEFERIDO	20863/13	65833/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
34958/09	51739/14	JEOVA BARRIOS DA SILVA	DEFERIDO	35956/13	19635/13	ACADEMIA SHINZATO E MESSIAS FITNESS LTDA	DEFERIDO
31264/13	*	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ADEGA ME	DEFERIDO	35956/13	19653/13	ACADEMIA SHINZATO E MESSIAS FITNESS LTDA	DEFERIDO
58116/13	*	IVO GONCALO PINHEIRO	DEFERIDO	13403/14	*	APARECIDA VITORINO DOS SANTOS LEAL	DEFERIDO
63464/13	*	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	DEFERIDO	19555/14	*	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
69355/13	*	NK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	DEFERIDO	32495/14	*	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
72070/13	*	CASTELUXO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO	32504/14	*	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
16607/14	*	REINALDO ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO	Publicação n °482/2014 - 23/09/2014			
Publicação n °473/2014 - 19/09/2014				P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	47396/11	*	GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTACAO LTDA	INDEFERIDO
36575/11	*	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO	63689/11	*	CONTINENTAL COMERCIO DE CABINES PARA CAMINHOS LTDA	INDEFERIDO
37906/11	*	HBC SAUDE LTDA	INDEFERIDO	63936/11	*	IRMAOS TUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
43482/11	*	FAB PISOS ELEVADOS LTDA	DEFERIDO	64459/11	*	LEONICE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
50891/11	*	ALVARO JOSE MANOEL ACOUGUE ME	INDEFERIDO	28833/13	82235/14	INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/10/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
51805/11	*	GUARU LIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO	72316/13	78366/14	NRN ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
51808/11	*	GUARU LIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO	17685/14	78019/14	OSVALTER MARQUES (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/09/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
Publicação n °474/2014 - 22/09/2014				17685/14	78020/14	OSVALTER MARQUES (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 17/09/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 482/2014, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue: AUTO DE MULTA: N° 14628			
34157/03	39850/13	CRISTIANO KAZUO MORI	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO MISGAS LTDA			
25583/04	38588/13	FLAVIA MARINHO DE SOUZA	DEFERIDO	ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE 126 PQ SANTO ANTONIO			
525/08	52544/14	MARIA JUSSARA RIBEIRO TORRES	DEFERIDO	CEP: 07062 152			
12718/10	54974/14	MARIA RAQUEL BERTOLINO	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:6893344			
68977/11	57397/14	EDNA CANDIDO DE CARVALHO	DEFERIDO	VALOR: 624,65			
39289/12	54951/14	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 14629			
76717/13	*	BIOFISIO CLINICA INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO MISGAS LTDA			
76719/13	*	BIOFISIO CLINICA INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP	DEFERIDO	ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE 126 PQ SANTO ANTONIO			
76721/13	*	BIOFISIO CLINICA INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP	DEFERIDO	CEP:6893344			
16714/14	*	KATIA REGINA DEL CANTAO	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07062 152			
23390/14	*	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	VALOR: 624,65			
Publicação n °475/2014 - 22/09/2014				Publicação n °483/2014 - 25/09/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
3357/04	68361/14	ARNALDO DA COSTA AREIAS	DEFERIDO	15208/07	34185/09	GUARU LIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
48346/07	22536/13	CIA DO ESPETO LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO	15208/07	51634/14	GUARU LIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
45022/08	5276/13	MIRIAN SPESSOTO	DEFERIDO	24191/08	61238/14	CENTRAL SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
55690/08	71345/14	CATARINA GESUALDI BARBOZA	DEFERIDO	24191/08	60682/14	CENTRAL SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
55692/08	71344/14	MARIA LUISA GESUALDI GIL	DEFERIDO	24191/08	60687/14	CENTRAL SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
2361/09	71347/14	JAVIER FERNANDEZ CASTRO	DEFERIDO	24191/08	61329/14	CENTRAL SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
7464/09	71346/14	MARIA LUCIA BARBUJANI	DEFERIDO	24191/08	61244/14	CENTRAL SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
1148/14	62808/14	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO	10662/09	39655/13	ELISABETE TEREZA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
1148/14	69428/14	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO	8188/10	46512/13	MICHEL CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
1148/14	72288/14	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO	28880/10	*	MARLI DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1148/14	62824/14	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	INDEFERIDO	40382/10	18798/13	AMELIA YOSHIMI IKUNO	DEFERIDO
20456/14	*	ANTONIO CARLOS MIGUEL	DEFERIDO	58610/10	43398/12	CLINICA MENINO JESUS SS LTDA	DEFERIDO
26154/14	*	SANDRA REGINA SANTOS	DEFERIDO	21099/13	75591/14	KATYTUS ACADEMYA DE GINASTICA E MUSCULACAO SC LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n °476/2014 - 22/09/2014				50527/13	80996/14	TEREZA APARECIDA DA SILVA REDDID	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	71953/13	*	DENTES SAUDEVEIS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
38337/08	40336/13	RHEMA CLINICA ODONTOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO	23393/14	*	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
38337/08	35710/13	RHEMA CLINICA ODONTOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO	Publicação n °484/2014 - 25/09/2014			
38337/08	35711/13	RHEMA CLINICA ODONTOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38337/08	35712/13	RHEMA CLINICA ODONTOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO	3268/12	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
31075/09	15346/13	GISELE MORAES DOS SANTOS	DEFERIDO	50845/12	*	CENTER CARNES BOI DE PRATA LTDA ME	CANC CEVS
49376/10	55158/14	INSTITUTO DE REABILITACAO ORAL E ORTODONTIA STETICPLAN LTDA	DEFERIDO	61726/12	*	ADEMIR DOS SANTOS SOUSA	CANC CEVS
64505/10	57135/14	ENLACE SERVICOS DE SAUDE SS LTDA	DEFERIDO	66279/12	67585/14	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS SA	CANC CEVS
64519/10	73241/14	BCL COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	DEFERIDO	27875/13	*	ANTONIA LEINA SILVA SARAIVA	CANC CEVS
19582/11	*	ENLACE SERVICOS DE SAUDE SS LTDA	DEFERIDO	58383/13	*	EMPORIO DAIANE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI ME	CANC CEVS
46010/11	*	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	63116/13	*	BUTIQUIM DO GUERREIRO BAR E RESTAURANTE LTDA ME	CANC CEVS
3354/12	30572/12	TEKNIMED BRASIL LTDA ME	DEFERIDO	64163/13	*	MARIA JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	CANC CEVS
3364/12	*	DEBORA FERREIRA SANTANA BATISTA	DEFERIDO	72924/13	*	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS BRITO	CANC CEVS
59711/12	*	WAGNER DOS SANTOS	DEFERIDO	24071/14	*	DROGARIA CABUCU LTDA ME	INDEFERIDO
67348/13	*	SP ORTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME	DEFERIDO	47638/14	*	CIRCUITO LANCHONETE EIRELI ME	DEFERIDO
11733/14	*	SILVANA ALLARA	DEFERIDO	INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO			
27303/14	*	MED LEE SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	TERMO 73/14 EM 08/09/14.			
28120/14	*	ROSANA DOS SANTOS SANTIAGO FLORIANO	DEFERIDO	IVO OSZUST RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME			
30443/14	*	RENATA KAWAMOTO	DEFERIDO	RUA JOSE DE ANDRADE 479 GUARULHOS			
31166/14	*	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA EPP	DEFERIDO	DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO			
33698/14	*	JP CAMILO SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	TERMO 91/14 EM 10/09/14.			
42946/14	*	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA EPP	DEFERIDO	IVO OSZUST RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME			
Publicação n °477/2014 - 23/09/2014				Publicação n °485/2014 - 26/09/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
34444/03	56100/14	CLINICA AVALDRIGHI SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS SC LTDA	DEFERIDO	27303/05	55052/14	PAULO LAURINDO DO NASCIMENTO ME	DEFERIDO
8586/04	78249/14	ANA CRISTINA FILARDI	DEFERIDO	32096/06	31329/12	VERUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DEFERIDO
8586/04	56793/14	ANA CRISTINA FILARDI	DEFERIDO	10865/07	31328/12	VERUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DEFERIDO
47239/08	72761/14	KATIA REGINA MARIA ANGELINI	DEFERIDO	51309/07	71762/14	MARCIA FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
33231/09	63625/14	MARIA TERESA PIN	DEFERIDO	52933/07	53712/14	DOMINGOS ALVARES PECANHA E CIA LTDA ME	DEFERIDO
47405/10	71929/14	RACHEL LIMA DE JESUS	DEFERIDO	54970/07	70605/14	ANDREIA SENA DA SILVA	DEFERIDO
47405/10	64382/14	RACHEL LIMA DE JESUS	DEFERIDO	44190/13	*	MARLEIDE DA SILVA LOPES PERES	DEFERIDO
30837/11	71603/14	NOVA PRANA COLEGIO INCLUSIVO LTDA ME	DEFERIDO	Publicação n °486/2014 - 26/09/2014			
34412/12	56077/14	METALURGICA GOLIN SA	DEFERIDO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
Publicação n °479/2014 - 23/09/2014				10344/03	1030/13	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	10344/03	57562/14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
4368/04	82414/14	VITAL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SC LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/11/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO	10344/03	49396/14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
32528/04	71280/14	OSMAR VITAL DA SILVA	CANC CEVS	10344/03	49384/14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	INDEFERIDO
45791/08	70390/14	AMBEV BRASIL BEBIDAS SA	CANC CEVS	10344/03	61873/14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	INDEFERIDO
18660/09	*	CARLA MILANI DE LUCCA	CANC CEVS	21741/03	26513/13	LABORATORIOS PZIFER LTDA	DEFERIDO
68573/11	*	MICHELE RIBEIRO NEPOMUCENO	DEFERIDO	21741/03	57398/14	LABORATORIOS PZIFER LTDA	DEFERIDO
47428/12	57541/14	SANDRA REGINA TELLES QUINAGLIA	CANC CEVS	51290/03	56242/14	CLIPP CLINICA DE PEDIATRIA E PUERICULTURA SC LTDA	DEFERIDO
24455/14	*	RA CATERING LTDA	CANC CEVS	2574/04	75402/14	CONTROL MED ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL SC LTDA	DEFERIDO
35960/14	57541/14	CAMILA CRISTINA TOLEDO DE BRITO ME	CANC CEVS	2574/04	42041/13	CONTROL MED ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL SC LTDA	DEFERIDO
46269/14	*	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELLI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/09/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO	33701/05	3114/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
46270/14	*	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELLI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/10/14 IMPROPRORROGAVEIS)	DEFERIDO	33701/05	8186/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
Publicação n °480/2014 - 23/09/2014				33701/05	24594/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	33701/05	36849/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
14874/03	67894/14	K FARMA FARMACIA LTDA	DEFERIDO	33701/05	36941/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
14874/03	67895/14	K FARMA FARMACIA LTDA	DEFERIDO	Publicação n °481/2014 - 23/09/2014			
14874/03	76043/14	K FARMA FARMACIA LTDA	DEFERIDO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
48512/03	72621/14	UMICORE BRASIL LTDA	DEFERIDO	25727/06	58866/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
16095/04	75182/14	DROGALIS PLUTAO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO	16823/08	58865/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
20459/07	72624/14	UMICORE BRASIL LTDA	DEFERIDO	64010/10	*	VANESSA PEDROSO DE GODOY ACADEMIA ME	DEFERIDO
53290/07	71541/14	DROGARIA MAQUI DO SÃO JOAO LTDA EPP	DEFERIDO	61067/11	58864/14	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
53290/07	76238/14	DROGARIA MAQUI DO SÃO JOAO LTDA EPP	DEFERIDO	20863/13	65833/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO

33701/05	4350/11	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
33701/05	17965/11	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
33701/05	29915/13	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
33701/05	38744/13	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
33701/05	51975/14	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	DEFERIDO
33701/05	8185/09	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	INDEFERIDO
33701/05	50202/14	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	INDEFERIDO
845/08	56325/14	GLAUCIO FARINA	DEFERIDO

Publicação n° 487/2014 - 30/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36451/03	44831/13	WILSON PIRES DA CONCEICAO CAMPOS	DEFERIDO
40827/03	44603/13	PADARIA E CONFEITARIA VISAO PAO LTDA	DEFERIDO
25957/09	2549/13	CENTRO CLINICO SAINT MARIE SS LTDA EPP	DEFERIDO
33726/09	35371/13	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
33726/09	35368/13	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
33726/09	41343/13	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
33726/09	35345/14	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
57124/09	67329/14	GASTROCLIN GRUPO AVANÇADO DE CIRURGIA LAPAROSCOPICA LTDA	DEFERIDO
60142/10	16792/13	CLINICA GATTI SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SS LTDA	DEFERIDO
18481/12	*	ELISANGELA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
21866/12	80402/14	MARCIA MAYUMI FUJIHARA ILDA	DEFERIDO
26173/12	44067/13	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	DEFERIDO
30195/12	*	NILZA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
64347/12	54767/14	GS COMERCIO DE GRELHADOS E PARMEGIANA LTDA ME	DEFERIDO
57865/13	*	ANTONIO VALENTINO FERREIRA	DEFERIDO
8980/14	*	CAVA DI TREVI COMERCIO ALIMENTICIO LTDA ME	DEFERIDO
15849/14	*	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 488/2014 - 30/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6018/06	72544/14	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	INDEFERIDO
45789/08	70391/14	AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	DEFERIDO
55261/11	*	CID CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA	INDEFERIDO
43527/14	*	DH ODONTOLOGIA FACIG LTDA	INDEFERIDO

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 32/14 DE 04/09/14

BRITTOS NEW VISION CABELEREIROS EIRELLI ME RUA SIQUEIRA CAMPOS, 26 - GUARULHOS

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 36/14 DE 03/09/14

BRITTOS NEW VISION CABELEREIROS EIRELLI ME RUA SIQUEIRA CAMPOS, 26 - GUARULHOS

DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 38/14 DE 09/09/14

BRITTOS NEW VISION CABELEREIROS EIRELLI ME RUA SIQUEIRA CAMPOS, 26 - GUARULHOS

DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 39/14 DE 05/09/14

BRITTOS NEW VISION CABELEREIROS EIRELLI ME RUA SIQUEIRA CAMPOS, 26 - GUARULHOS

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 112/14 DE 29/09/14

LANCHONETE ASSADOS E GRELHADOS LTDA ME RUA ANTONIO POHLMAN,132 - GUARULHOS

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 117/14 DE 25/09/14

RESTAURANTE KILO LEVE LTDA ME RUA JUAZEIRO DO NORTE,373 GUARULHOS

Publicação n° 489/2014 - 30/09/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
49293/08	84296/14	COMERCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 26/11/14 IMPROPRIOGAVEIS)	DEFERIDO
20209/09	82301/14	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA SA	INDEFERIDO
22364/11	82005/14	DEDESIM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA	INDEFERIDO
68530/11	*	FERNANDO SCANDILHERO	DEFERIDO
69180/11	*	DROGAJA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
63514/12	84182/14	BAR E LANCHONETE AFBS LTDA ME (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 26/10/14 IMPROPRIOGAVEIS)	DEFERIDO
64860/12	*	MARIANA CACHOEIRA CLARO UTILIDADES DOMESTICAS ME	DEFERIDO
65939/12	84884/14	CASA DE CARNE TORRE FORTE LTDA ME	INDEFERIDO
37581/13	*	CASA DA MAE OPERARIA	DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 130/2014, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 4513

CONTRIBUINTE: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES NEVES 195

CEP: 07082 260

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0092042

VALOR: 663,70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Edital de Retificação n° 077/2014-SS11

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Carlos Chnaiderman, no uso das atribuições legais;

TORNA PÚBLICO:

1 - Fica retificado o Edital de Divulgação n° 55/2014-SS11, publicado no Diário Oficial do Município em 26/09/2014, conforme os seguintes itens:

a) No Quadro de Bolsas de Estudo de Nível Técnico para os cursos de Especialização em Mamografia e Especialização em Tomografia a escolaridade exigida correta é **Técnico em Radiologia Completo**, e não como constou

b) No Quadro de Bolsas de Estudo de Nível Técnico para o curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, na Instituição de Ensino Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X, o número de bolsas correto é **01 (um)**, e não como constou;

c) No Quadro de Bolsas de Estudo de Nível Técnico para o curso de Técnico em Imobilização Ortopédica, da Instituição de Ensino Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X, o número de bolsas correto é **04 (quatro)**, e não como constou;

d) A redação correta para o item 8.1.2 é: "Assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Trabalhador Bolsista**, conforme anexo III deste edital", e não como constou;

e) Fica inserido o Anexo III, contendo o **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Trabalhador Bolsista**, conforme Anexo I deste Edital.

ANEXO I

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO TRABALHADOR BOLSISTA

A Secretária da Saúde de Guarulhos, inscrita no CNPJ n° 46.319.000/0001-50, localizada na Rua Íris, n° 320, Gopouva, Guarulhos, CEP: 07051-080 e o trabalhador bolsista _____ Código Funcional n° _____ RG n° _____, inscrito no CPF sob o n°: _____, residente na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município _____, CEP: _____ contemplado com a Bolsa de Estudo para o Curso de _____ oferecido pela Instituição de Ensino _____, celebram entre si este "TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO E ENTREGA DE CERTIFICADO OU DIPLOMA", obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tem como objetivo garantir a **conclusão do curso**, evitando danos ao Erário e aos demais concorrentes às vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A bolsa de estudos ora conquistada foi integralmente custeada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da contrapartida pela utilização de campos de estágio, prevista na Política de Integração Ensino Serviço, devendo o trabalhador bolsista realizar o curso garantindo a efetividade dos resultados esperados.

CLÁUSULA TERCEIRA: É de livre iniciativa do trabalhador bolsista a opção de participar sob as condições do presente termo. Fica ele, neste ato, ciente de que o montante de recursos relativo à vaga que lhe está sendo ofertada sem ônus, corresponde ao valor integral do curso, e em caso de não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste

documento, deverá ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado.

CLÁUSULA QUARTA: O trabalhador bolsista se compromete neste ato a concluir o curso especificado no presente Termo, entregar o certificado de conclusão até 90 dias após a conclusão do curso bem com apresentar semestralmente enquanto estiver cursando, comprovante de frequência e de situação acadêmica, fornecidos pela Instituição de Ensino, à Gerência da Gestão da Educação na Saúde, Escola Sus Guarulhos, na Rua Gilberto Dini nº558, bairro Bom Clima.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de desistência, abandono, reprovação, não cumprimento de forma adequada das atividades propostas ou não entrega dos certificados, de forma não justificada, ou cuja justificativa apresentada não seja aceita, deverá o trabalhador bolsista ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente após constatado o fato, ou findo o prazo para apresentação dos documentos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de apresentação de justificativa devido o não cumprimento do descrito na cláusula anterior, ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisar tais justificativas, sendo portanto soberana em suas decisões.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE terá como vigência o período de duração do curso, podendo ser renunciado por parte da Secretaria da Saúde de Guarulhos, por interesse público, a qualquer tempo, unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA: O trabalhador bolsista declara conhecer e aceitar as normas do edital n° 055/2014 – SS11 de divulgação do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo e do presente termo.

Secretaria da Saúde

Trabalhador Bolsista

Testemunhas:

Nome: _____

RG.: _____

Nome: _____

RG.: _____

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo

Nível Técnico e Nível Superior

Edital de Divulgação n° 055/2014-SS11

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Carlos Chnaiderman, no uso das atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo, sob a organização e aplicação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, para a concessão de bolsas de estudo para cursos de nível técnico e superior, conforme Portaria n° 76/2009-SS e Política Municipal de Integração Ensino Serviço, obedecidas as normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo Administrativo n° 48504/2014-SS11;

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. Fica estabelecido nos quadros abaixo o número de bolsas de estudo de nível técnico e superior cedidas pelas Instituições de Ensino como contrapartida pelos campos de estágio utilizados nas Unidades da Secretaria da Saúde no ano de 2014, os cursos, os períodos, sua duração e a escolaridade exigida:

Nível Técnico						
CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	N° DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Especialização em Enfermagem do Trabalho	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	1	Manhã ou Noite	05 meses	Técnico em Enfermagem Completo	
	Colégio Êxitus	4	Manhã ou Noite	03 meses	Técnico em Enfermagem Completo	
Especialização em Mamografia	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	3	Manhã ou Noite	06 meses	Técnico em Radiologia Completo	
Especialização em Tomografia	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	3	Manhã ou Noite	06 meses	Técnico em Radiologia Completo	
Técnico em Enfermagem – Módulo I e Módulo II	Escola Almeida Santos	3	Manhã ou Noite	25 meses	Ensino Médio completo	
	Colégio Êxitus	4	Manhã ou Noite	25 meses	Ensino Médio completo	
	Colégio Natasha Franco	10	Manhã ou Noite	28 meses	Ensino Médio completo	
	Colégio Pirâmide	4	Manhã ou Noite	27 meses	Ensino Médio completo	
	Colégio Renascer	16	Manhã ou Noite	24 meses	Ensino Médio completo	
	Escola Stella Maris	2	Manhã ou Noite	24 meses	Ensino Médio completo	
	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	5	Manhã ou Noite	20 meses	Ensino Médio completo	
	Colégio Vicente Leça	1	Manhã ou Noite	24 meses	Ensino Médio completo	
Técnico em Enfermagem – Módulo II	Colégio Natasha Franco	3	Manhã	09 meses	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	
	Escola Almeida Santos	1	Manhã ou Noite	10 meses	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	
CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	N° DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Técnico em Imobilização Ortopédica	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	4	Manhã ou Sábado integral	10 meses	Ensino Médio completo	
Técnico em Radiologia	Colégio Êxitus	4	Manhã ou Noite	18 meses	Ensino Médio completo	
	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	4	Manhã ou Noite	18 meses	Ensino Médio completo	

Nível Superior					
CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	N° DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Educação Física	Faculdade Anhanguera de Guarulhos	1	Noite	48 meses	Ensino Médio Completo
	Faculdade Santa Rita de Cássia	1	Noite	48 meses	Ensino Médio Completo
Enfermagem	UNG - Universidade Guarulhos	1	Manhã ou Noite	48 meses	Ensino Médio Completo
	Unicastelo - Universidade Castelo Branco	2	Noite	60 meses	Ensino Médio Completo
Nutrição	Faculdade Anhanguera de Guarulhos	1	Noite	48 meses	Ensino Médio Completo
Pedagogia	Faculdades Guarulhos	3	Noite	36 meses	Ensino Médio Completo
Serviço Social	Faculdade Anhanguera de Guarulhos	3	Noite	48 meses semipresencial	Ensino Médio Completo
	UNG - Universidade Guarulhos	1	Manhã ou Noite	42 meses	Ensino Médio Completo
Tecnólogo em Radiologia	UNG - Universidade Guarulhos	2	Manhã ou Noite	36 meses	Ensino Médio Completo

1.2. Cada candidato poderá optar por concorrer em um único curso de nível técnico ou de nível superior.

1.3. Os horários e o início dos cursos poderão variar de acordo com cada bolsa de estudo pactuada, dentro da validade deste processo seletivo, conforme disponibilidade das Instituições de Ensino.

1.4. O início do curso ficará condicionado à formação das turmas, conforme normas da Instituição de Ensino.

1.4.1. No caso da eventual não formação de turmas, o servidor contemplado poderá aguardar a formação de novas turmas até a publicação do próximo Edital de Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo.

1.4.2. Na hipótese de não formar turma durante o prazo acima, o candidato perderá o direito à Bolsa de Estudo deste Processo Seletivo.

1.5. O candidato concorrerá a bolsa de estudo integral, incluindo matrículas, rematrículas, e mensalidades, ficando a seu encargo as despesas com uniforme, material didático, material de consumo e outros materiais e ou despesas necessários durante o curso.

1.5.1. A adaptação de matérias no início do curso daqueles que já possuem formação de nível superior, em virtude da eliminação de matérias cursadas anteriormente, está incluída na Bolsa de Estudo.

1.6. Fica sob a responsabilidade do servidor o ônus da dependência de disciplina ou da reprovação do semestre e ou do trancamento de matrícula, quando houver.

1.6.1. No caso de trancamento de matrícula, o servidor-bolsista se submeterá as normas da Instituição de Ensino em que estiver cursando quanto ao prazo para retomada do curso.

1.7. A escolha de uma bolsa de nível superior implica a necessidade da realização no exame vestibular da Instituição de Ensino do curso escolhido.

1.7.1. A efetivação da concessão da bolsa está vinculada à entrega do comprovante de aprovação no vestibular da Instituição de Ensino.

1.8. Os nomes e endereços das Instituições de Ensino estão relacionados no anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição poderá ser feita por qualquer servidor que esteja em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, desde que obedea aos requisitos abaixo:

a) Ser servidor municipal contratado pela Administração Direta até **26.09.2013**, ou

b) Ser servidor estadual ou federal municipalizado, nos termos do Convênio SUS, até **26.09.2013**; e

c) Estar em exercício na Secretaria Municipal de Saúde há pelo menos um ano, tendo como limite a data de **25.09.2014**; e

d) Ter obtido nota igual ou superior a 75 pontos no 3º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde aplicado em 2014, com publicação em Diário Oficial do Município através da Portaria nº 078/2014-SS, de 12/09/2014 e Portaria de Resultado Final.

2.3. Não poderá participar do processo seletivo de que trata este Edital, o servidor:

a) Contratado por prazo determinado;

b) Contratado por prestador de serviços;

c) Contratado por Instituição parceira e ou conveniada;

d) Comissionado por livre nomeação;

e) Cedido a outro órgão;

f) Em gozo de licença sem vencimentos no período da inscrição;

g) Afastado, por qualquer motivo, pelo período superior a 1 (um) ano a partir de **01/07/2012** até **30/06/2014**.

h) Que tiver acima de 2 (duas) faltas injustificadas ou acima de 4 (quatro) meias faltas injustificadas ou advertência ou suspensão no período de **01/07/2012** até **30/06/2014**.

i) Que obtiver nota inferior a 75 pontos no 3º Ciclo da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde aplicado em 2014.

j) Aquele que foi contemplado com bolsa de estudo e ainda estiver cursando

k) Aquele que estiver em cumprimento do interstício previsto no item abaixo.

2.3.1. O servidor contemplado com bolsa de estudo em processo seletivo anterior deverá cumprir interstício conforme segue:

a) Pelo período de 4 (quatro) anos, o servidor contemplado com bolsa de estudo que desistiu após o início do curso

b) Pelo período de 2 (dois) anos após o término do curso, o servidor contemplado com bolsa de estudo que desejou concorrer novamente para uma bolsa de mesmo nível do cursado.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet do dia **26/09/2014** ao dia **20/10/2014**;

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/bolsasaude>, durante o período de inscrição;

b) ler na íntegra o Edital e preencher, on line, a ficha de inscrição;

c) imprimir o comprovante de inscrição.

2.6. Às 24 horas (horário de Brasília) de **20/10/2014**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preenche-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Após realizada a inscrição, não será permitido ao candidato alterar o curso escolhido, sob nenhuma hipótese, em tempo algum.

2.10. Após o prazo de inscrição, não será aceito pedido de inclusão de candidato, por qualquer motivo.

2.11. A listagem dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município no dia **31/10/2014**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo se dará com a somatória da nota obtida no 3º Ciclo do Programa da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde do ano de 2014, publicada em Diário Oficial através da Portaria nº 078/2014-SS, de 12/09/2014 e Portaria de Resultado Final, acrescida de 0,5 (meio) ponto a cada ano completo de exercício na Secretaria da Saúde, considerando como data limite o último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.1.1. Para contagem do tempo de serviço não será considerado o tempo de serviço prestado nas condições referidas no item 2.3, letras a, b, c, d e e, bem como, de vínculos anteriores, exceto para os servidores enquadrado no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 28939/2011.

3.1.2. Para o servidor municipalizado, a contagem do tempo de serviço será feita a partir da data da municipalização.

3.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) mais idoso entre os candidatos;

b) o candidato que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos;

c) o candidato com maior pontuação na avaliação de desempenho;

4.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial do Município, das listas dos servidores inscritos e da pontuação obtida.

5.2. O recurso deverá ser devidamente justificado, fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris, nº 320 – Gopouva – Guarulhos, sala 09, conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

5.3. No caso de procedência do recurso interposto, poderá haver alteração dos resultados obtidos em qualquer etapa ou ainda resultar na desclassificação de candidatos.

5.4. O recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6. A decisão dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **14/11/2014** e referente à pontuação será publicada no Diário Oficial no dia **28/11/2014**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do dia **28/11/2014**.

7. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1. Os candidatos habilitados serão convocados a comparecer para a escolha da Instituição de Ensino cedente das bolsas de estudo, por ordem de classificação, através de Portaria de Convocação publicada em Diário Oficial.

7.1.1. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde promoverá a escolha da Instituição de Ensino cedente das bolsas de estudo, em local e horário a ser definido e divulgado na Portaria de Convocação.

7.2. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à escolha da Instituição de Ensino cedente de bolsas de estudo poderá designar representante com procuração e documento de identidade do representante.

7.3. O trabalhador que não participar da escolha da Instituição de Ensino cedente da bolsa de estudo na data para qual foi convocado ou que não proceder a escolha de nenhuma das bolsas oferecidas terá exaurido o seu direito e será excluído do processo seletivo.

7.4. O trabalhador que chegar após 15 (quinze) minutos do horário definido para o início da escolha da Instituição de Ensino cedente, perderá o direito de escolha na ordem de classificação, podendo optar dentre as vagas remanescentes após o término do processo de escolha.

7.4.1. Após o término do processo de escolha serão, imediatamente, convocados os candidatos que compareceram após 15 minutos do horário inicial da escolha da Instituição de Ensino, cujo critério a ser utilizado será a ordem de classificação no processo seletivo.

7.5. Poderão ser realizadas até 3 (três) escolhas da Instituição de Ensino cedente para preenchimento das bolsas de estudo previstas no presente edital.

7.5.1. Para a 3ª escolha da Instituição de Ensino, a Secretaria da Saúde poderá convocar até 2 (dois) candidatos por bolsa remanescente, desconsiderando os desistentes.

7.6. Caso persista a existência de bolsa remanescente, a mesma voltará para o banco de horas para ser incluída no próximo processo seletivo.

7.7. A convocação para a escolha da Instituição de Ensino não garante a obtenção da bolsa de estudo.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Após a escolha da Instituição de Ensino o candidato deverá comparecer em local, período e horário estabelecido na Portaria de Convocação a ser publicada em Diário Oficial para efetivação da concessão de bolsa de estudo, cumprindo os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

a) documento de identidade com foto;

b) comprovante de escolaridade exigida no quadro especificado no item 1.1; e

c) comprovante de aprovação no exame vestibular na Instituição de Ensino, no caso de nível superior.

8.1.2. Assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Trabalhador Bolsista**, conforme anexo III deste edital.

8.1.3. Retirar o escritório da Secretaria da Saúde encaminhando o mesmo à Direção da Instituição de Ensino, para a oficialização da concessão da bolsa e matrícula.

8.2. O não cumprimento de qualquer dos requisitos acima implicará na perda do direito à bolsa de estudo.

8.3. Em posse do ofício, o trabalhador contemplado deverá apresentar-se na Instituição de Ensino respeitando os prazos estabelecidos pela mesma para formalizar sua matrícula.

8.4. O trabalhador que não realizar a matrícula no prazo estabelecido pela Instituição de Ensino perderá o direito à bolsa de estudo.

8.5. No ato da matrícula, o trabalhador contemplado com a bolsa de estudo tomará ciência dos deveres e direitos dos estudantes constantes do Regimento Escolar da Instituição de Ensino, ao qual estará submetido.

9. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1. A manutenção da bolsa de estudo está condicionada:

a) ao efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde durante o processo de formação;

b) a apresentação de comprovante de sua frequência e situação acadêmica fornecida pela Instituição de Ensino, semestralmente, enquanto durar o curso.

9.2. Fica ciente o trabalhador bolsista que sua situação acadêmica será acompanhada e monitorada pela Secretaria da Saúde junto à Instituição de Ensino, semestralmente, enquanto durar o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a troca de bolsa de estudo entre candidatos, em hipótese alguma ou a qualquer tempo.

10.2. A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelo cumprimento do estágio previsto na grade curricular dos cursos oferecidos através do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, sendo de exclusiva responsabilidade do bolsista.

10.2.1. A Secretaria da Saúde não estará obrigada a ceder campo de estágio e/ou dispensa de ponto para realização de estágio curricular do trabalhador bolsista.

10.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a classificação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nos documentos apresentados ou ainda não atender aos requisitos do presente Edital.

10.4. Este Processo Seletivo terá validade até a publicação do Edital de Divulgação da próxima seleção, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese, ou por 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

10.5. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Edital de Divulgação nº 055/2014-SS11
Anexo I
Endereços das Instituições de Ensino
Centro Técnico de Ensino Profissional Tec-X
Rua Miguel Romano, 65 - Centro - Guarulhos
Colégio Êxito
Rua Coronel Raul Furquim, 171 - Jardim Bebedouro - Guarulhos
Colégio Natasha Franco Vieira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.102 - Cocaia - Guarulhos
Colégio Pirâmide
Avenida Dr. Antonio Maria de Laet, 355 - Tucuruvi - São Paulo
Colégio Renascer
Rua São Vicente de Paula, 127 - Centro - Guarulhos
Colégio Vicente Leça
Avenida Marechal Tito, 1.090 - São Miguel Paulista - São Paulo
Escola Almeida Santos
Rua Américo Salvador Novelli, 256 - Itaquera - São Paulo
Escola Stella Maris
Rua João Loprete, 151 - Itapegica - Guarulhos
Faculdades Guarulhos
Rua Barão de Mauá, 95 - Centro - Guarulhos
Faculdade Santa Rita de Cássia
Avenida Jaçanã, 648 - Jaçanã - São Paulo
Faculdade Anhanguera de Guarulhos
Rua do Rosário, 300 - Macedo - Guarulhos
UNG - Universidade Guarulhos
Praça Teresa Cristina s/nº - Centro - Guarulhos
Unicastelo - Universidade Castelo Branco
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera - São Paulo
Edital de Divulgação nº 055/2014-SS11
Anexo II
Requerimento de Recurso
Obs: Ler atentamente o Item 5 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.
Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo para o curso de _____
Nome: _____ C.F.: _____
N.º de inscrição: _____
Questionamento: _____
Fundamento: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____
Edital de Divulgação nº 055/2014-SS11
Anexo III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO TRABALHADOR BOLSISTA
A Secretaria da Saúde de Guarulhos, inscrita no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, localizada na Rua Íris, nº 320, Gopouva, Guarulhos, CEP: 07051-080 e o trabalhador bolsista _____ Código Funcional nº _____ RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, CEP: _____ contemplado com a Bolsa de Estudo para o Curso de _____ oferecido pela Instituição de Ensino _____, celebram entre si este "TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO E ENTREGA DE CERTIFICADO OU DIPLOMA", obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tem como objetivo garantir a **conclusão do curso**, evitando danos ao Erário e aos demais concorrentes às vagas.
CLÁUSULA SEGUNDA: A bolsa de estudos ora conquistada foi integralmente custeada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da contrapartida pela utilização de campos de estágio, prevista na Política de Integração Ensino Serviço, devendo o trabalhador bolsista realizar o curso garantindo a efetividade dos resultados esperados.
CLÁUSULA TERCEIRA: É de livre iniciativa do trabalhador bolsista a opção de participar sob as condições do presente termo. Fica ele, neste ato, ciente de que o montante de recursos relativo à vaga que lhe está sendo ofertada sem ônus, corresponde ao valor integral do curso, e em caso de não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste documento, deverá ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado.
CLÁUSULA QUARTA: O trabalhador bolsista se compromete neste ato a concluir o curso especificado no presente Termo, entregar o certificado de conclusão até 90 dias após a conclusão do curso bem como apresentar semestralmente enquanto estiver cursando, comprovante de frequência e de situação acadêmica, fornecidos pela Instituição de Ensino, à Gerência da Gestão da Educação na Saúde, Escola Sus Guarulhos, na Rua Gilberto Dini nº558, bairro Bom Clima.
CLÁUSULA QUINTA: Em caso de desistência, abandono, reprovação, não cumprimento de forma adequada das atividades propostas ou não entrega dos certificados, de forma não justificada, ou cuja justificativa apresentada não seja aceita, deverá o trabalhador bolsista ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente após constatado o fato, ou findo o prazo para apresentação dos documentos solicitados.
CLÁUSULA SEXTA: No caso de apresentação de justificativa devido o não cumprimento do descrito na cláusula anterior, ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisar tais justificativas, sendo portanto soberana em suas decisões.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE terá como vigência o período de duração do curso, podendo ser renunciado por parte da Secretaria da Saúde de Guarulhos, por interesse público, a qualquer tempo, unilateralmente.
CLÁUSULA OITAVA: O trabalhador bolsista declara conhecer e aceitar as normas do edital nº 055/2014 - SS11 de divulgação do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo e do presente termo.

Secretaria da Saúde

Trabalhador Bolsista
Testemunhas:
Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III
SÃO JOÃO BONSUCESO
PORTARIA Nº 17/2014-SS08
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/BONSUCESO, **Dra. MARIA LETÍCIA ATAÍDE BRAZ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 44.174/2014
RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias a sindicância instituída pela Portaria nº 14/2014-SS08, instaurada no protocolado D.O. Nº 059/2014-GP de 29/08/2014 para o encerramento dos trabalhos.
PORTARIA Nº 18/2014-SS08
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/BONSUCESO, **Dra. MARIA LETÍCIA ATAÍDE BRAZ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 45.417/2014
RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias a sindicância instituída pela Portaria nº 16/2014-SS08, instaurada no protocolado D.O. Nº 055/2014-GP de 05/09/2014 para o encerramento dos trabalhos.
DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV
PORTARIA Nº. 005/2014-SS09
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, **Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 48.986/2014,
RESOLVE:
INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.
Presidente:
VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI – C.F. 18.570
Membros:
SANDRA CRISTINA FERREIRA SEPULVEDA – C.F. 39.820
VICTOR YOSHIOKA SALERMO – C.F. 48.109
Secretária:
DOMITILA TOSHIE WASSANO – C.F. 27.458

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 70/2014-SE, POR ERRO DE IMPRENSA****PORTARIA Nº 70/2014-SE**

DISPÕE SOBRE: "Alteração do Anexo II da Portaria nº 36/2014-SE - Polos da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º semestre/2014".

A Secretária Municipal de Educação - em exercício, Professora NEIDE MARCONDES GARCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Incluir no Anexo II da Portaria nº 36/2014-SE - Polos da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º semestre/2014, a Escola da Prefeitura de Guarulhos Hamilton Félix de Souza, Avenida Atalaia do Norte, nº 544, Jardim Cumbica, Guarulhos, CEP 07240-120; excluindo a Escola da Prefeitura de Guarulhos Vereador Carlos Franchin, Avenida Atalaia do Norte, nº 544, Jardim Cumbica, Guarulhos, CEP 07240-120, fone 2412-0228.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 69/2014 - SE

A Secretária Municipal de Educação (em exercício) Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 46.057/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 062/2014-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 33638/026/2009, e do constante no P.A. nº 47197/2009, faz saber que a Instituição **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR - APEP** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

Informamos ainda que o arquivo foi encaminhado por e-mail nesta data. Sendo só o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemo-nos,

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**COMUNICADO**

A Secretaria de Habitação, através de seu Secretário, Sr. Orlando Fantazzini, comunica que se encontra em fase de preparação o processo de seleção para a destinação de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida aos inscritos no programa.

Comunica ainda que **não há** candidatos enquadrados no Grupo I, que corresponde aos que atendem 5 e 6 critérios de prioridade, conforme define a Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades e a Portaria nº 04/2014, da Secretaria de Habitação.

A relação dos candidatos a beneficiários habilitados e inabilitados se encontra disponível, a partir desta data, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

Da habilitação, inabilitação ou pontuação pelos critérios caberá recurso a ser protocolado nas unidades de Atendimento ao Cidadão - Fácil, no período de **06 a 20/10/2014**.

Os requerimentos com as solicitações de recursos deverão vir acompanhados dos documentos que comprovem as inconsistências alegadas pelos requerentes, quais sejam:

I - QUANTO À INABILITAÇÃO:

a) por renda familiar bruta superior a R\$ 1.600,00 hollerith de todos os membros da família que se encontram declarados no cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

b) não ser morador do Município de Guarulhos - requerimento acompanhado de comprovante de endereço em nome do cadastrado (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária)

c) já ter sido beneficiado com atendimento habitacional

5 requerimento (o atendimento será verificado na Secretaria de Habitação)

II - QUANTO A PONTUAÇÃO

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.

6 Requerimento acompanhado de comprovante de endereço em nome do inscrito, notificação da Defesa Civil, se houver, e qualquer outro meio que comprove a situação de risco (fotos, por exemplo)

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar

- Requerimento com declaração, sob as penas da lei, no próprio requerimento, de que é responsável pela unidade familiar

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

1 Requerimento acompanhado de comprovação da condição de pessoa com deficiência ou do membro de sua família com deficiência, através de atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

d) mulher em situação de violência doméstica e abrigo

2. requerimento acompanhado de boletim de ocorrência

e) famílias residentes em áreas de proteção e/ou preservação ambiental

7 Requerimento acompanhado de comprovante de endereço em nome do inscrito, notificação da Secretaria de Meio Ambiente, se houver, e qualquer outro meio que comprove a condição (fotos, por exemplo)

f) população de rua e egressos do sistema prisional.

4. população de rua: Requerimento com declaração,

sob as penas da lei, no próprio requerimento, que é morador de rua, indicando o local onde se abriga.

5. egressos do sistema prisional: Requerimento acompanhado de Certidão de Execução Criminal da Comarca onde cumpriu a pena.

III - OUTROS MOTIVOS

a) o nome não consta das relações como habilitado ou inabilitado

- requerimento acompanhado do comprovante da inscrição no programa

b) Outros motivos: requerimento esclarecendo a situação, acompanhado de comprovante para análise da Secretaria de Habitação.

Todos os Centros de Inclusão Digital do Município se encontram preparados para facilitar o acesso dos interessados às relações constantes do "site", nos seguintes endereços:

- Telecidania Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 351

- Telecidania Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/n.

- Telecidania Pres. Dutra - Rua Maria de Paula Mota, s/n

- Telecidania Rosa de França- Rua Sergipe, s/n

- Telecidania Bambi - Rua Benedito Thieso, s/n

- Telecidania Otawa - Av. Morada Nova, 208 - Jardim Otawa

- Telecidania Parque São Miguel - Rua Joaquim Moreira s/n

- Telecidania Clara Maria II - Jardim Angélica - Rua Alberto de Mello Seabra, 292 - Jd. Angélica

- Telecidania Clara Maria III - Rua Agostinho dos Santos, 17

- Telecidania Clara Maria IV - Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 - Vila São Rafael

- Telecidania ESAP - Av. Bom Clima, 49 - Jd. Bom Clima

- Telecidania Fundo Social - Av. Monteiro Lobato, 347

- Telecidania MINICOM - Av. Salgado Filho, 427 - Centro

- Telecidania CIET - Av. Antonio Iervolino, 225- Vila Augusta

- Telecidania Ponte Grande - Rua Isabel Spina Perella, 166

- Telecidania CIET Cumbica - Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359

- Telecidania Parque São Miguel - Av. Juscelino Kubitschek, 2.670

- Telecidania Bonsucesso - Rua Maracanã no 3

- Telecidania Jardim Fortaleza - Rua Hilário Pires de Freitas, 134

- Telecidania Regional III, Jardim São João - Rua Coqueiral, 161

- Telecidania Taboão, Jardim Marilena - Rua São Sebastião da Boa Vista, 1.053

- Telecidania Jardim Álamo - Rua Antônio Lago, 17

- Telecidania Centro - Praça Getúlio Vargas, 457

- Telecidania Taboão - Rua Silvestre Pires e Freitas, 452

- Telecidania Jardim Alice - Rua Caminho Quatro, 21

As relações impressas também se encontram disponíveis no Paço Municipal de Guarulhos na Av. Bom Clima, nº 49, Bom Clima, na sede da Secretaria de Habitação, na Avenida Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, bem como em todas unidades de Atendimento ao Cidadão - Fácil,

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS, FICARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA DE EXEMPLAR COM ENCARTE ESPECIAL PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL NO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS - SG, BEM COMO AFIXADA NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DISPONDO**SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA EM FACE DE DOAÇÃO PARA ESTA FINALIDADE.****RESOLUÇÃO Nº 01/2014-CMH**

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, reunido aos dezesseis (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e,

Considerando que as famílias da comunidade de Vila Flora deveriam ser realocadas para o empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, Vila Pimentas I, em fevereiro do corrente ano e que parcela significativa das famílias encontram-se em auxílio moradia;

Considerando que por razão de problemas na conclusão das obras do empreendimento Vila Pimentas I, a Caixa Econômica Federal informa que a conclusão da obra foi postergada para dezembro de 2014;

Considerando que em razão de inviabilidade financeira/orçamentária não há, por parte da municipalidade, como promover o reajuste do auxílio moradia;

Considerando que muitas famílias estão sendo despejadas dos imóveis locados em razão de não ter como suportar com os reajustes locatícios;

Considerando que o plenário do CMH entendeu viável solicitar apoio a terceiros para a complementação do auxílio moradia que as famílias estão recebendo;

Considerando que o CMH recebeu recursos de terceiros com a finalidade exclusiva de complementar o auxílio moradia à famílias da comunidade de Vila Flora, É que o Conselho Municipal de Habitação de Guarulhos **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Destinar recursos depositados no Fundo Municipal de Habitação, com a finalidade específica de apoiar as famílias da comunidade da Vila Flora,

para complementar o auxílio moradia que vem recebendo, a fundo perdido.

Artigo 2º. O prazo de recebimento da complementação, pelas famílias será de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. São beneficiárias, as famílias moradoras das áreas já constantes do cadastro do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação.

Artigo 4º. O valor do complemento ao auxílio moradia será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA INTERNA Nº 007/2014 - SN02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 39.383/2014.

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 005/2014 - SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO PROCESSO Nº 31833/2014****TERMO DE COMPROMISSO Nº 001239/2014 - FunCultura**

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: KARINA CORREA TORRES

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Dramaturgias da Cena"

VALOR: R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31842/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001339/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: RODRIGO MAIA MARQUES

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Núcleos de Teatro de Rua"

VALOR: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31849/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001439/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: MARISA APARECIDA QUINTAL

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "das mãos, a obra"

VALOR: R\$ 77.094,00 (setenta e sete mil e noventa e quatro reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31824/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001739/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: NELSON SERAPIÃO DA SILVA FILHO

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Guaru no Choro Oficinas"

VALOR: R\$ 90.732,00 (noventa mil, setecentos e trinta e dois reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31841/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002039/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: GABRIEL ALVES PIRES

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Memórias e Patrimônios Históricos de Guarulhos"

VALOR: R\$ 95.960,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31843/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002139/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS -

SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: EDSON DE SOUZA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Vôo Livre"

VALOR: R\$ 24.117,00 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31826/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002239/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA NETO

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Um encontro com a poesia"

VALOR: R\$ 28.387,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 31846/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002339/2014 - FunCultura

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: AMAURI PASCOAL FALABELLA

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "CD Parceria"

VALOR: R\$ 31.914,00 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 002429/2014

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES

OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO BAIRRO CABUÇU

PRAZO DE DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS MESES)

VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO PROCESSO Nº 40023/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 000639/2014 - Fomento ao Teatro e a Dança

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: Ana Maria Quintal

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Arlequins Comemora um Supro de Tempo Fazendo Teatro e Memória"

VALOR: R\$ 85.387,48 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

ASSINATURA: 01 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES - SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 40021/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº 000739/2014 - Fomento ao Teatro e a Dança

FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADO: André Ricardo dos Santos

OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Xerebas 100%"

recurso interposto e NEGADO PROVIMENTO, conforme decisão exarada nos autos, após tudo que foi ofertado tanto pela municipalidade quanto pelo contribuinte, que confessou a locação do imóvel.
Processo 9511/2009-PAT
 Requerente FRANCISCO DE SOUZA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
 Relator: Eliana Galvão Dias
 Acórdão nº: **248/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso interposto e NEGADO PROVIMENTO, conforme decisão exarada nos autos, após tudo que foi ofertado tanto pela municipalidade quanto pelo contribuinte, que confessou a locação do imóvel.
Processo 2050/2010-PAT
 Requerente LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RADZEVICIUS ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (2007.111.22117393 E OU)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **249/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NÃO ACOLHER o pedido de esclarecimento por extemporaneidade, nos termos do artigo 27 da Lei 5875/2002.
Processo 18353/2010-PAT
 Requerente MARCO ANTONIO SCARAFICCI
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2010.158.000231
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **250/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso interposto por perda de objeto, podendo o mesmo ser arquivado.
Processo 40147/2010-PAT
 Requerente ISMAEL PEREIRA DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: Eliana Galvão Dias
 Acórdão nº: **251/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto, conforme decisão exarada nos autos.
Processo 32681/2011-PAT
 Requerente MASSAKAZU ITO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
 Relator: Eliana Galvão Dias
 Acórdão nº: **252/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do

recurso interposto e NEGADO PROVIMENTO, conforme decisão exarada nos autos, após tudo que foi ofertado tanto pela municipalidade quanto pelo contribuinte, que confessou a locação do imóvel.
Processo 53588/2012-PAT
 Requerente QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2011.128.3674660 E OU
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Acórdão nº: **253/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO por falta de provas juntadas aos autos, ainda que beneficiada pela isenção, por se tratar de construção pelo programa Minha Casa Minha Vida, por não haver comprovação do local dos serviços prestados e tomados pela recorrente.
Processo 4181/2014-PAT
 Requerente JOÃO MANUEL GRAÇA
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **254/ 2014-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, mantendo-se o lançamento do recibo para o ano de 2014, devido a extemporaneidade do pedido.
Edital nº 073/2014-JRF
 A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **09/10/2014**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo 10330/2004- PAT
 Requerente MARLI TURRI LONGO PAIVA
 Assunto: ISENÇÃO REF. IPTU 2005 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
Processo 38774/2008- PAT
 Requerente NEUSELY CALDAS DA SILVA
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (REF. REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO

2008.407.000055)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
Processo 24402/2010- PAT
 Requerente ANTONIO HERNANDES SEPEDES FILHO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106828 - CANCELAMENTO
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Processo **57149/2011- PAT**
 Requerente SÉRGIO ALEXANDRE PONSO DE LIMA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO (RECIBO 2011.158.001012 E OU)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
Processo 47164/2012- PAT
 Requerente ILDO JOSÉ DOS SANTOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
 Relator: Eliana Galvão Dias
Processo 3589/2013- PAT
 Requerente GILBERTO BATISTA DA CRUZ
 Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Processo **18834/2013- PAT**
 Requerente ANTONIO DEMAZO NETO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIOS 2011 A 2013
 Relator: Eliana Galvão Dias
 Processo **27870/2013- PAT**
 Requerente MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO NOGUEIROL
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 020/2014-AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

- SD PM 129778-3 Flávio Prouença de Assumpção;
- SD PM 132429-A Cleber Pinelli;
- SD PM 138409-A Emerson Carlos da Silva;
- SD PM 114600-9 Leandro Rodrigues Zebinato;
- SD PM 118502-A Alexandre Cardosos Dias;
- SD PM 135286-5 Claudionor Reis dos Santos e,
- SD PM 138817-7 Tiago Pereira Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 25/09 a 01/10/14, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro

Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel.: 2468-0008

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

Cumbica

**Av. Capitão Aviador Walter
Ribeiro, 359 - Tel.: 2408-7813**
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

São João

Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

SAAE

EDITAL 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art. 9º da Lei n. 6.718 de 2010* torna pública a **CONVOCAÇÃO**, dos (a) senhores (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

AGENTE ADMINISTRATIVO I CLASSIF. NOME

69º ERIKA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES
O(a) candidato(a) deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 03 de Outubro de 2014.
Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

Processo nº 3644/2013-SAAE

RESOLUÇÃO nº 847

de 17 de setembro de 2014

Dispõe sobre: “Aprovar Leilão de carcaças de hidrômetros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos”.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Leilão de carcaças de hidrômetros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENG.º JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de setembro de dois mil e quatorze.

Vera Lucia Dalphorno
Seção de Expediente
Conselho Deliberativo

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014** – Proc. 3671/14 – Aquisição de inversor de frequência – **Lote 1 – TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 13.150,00.**

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014** – Proc. 3902/14 – Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem do arquivo deslizante instalado no centro operacional Pedro Moyses de Souza Pinto e montagem do mesmo no centro operacional Cidade Martins – **Lote 1 – EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 16.500,00.**

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 081/2014** – Proc. 4257/14 - Registro de preços para aquisição de concreto pré-misturado a seco, de alta resistência e pega rápida - **ABERTURA: 16/10/2014**, às 9 horas. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2014** – Proc. 4123/14 – Registro de preços para aquisição de hidrômetro ultrassônico Q3 2,5M³/H com saída por rádio frequência - **ABERTURA: 16/10/2014**, às 9 horas. (*) - **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2014** – Proc. 4035/14 – registro de preços para aquisição de material de acabamento p/ válvulas de descarga anti-vandalismo cor branca p/ manutenção, reparo, e adequação do programa Reagua - **ABERTURA: 16/10/2014**, às 14 horas. (*)

(*) O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065. Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.856,77(Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.162,34(Hum mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006721

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO LAVRAS - R1, C/ FORN DE MATERIAIS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.813,83(Vinte e tres mil, oitocentos e treze reais e oitenta e tres centavos) R\$ 64.878,26(Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na Implantação do Centro de Reservação Lavras R1, bem como o Fornecimento dos Materiais necessários a esses serviços

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVENCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.883,05(Hum mil, oitocentos e oitenta e tres reais e cinco centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREADOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001488

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG.º P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICIPIO, COM FORN.DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 236.237,34(Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de reposição de pavimentação e passeios com fornecimento de material no município.

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002619

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA CABUÇU (C/ FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 207.212,85(Duzentos e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra bem como fornecimento de material na reforma e adequação no sistema de tratamento de agua no ETA Cabuçu.

CREADOR: QUEIROZ, RIZEK E NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004939

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE DIREITO PÚBLICO PARA DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE GRS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO S.PAULO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.603,34(Oito mil, seiscentos e tres reais e trinta e quatro centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005901

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ENVASADO EM CILINDROS NOVOS, LACRADOS DE 45, 13, E 20 KG VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 260,00(Duzentos e sessenta reais)

R\$ 58,00(Cinquenta e oito reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2014 - 05/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de agua em diversas unidades da autarquia.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005915

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 202.833,90(Duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e tres reais e noventa centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços operacionais no sistema de distribuição de água no município de Guarulhos.

CREADOR: GRAFONTES GRÁFICA PUBLICIDADE EDITORA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006128

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.000,00(Vinte e um mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a emissão

simultânea de faturas de água e esgoto.

CREADOR: ALLONDA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006267

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LODO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.062,91(Seis mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de retirada do lodo dos decantadores através de dragagem e seu acondicionamento através em BAG na ETA Tanque Grande.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000076

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG.º P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE GRS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84.083,08(Oitenta e quatro mil, oitenta e tres reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução de serviços de extensão de rede de esgoto sanitário no município de Guarulhos.

CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000081

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 198.000,00(Cento e noventa e oito mil de reais)

R\$ 509.856,36(Quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

R\$ 346.500,00(Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais)

R\$ 314.679,60(Trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

R\$ 55.393,20(Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e tres reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014 - 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

CREADOR: BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000119

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.610,56(Hum mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a proteção individual dos servidores da autarquia e cumprimento das normas nacionais de segurança.

CREADOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000677

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO - VRP NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABAST DE AGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.604,25(Cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de válvulas redutoras de pressão no sistema de abastecimento de água.

CREADOR: JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000940

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA EM VÁRIOS SETORES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.556,25(Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a manutenção da limpeza e asseio na conservação nas dependências da autarquia.

CREADOR: IRAE GARCIA FREIRE - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001230

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.643,00(Oito mil, seiscentos e quarenta e tres reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento de atividade lúdico pedagógico em escola pública do município de Guarulhos dando suporte a palestras sobre reuso da água.

CREADOR: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001640

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - - MONITOR DE TFT OU LED - E ULTRABOOKES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.520,00(Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para substituir equipamentos obsoletos.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.655,28(Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá mão de obra, bem como os materiais necessários para a manutenção corretiva em motores elétricos e moto freios em transformadores de chaves de partida do SAAE.

CREADOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001876

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS P/ DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU E TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.779,99(Cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados nas estações de tratamento de água da autarquia

CREADOR: E.S.S.A EMPRESA SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001898

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA INTEGRADO, UNIÃO E TÊ 3/4 EM POLIPROPILENO, TUBOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.000,00(Vinte mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz, pois os materiais serão utilizados para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

CREADOR: UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001899

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO COR OCRE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.450,00(Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

CREADOR: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001902

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL E NODULAR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.674,20(Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

CREADOR: DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002733

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSORES DE PULSO PARA LEITURA DE TELEMETRIA VIA PULSO E SENSORES INDUTIVOS PARA LEITURA DE TELEMETRIA VIA RÁDIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 226.366,20(Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para fazer leituras de telemetria via radio.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002738

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00(Seiscentos

cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na fabricação de estruturas metálicas na oficina de serralheria da autarquia
CREADOR: COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003485
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS 9 V E PILHAS ALCALINAS AAA 1,5 V
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 735,25(Setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para o funcionamento de controles remotos dos aparelhos de ar condicionado, multímetros digitais e equipamentos da equipe de pesquisa de vazamento da autarquia.
CREADOR: IMPRESSÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003656
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.887,00(Hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas para o Programa Reáqua.
CREADOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003668
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS SPRAY DE SECAGEM AO AR A 25º COR VERMELHA E DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA VARIAS CORES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.116,10(Hum mil, cento e dezesseis reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para pintura do piso de chapas e guarda corpo na ETA CUBUÇU.
CREADOR: FENAC ABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003796
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS MONTADAS FORMA CILINDRICA, PONTA DE ÁRVORE E PONTA CÔNICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.214,00(Dois mil, duzentos e quatorze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois os materiais serão utilizados na execução de ajustes e desbaste de peças do conjunto moto bomba dos boosteres da estações de tratamento, estações elevatórias de água e caminhão pipa da autarquia
CREADOR: ESA - ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003915
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER P/LAVAGEM DOS FILTROS DA ETA TANQUE GRANDE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.955,52(Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para a montagem de acionamento de lavagem dos filtros da ETA Tanque Grande.
Guarulhos, sexta-feira, 3 de outubro de 2014
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIANº 24.335

de 02 de outubro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04504/2014 – SAAE, **DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 29/09/2014, o servidor **Jairo Gois Gico de Souza**, Agente de Manutenção Geral I, o qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos desta Autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 24.336

de 02 de outubro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, a senhora **Jessika Claudino**, classificada em vigésimo quinto lugar para exercer o cargo vago de **Agente Técnico de Saneamento I**, em caráter efetivo.
Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de outubro de dois mil e quatorze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

IPREF**PORTARIA Nº 075/2014 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c. c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 935/2009-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidora: LUCIA TOMIE TUKAHARA IWASSAKI (código funcional 26194).

Cargo: Agente de Fiscalização F, lotada na SM01, tendo como centro de resultado SMA-Fiscalização Ambiental, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 076/2014 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1022/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidor: ANTONIO CARLOS PINTO JUNIOR (código funcional 0826).

Cargo: Agente Administrativo IV – lotado na Coordenadoria de Leitura e Emissão de Contas – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 077/2014 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1001/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidor: LUIZ CARLOS RICCI (código funcional 0765).

Cargo: Agente Administrativo III – lotado na Supervisão Recebimento e Expedição – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 01 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 078/2014 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 979/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidora: MARIA ELIZABETH DA SILVA FERRAZ (código funcional 7222).

Cargo: Agente de Administração F – lotada na SF – tendo como centro de resultado SF-Despesa, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 079/2014-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 425/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidor: ARIIVALDO TADEU COSTA (código funcional 371).

Cargo: Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 080/2014-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 314/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidor: IVO SANCHO DA SILVA (código funcional 1460).

Cargo: Agente de Segurança, NE-4 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 081/2014-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 425/2013-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/10/2014:

Servidor: JOVINO CANDIDO DA SILVA (código funcional 1891).

Cargo: Oficial Legislativo, NE-1 – lotado na Câmara

Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 082/2014 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando a Decisão Proferida Pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, no processo nº TC 039179/026/12; Considerando o disposto na Lei 6083/2005 que regula a prestação de assistência à saúde dos servidores que especifica;

Considerando a importância da assistência à saúde e diante do fato que os serviços são prestados diretamente aos beneficiários por estabelecimentos e profissionais de sua livre escolha entre os credenciados;

Considerando que o ato de credenciamento não constitui, a rigor, contrato de prestação de serviços; Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de credenciamento dos prestadores da assistência à saúde, assim como de todos os procedimentos a ser observados, sempre com o objetivo de melhorar continuamente a qualidade e eficiência dos serviços;

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores que ao final designa para, em 60 dias:

1- Rever todos os procedimentos de credenciamento e prestação de serviços, bem como utilização dos serviços pelos beneficiários em conformidade com os diagnósticos apresentados pela Modernização;

2- Elaborar minuta de nova Instrução Normativa regulamentando o credenciamento e a utilização dos serviços pelos beneficiários;

3- Elaborar minuta de Instrumento de Credenciamento que deverá ser aderente e adequado à legislação que criou o serviço, assim como a toda a legislação aplicável;

Alessandra dos Santos Milagre Semensato
Elisabete Alves Andrade Nunes
Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros
Sueli Francisco Lopes leal

Guarulhos, 2 de outubro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

CAMARA MUNICIPAL**Processo nº 3330/2014****EXTRATO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 10.599804**

Objeto: Contratação de seguro contra incêndios e danos elétricos para o imóvel locado para abrigar a Diretoria de Comunicação, Rádio e TV da Câmara Municipal de Guarulhos, sito à Rua Miguel Hackmey, nº 27, Centro - Guarulhos.

Empresa: Marítima Seguros S/A.

Valor global: R\$185,01 (cento e oitenta e cinco reais e um centavo).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2014.

Guarulhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

PORTARIA Nº 19949

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 4071/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 25 de setembro a 09 de outubro de 2014, ao Suplente em exercício **JULINHO DO SAAE**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19948

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 4070/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 25 de setembro a 09 de outubro de 2014, ao Suplente em exercício **NEGO DO FLAMENGUINHO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19947

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 4069/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 25 de setembro a 09 de outubro de 2014, ao Suplente em exercício **GILBERTO DOM PEDRO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19946

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de

requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 4068/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 25 de setembro a 09 de outubro de 2014, ao Suplente em exercício **ÉZIO BALBINO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19943

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA a designação efetuada na 49ª Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS** para substituir o Vereador **GUTI**, enquanto perdurar a licença, nas seguintes Comissões Permanentes:

I - Meio Ambiente, como Secretário;

II - Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, como Membro;

III - Defesa dos Direitos do Consumidor, como Secretário.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19945

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 4042/2014 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 25 de setembro a 09 de outubro de 2014, ao Vereador **DR. ALEXANDRE DENTISTA**.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 51ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2014, do Vereador Professor **Rômulo Ornelas** para atuar na Comissão Permanente de Higiene e Saúde, como Presidente, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2014.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19944

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.967/14, de 18/09/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824 de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GERALDO CELESTINO (cód.104)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

-JULIO PADILHA MENDES - (cód. 23883), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

-VALERIA RIBEIRO AREAN - (cód. 23875), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

-JUDITE BENEDETTI - (cód. 20230), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

NOMEAR

-JULIO PADILHA MENDES - (cód. 23883), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

-VALERIA RIBEIRO AREAN - (cód. 23875), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-JUDITE BENEDETTI - (cód. 20230), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19950

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.008/14, de 23/09/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177)** **RESOLVE:**

EXONERAR

- NECY VASCONCELOS DA SILVA (cód.23455), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 19951

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.047/14, de 25/09/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177)** **RESOLVE:**

NOMEAR

- FRANCISCA RIVANETE FREIRES DINIS - (cód.20963), RG n.º 16.179.093, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2014.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDOS REIS MACHADO

Diretor de Departamento

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: 4 A COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$301,88 (trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**
PROCESSO: 388/2013
OBJETO: Prestação de serviços com caminhões.
VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **AMANDA A DE LIMA COMERCIO E SERVICOS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$1.036,60 (um mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$1.119,88 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$399.420,12 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASINOX COMERCIAL DE ARTEFATOS DE INOX LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 107/2014
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia e pabx da Proguaru.
VALOR: R\$1.652,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CIRÚRGICA TUCURUVÍ LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R\$2.017,50 (dois mil e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA.**
PROCESSO: 355/2013
OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.
VALOR: R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL THIALLI LTDA EPP.**
PROCESSO: 158/2014
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$39.931,52 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega dos uniformes aos funcionários que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**
PROCESSO: 244/2014
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de galerias de águas pluviais nas ruas Paulo Stefany e Santana, no Jardim Nova Ponte Alta, Bonsucesso,

nesto Município.
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CROSSFOX COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI**
PROCESSO: 160/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$26.544,63 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME**
PROCESSO: 066/2013
OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.
VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na coleta de resíduos efetuada pela Proguaru e de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$939,00 (novecentos e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
PROCESSO: 548/2010
OBJETO: Pavimentação Rua Granito - Parque Primavera - Invernada.
VALOR: R\$98.198,91 (noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
PROCESSO: 094/2013
OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com reposição de CAP 50/70 fornecido pela Proguaru (faixa 5 PMS), posto em obra para execução de serviços de tapa valas, incluindo carga, transporte e perm
VALOR: R\$22.456,17 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.
CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 137/2014
OBJETO: Fornecimento de tela galvanizada revestida em PVC.
VALOR: R\$7.132,50 (sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de relevante interesse público.
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 264/2013
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$835,17 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 096/2013
OBJETO: Aquisição parcelada de cimento asfáltico CAP-20.
VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 972/2012
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**
PROCESSO: 222/2011
OBJETO: Aquisição de créditos de Vales-Transportes, para utilização em Guarulhos.
VALOR: R\$330.888,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2014.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$6.251,53 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 225/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$6.952,79 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **ICATU SEGUROS S/A**
PROCESSO: 1870/2012
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$29.261,70 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**
PROCESSO: 209/2013
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R\$40.049,20 (quarenta mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.
CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
PROCESSO: 173/2013
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.
VALOR: R\$28.062,58 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$44.047,66 (quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JOAO APARECIDO DIAS - CONSTRUCOES - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$75.008,81 (setenta e cinco mil e oito reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$872,60 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$630,40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MBKA AUTO PEÇAS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
VALOR: R\$1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
PROCESSO: 537/2010
OBJETO: Locação de ônibus semi urbano.
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**
PROCESSO: 254/2014
OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Banda Larga com Taxa de 100 MB.
VALOR: R\$427,73 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.
JUSTIFICATIVA: Nova contratação visando a substituição da CC 13/13; Serviço essencial para todas as execuções burocráticas da empresa.
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**
PROCESSO: 309/2013
OBJETO: Prestação de serviço com veículos leves.
VALOR: R\$9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço causando prejuízos aos relevantes serviços prestados ao Município..
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**
PROCESSO: 387/2013
OBJETO: Prestação de serviço com equipamentos.
VALOR: R\$36.646,02 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**
PROCESSO: 390/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhões.
VALOR: R\$63.353,98 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 108/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais, ramais, bocas de lobo e poços de visita com caminhão combinado hidrojetado/sugador
VALOR: R\$55.605,30 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.EPP.**
PROCESSO: 159/2014
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega dos uniformes aos funcionários que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 095/2013
OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com a faixa 5 PMS, com CAP 50/70 - fornecido pela contratada.
VALOR: R\$74.602,81 (setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 172/2013
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R\$3.052,27 (três mil e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2014.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 321/2014
OBJETO: Registro de preços para emulsão asfáltica RR-2C.
VALOR: R\$35.572,42 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM**
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$51.177,40 (cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de benefícios.

VALOR: R\$306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R\$23.557,27 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2014.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 385/2013
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 338/2011
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.
VALOR: R\$26.219,37 (vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a cursos e treinamentos.
VALOR: R\$5.790,31 (cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos de aperfeiçoamento de nossos funcionários, necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação
VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação.
VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.
VALOR: R\$848,32 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
PROCESSO: 129/2014
OBJETO: Fornecimento de flanelas.
VALOR: R\$3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
PROCESSO: 255/2013
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito, detergente, esponja, rodo e vassoura.
VALOR: R\$38.085,76 (trinta e oito mil e oitenta e

cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **UNITRANSP COOPERATIVA UNIÃO INTERMODAL DE TRANSPORTES A**
PROCESSO: 449/2013
OBJETO: Prestação de serviço com veículos com capacidade de 8 passageiros.
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao transporte de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME**
PROCESSO: 1844/2012
OBJETO: Prestação de serviços com veículos leves.
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de funcionários da empresa que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREDOR: **VIACAO TRANSPEROLA-LTDA**
PROCESSO: 228/2013
OBJETO: Prestação de serviços com ônibus e micro ônibus.
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **VINI VANS TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 451/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhonete cabine dupla.
VALOR: R\$21.812,06 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

Guarulhos (SP), 02 de outubro de 2014.
Álvaro Antonio Carvalho Garruzi
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima - 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 - Registro de preços para prestação de serviço para substituição de molas. **Abertura 16/10/2014 às 09h00.** Processo Administrativo nº 381/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - Registro de preços para ferramentas e lona plástica. **Abertura 16/10/2014 às 15h00.** Processo Administrativo nº 391/2014.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas - Proguaru.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 - Prestação de serviço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. Envio das propostas até **16/10/2014 às 10h00.** Processo Administrativo nº 374/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 - Registro de preço para equipamentos de segurança, luvas de látex e botas de PVC. Envio das propostas até **17/10/2014 às 08h00.** Processo Administrativo nº 263/2014.
EDITAIS COMPLETOS e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 356/2014, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, que trata do registro de preços para baterias automotivas, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Oeste Baterias e Peças Automotivas Ltda. ME.**
Processo Administrativo nº 354/2014, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, que trata do registro de preços para materiais elétricos, e **adjudicação** do objeto no **lote 1** a favor da empresa **Alpha Elétrica Atacadista Ltda. EPP**, nos **lotes 2 e 4** a favor da empresa **Gibertoni Cabos e Elétrica Ltda.**, no **lote 3** a favor da empresa **Flavia Maria Rocha ME**, no **lote 5** a favor da empresa **Steel Tech Máquinas e Equipamentos Ltda. ME**, no **lote 6** a favor da empresa **Grand Comercio Ltda. ME** e no **lote 7** a favor da empresa **VLP Comércio e Instalações Elétricas Ltda. EPP.**
Fica retificada a homologação publicada em 16/09/2014, **Processo Administrativo nº 263/2014**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2014**, que trata do registro de preços para luvas, e **adjudicação** do objeto no **Lote 1** a favor da empresa **V.C.M. Theodoro EPP. Ficam declarados FRACASSADOS** os **Lotes 2 e 3.** Torna-se sem efeito a publicação anterior.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão De Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 331/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 084/2014. Pregão Presencial nº 046/2014. Objeto:** Registro de preços para fornecimento, instalação, configuração e ativação de Centrais de PABX. **Compromissário Fornecedor: Plantec Serviços e Comércio de Telecom Ltda. EPP. Prazo:** 12 meses **assinado em:** 02/10/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Central de PABX configurada com: - 16 (dezesseis) troncos analógicos - 01 (um) E1 com 30 canais tipo R2 digital - 32 (trinta e dois) troncos IP (SIP/H.323) - 180 (cento e oitenta) ramais analógicos - 32 (trinta e dois) ramais IP SIP protocolo padrão de mercado - 01 (uma) porta de bilhetagem para integração com o Sistema de Tarifação - 02 (duas) portas de entrada de música em espera, para integração com fonte musical - 01 (uma) porta de acesso local para manutenção - 01 (um) modem integrado de acesso remoto para manutenção - 01 (um) gabinete extensor - 01 (um) conector para 2º gabinete/E1 - 08 (oito) ramais híbridos - 01 (uma) Licença TCP/IP para bilhetagem - 01 (um) Gabinete/bastidor com 12 placas de interface celular quadriband - 01 (um) Sistema de suprimento de energia elétrica composto de retificador e banco de baterias para autonomia de até 4 horas Marca: Panasonic - KX-TDE600BR	1	pç	54.979,26
2	Central de PABX configurada com: - 08 (oito) troncos analógicos - 01 (um) E1 com 30 canais de comunicação E1 R2 digital - 04 (quatro) troncos IP (SIP/H.323) - 32 (trinta e dois) ramais analógicos - 01 (uma) porta de bilhetagem para integração com o Sistema de Tarifação - 02 (duas) portas de entrada de música em espera, para integração com fonte musical - 01 (uma) porta de acesso local para manutenção - 01 (um) modem integrado de acesso remoto para manutenção - 08 (oito) ramais híbridos - 01 (um) Sistema de suprimento de energia elétrica composto de retificador e banco de baterias para autonomia de até 4 horas Marca: Panasonic - KX-NS500BR	3	pç	12.993,40
3	Mesa operadora telefonista digital com: - no mínimo 16 teclas programáveis com recursos visuais indicativos de sinalização de uso dos ramais - Viva voz digital Full Duplex - Ajuste de ângulo de inclinação - Ajuste do contraste do visor - Visor com backlight - 04 teclas de acesso e facilidade no visor - Teclas DSS com indicação de ocupado - Teclas de intercom, rediscagem, conferência, mute, pausa, hold, desvio/não perturbe (FWD/DND), flash, transfer - Tecla lâmpada de mensagem / toque - Montagem de parede - Teclas de acesso a facilidades no display - Permite a conexão do módulo de Interface USB - Permite habilitar a função XDP e DXDP (master/slave) no sistema Marca: Panasonic - KX-DT543XB	7	pç	839,47
4	Gateway (ATA) 4 portas Marca: Grandstream - GXW4004	2	pç	703,85
5	Instalação das centrais de PABX	4	sv	2.475,14
6	Interligação das centrais de PABX nos DG's	4	sv	766,79
7	Ativação de linha analógica em PABX com rota executiva para a Diretoria da Presidência	1	sv	135,32
8	Configuração (plano de numeração, categorização dos ramais, parametrização, e demais facilidades do sistema de PABX definidas pela Proguaru)	5	sv	270,63
9	Instalação das ATAS nos sites definidos pela Proguaru	1	sv	496,16
10	Interligação entre os sites onde foram instaladas as ATAS e centrais	5	sv	270,63
11	Treinamento de Operação e Manutenção e de Gerenciamento da Central Telefônica objeto da presente especificação para até 05 (cinco) funcionários da Proguaru, indicados pela Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica (GPGE).	1	sv	451,05

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 143/2014 torna público o **Contrato nº 059/2014. Concorrência Pública nº 008/2014. Objeto:** contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada - ERP. **Contratada:** Lattine Solutions Software LTDA. **Prazo:** 10 meses. **Valor:** R\$ 1.612.088,80 - **Assinado em:** 25/09/2014.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 382/2014, torna público a **Carta Contrato nº036/2014. Objeto:** Prestação de serviço de estagiário on line - serviços jurídicos. **Solicitação** 1028 e 1764. **Contratada:** AD Processum Serviços de Envio de Documentação Ltda. Epp. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 15.300,00. **Assinado em 25/09/14.** Guarulhos, 02 de outubro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações



Conforto, rapidez e segurança

Com novos terminais e estações de transferência, Guarulhos encontra o caminho da qualidade do transporte público

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.

PREFEITURA DE GUARULHOS

Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:
www.guarulhos.sp.gov.br





Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996